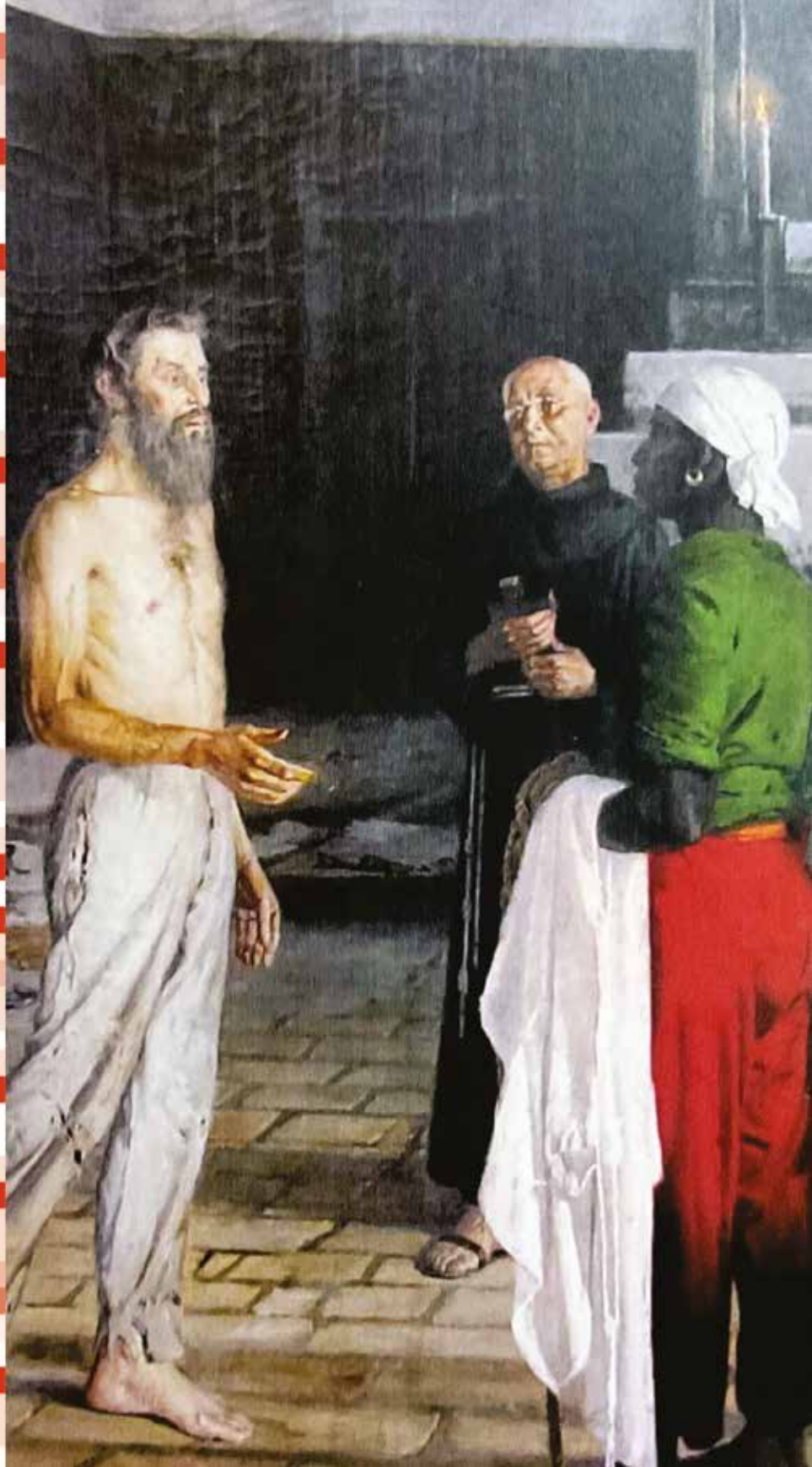


# Relatório ANUAL

Comissão  
de Constituição e  
Justiça e de Cidadania

# 2023







# Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

57ª Legislatura (2023-2026)

1ª Sessão Legislativa Ordinária

**Presidente**

Arthur Lira

**1º Suplente**

Gilberto Nascimento

**Diretor-Geral**

Celso de Barros Correia Neto

**1º Vice-Presidente**

Marcos Pereira

**2º Suplente**

Pompeo de Mattos

**Secretário-Geral da Mesa**

Luís Otávio Veríssimo Teixeira

**2º Vice-Presidente**

Sóstenes Cavalcante

**3º Suplente**

Beto Pereira

**1º Secretário**

Luciano Bivar

**4º Suplente**

André Ferreira

**2ª Secretária**

Maria do Rosário

**3º Secretário**

Júlio Cesar

**4º Secretário**

Lucio Mosquini

# Sumário

CCJC: debates, consensos e democracia	7
Palavra da Secretária-Executiva	10
Membros da Comissão	12
Instalação e eleição	22
Março	28
Abril	32
Maio	40
Junho	86
Agosto	106
Setembro	156
Outubro	184
Novembro	208
Dezembro	246
Orçamento	310
Projetos de Decreto Legislativo de Acordos Internacionais	314
Projetos de Decreto Legislativo de Serviço de Radiodifusão (TVR)	318
Requerimentos	330
Redações Finais	332
Cooperação Técnica Internacional	348
Audiências Públicas	350
Seminários	356
CCJC em números	364
Equipe CCJC	368

# Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

## **Presidente**

Rui Falcão

## **Departamento de Comissões**

Diretor: João Batista Silva Aragão Junior

## **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**

Secretária-Executiva: Patrícia Berto

## **Projeto gráfico, diagramação e capa**

Gabriel Vieira

## **Texto e edição**

Agência Câmara, Joana D'Arc Dantas e equipe técnica da CCJC

## **Fotos**

Agência Câmara e Joana D'Arc Dantas

## **Revisão**

Equipe Técnica da CCJC

## **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**

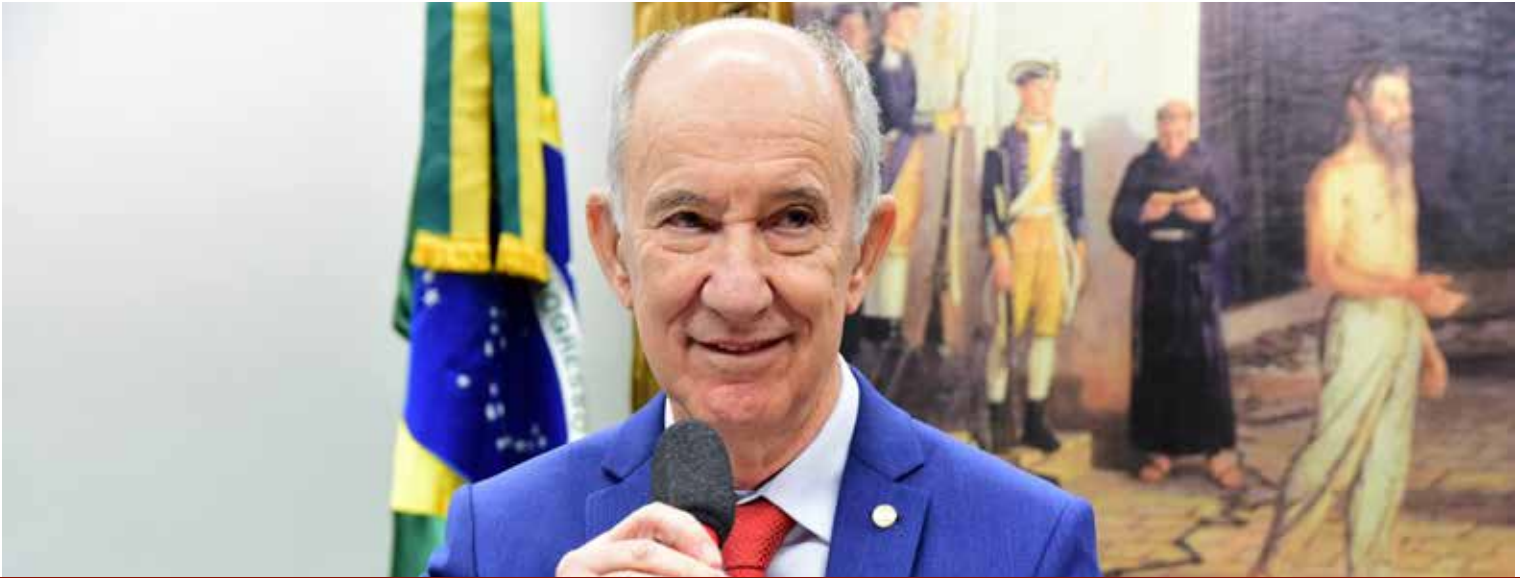
Câmara dos Deputados - Anexo II Ala 'A' Sala 17 Praça dos Três Poderes

Brasília – DF - CEP: 70160-900

Telefone: (61) 3216-6483 - (61) 3216-6494

Twitter: @ccjc\_camara

Instagram: @ccjc.cd



## CCJC: debates, consensos e democracia

**“Eleve as palavras e não a voz, pois é a chuva que faz florescer, não o trovão”.**

*Afonso Cruz, em “Vamos comprar um Poeta”*

Durante um ano na condução do colegiado da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), creio que seguimos sempre na senda inspiradora traçada pelo sábio escritor português.

Afinal, em um ambiente integrado por diferentes correntes políticas e ideológicas, e onde se localiza o epicentro das análises jurídicas das proposições legislativas, presidir a CCJC é um desafio constante e exigente.

Por isso, ao assumir a missão, escolhi o diálogo como o melhor caminho, sabedor de que o respeito à pluralidade de ideias não é apenas uma virtude, mas constitui uma necessidade imperativa.

Ao longo do tempo, ficou evidente que o respeito mútuo, a tolerância, os dissensos, as convergências após longos debates e a busca de soluções comuns para as demandas da população resultavam em avanços no mister legiferante.

Nesse sentido, o espírito colaborativo (bem como a bagagem única de conhecimento de cada parlamentar) foi decisivo para o êxito do colegiado. Não por outra razão, a CCJC, sem demérito das demais comissões, encerra o ano legislativo com imagem pública amplamente reconhecida.

Capítulo honroso - e sem precedentes - na minha trajetória parlamentar, presidir a CCJC foi também um aprendizado e oportunidade de contribuir para a

construção de um Brasil justo, democrático, solidário e soberano.

Minhas convicções, princípios e militância política sempre foram do conhecimento de todos e de todas. Representante do PT na Comissão, nunca, porém, quis fazer prevalecerem minhas opiniões pessoais sobre as demais. Tampouco desprezei, cerceei ou constrangi colegas, sempre respeitoso e imparcial na condução dos trabalhos.

Finalmente, agradeço às lideranças, Relatores(as), enfim a todos e todas integrantes da CCJC pela cooperação e dedicação, valores essenciais para chegarmos bem até aqui. Que possamos continuar trilhando esse caminho de construção coletiva em prol do interesse público. Registro, ainda, meu carinho e reconhecimento pelo trabalho diligente e competente da equipe de colaboradoras e colaboradores, na pessoa de nossa Secretária-Executiva, a Patrícia Berto.

Como é de praxe, apresento nas páginas a seguir o Relatório Anual do trabalho da CCJC, no período que coincide com o primeiro ano do governo do Presidente Lula, influenciando projetos, debates, audiências públicas e seminários. A título de exemplo, relembro as audiências com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, e com a Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara. De igual modo, foram relevantes os seminários sobre a questão militar e sobre o chamado ativismo judicial – temas ainda presentes e polêmicos. Sem esquecer o debate a respeito do art. 53 da Constituição Federal, a propósito das prerrogativas da liberdade de expressão e da imunidade parlamentar.

Entre as 1631 proposições apreciadas no ano vale ressaltar:

De incentivo às trabalhadoras rurais: A CCJC preocupou-se com as mulheres do campo ao aprovar o Projeto de Lei nº 810/2020, do Deputado

José Guimarães (PT-CE), que estimula e facilita a titulação de terras de trabalhadoras rurais no âmbito da reforma agrária. Projeto que foi aprimorado pelo Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), com a emenda para beneficiar todas as trabalhadoras rurais, independente do estado civil.

De inclusão digital: Outro marco foi a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2021, da Senadora licenciada Simone Tebet (MDB-MS), que acrescentou o inciso LXXX ao artigo 5º da Constituição Federal para introduzir a inclusão digital no rol dos direitos fundamentais.

Do combate à criminalidade: A CCJC avançou no combate à criminalidade ao aprovar a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2015, de autoria do Poder Executivo, que passou a incluir entre as funções do Ministério Público a iniciativa de promover inquérito civil e ação civil pública para o confisco de bens e valores resultantes de ação criminosa, improbidade administrativa ou enriquecimento ilícito.

De imunidade tributária: Proposta de Emenda Constitucional nº 5/2023, do deputado Marcelo Crivella (Republicanos-RJ), que acrescenta parágrafo 4º-A ao artigo 150 da CF, para dispor sobre imunidade tributária a todas as organizações religiosas.

De economia solidária: Projeto de Lei nº 6.606/2019 cria política nacional e sistema nacional de economia solidária para gestão democrática, cooperação entre empreendimentos, comércio solidário e justa distribuição de resultados. Proposta de autoria do Deputado licenciado Paulo Teixeira (PT-SP), e relatado na CCJC pelo Deputado Carlos Veras (PT-PE).

Boa leitura!

**Rui Falcão (PT-SP)**

*Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.*





## Palavra da Secretária-Executiva

O dia era 15 de março de 2023, e iniciava-se um dos, senão o mais desafiador passo a ser dado na minha vida profissional até então – Secretariar a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. O convite do Presidente, Deputado Rui Falcão, foi uma honra que aceitei com humildade, foco e determinação. Deixo registrada aqui minha gratidão a ele pela confiança e pela oportunidade única em minha carreira.

Com mais de uma década dedicada à CCJC, testemunhei meu percurso evoluir desde as atividades mais simples até alçar, em 2023, a posição de maior responsabilidade dentro da Comissão - uma jornada que reflete a valorização da competência técnica do servidor. Exerci, assim, um trabalho técnico-político, apartidário, que, na maior Comissão da Casa, exigiu interlocução e amplo conhecimento regimental e de todos os processos e precedentes. Destaco, ainda, o comprometimento e a dedicação, para os quais contei com o apoio incondicional da minha família.

Cresci e ajudei a crescer, contribuindo para o desenvolvimento da Comissão. A equipe da secretaria, escolhida minuciosamente, assim como a consolidada equipe da redação final foram fundamentais para que as responsabilidades fossem desempenhadas com a precisão e a excelência necessárias. Agradeço profundamente a cada colaborador(a) do meu time

“ccjotiano”. A dedicação deles foi inspiradora, e tenho um imenso orgulho de cada um pela contribuição para o sucesso desta Comissão. Um agradecimento especial à Rebeca Yano, minha substituta e primeira integrante da equipe.

Não posso deixar de mencionar a parceria inestimável com os parlamentares e toda a assessoria de liderança e gabinete. A colaboração facilitou sobremaneira a gestão de tantas proposições, relatorias, pareceres e reuniões. Juntos, construímos um ambiente de trabalho colaborativo e eficiente, superando desafios e alcançando conquistas significativas.

Findo mais este capítulo na CCJC, levo as experiências profissionais aqui vividas e também conexões e aprendizados valiosos. Que venham os desafios futuros, e que o legado construído sirva de alicerce para prósperos anos.

**Patrícia Berto**

*Secretária-Executiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania*





# **MEMBROS DA COMISSÃO**



**Presidente**

## Rui Falcão (PT-SP)

Rui Falcão é jornalista e advogado, formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Trabalhou em diferentes veículos da mídia, tendo encerrado a carreira jornalística como diretor da revista Exame. Deputado estadual em São Paulo por quatro mandatos não consecutivos, exerce atualmente seu terceiro mandato de Deputado Federal pelo PT-SP. Foi presidente nacional do Partido dos Trabalhadores em 1994 e de 2011 a junho de 2017. Entre 2001 e 2004 foi secretário de Governo na gestão da Prefeita Marta Suplicy.

# Membros Titulares



Afonso Motta  
PDT-RS



Aguinaldo Ribeiro  
PP-PB



Alencar Santana  
PT-SP



Alex Manente  
Cidadania-SP



Alfredo Gaspar  
União-AL



André Janones  
Avante-MG



Arthur Oliveira Maia  
União-BA



Átila Lira  
PP-PI



Bacelar  
PV-BA



Capitão Alberto  
Neto  
PL-AM



Capitão Augusto  
PL-SP



Carlos Jordy  
PL-RJ



Caroline de Toni  
PL-SC



Cobalchini  
MDB-SC



Coronel Fernanda  
PL-MT



**Covatti Filho**  
PP-RS



**Dani Cunha**  
União-RJ



**Daniela do Waguinho**  
União-RJ



**Delegada Katarina**  
PSD-SE



**Delegado Éder Mauro**  
PL-PA



**Delegado Marcelo Freitas**  
União-MG



**Delegado Ramagem**  
PL-RJ



**Diego Coronel**  
PSD-BA



**Dr. Victor Linhalis**  
Podemos-ES



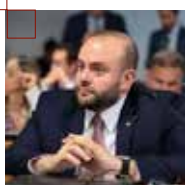
**Dra. Alessandra Haber**  
MDB-PA



**Duarte Jr.**  
PSB-MA



**Eunício Oliveira**  
MDB-CE



**Fausto Santos Jr.**  
União-AM



**Felipe Francischini**  
União-PR



**Flávio Nogueira**  
PT-PI



**Gerlen Diniz**  
PP-AC



**Gervásio Maia**  
PSB-PB



**Gilson Daniel**  
Podemos-ES



**Gisela Simona**  
União-MT



**Helder Salomão**  
PT-ES



**Jorge Goetten**  
PL-SC



**José Guimarães**  
PT-CE



**José Nelto**  
PP-GO



**João Leão**  
PP-BA



**Juarez Costa**  
MDB-MT



**Julia Zanatta**  
PL-SC



**Lafayette de Andrada**  
Republicanos-MG



**Luiz Couto**  
PT-PB



**Marcelo Crivella**  
Republicanos-RJ



**Marcos Tavares**  
PDT-RJ



**Maria Arraes**  
Solidariedade-PE



**Mendonça Filho**  
União-PE



**Murilo Galdino**  
Republicanos-PB



**Patrus Ananias**  
PT-MG



**Paulo Abi-Ackel**  
PSDB-MG



**Paulo Magalhães**  
PSD-BA





Pr. Marco  
Feliciano  
PL-SP



Renilce  
Nicodemos  
MDB-PA



Renildo Calheiros  
PCdoB-PE



Roberto Duarte  
Republicanos-AC



Robinson Faria  
PL-RN



Rosângela Moro  
União-SP



Rubens Pereira Jr.  
PT-MA



Rui Falcão  
PT-SP



Sâmia Bomfim  
PSOL-SP



Soraya Santos  
PL-RJ



Waldemar  
Oliveira  
Avante-PE



Zé Haroldo  
Cathedral  
PSD-RR



Tarcísio Motta  
PSOL-RJ

# Membros Suplentes



Acácio Favacho  
MDB-AP



Alberto Fraga  
PL-DF



Amanda Gentil  
PP-MA



Ana Paula Lima  
PT-SC



Ana Pimentel  
PT-MG



Antonio Carlos Rodrigues  
PL-SP



Aureo Ribeiro  
Solidariedade-RJ



Baleia Rossi  
MDB-SP



Beto Richa  
PSDB-PR



Cabo Gilberto Silva  
PL-PB



Carlos Veras  
PT-PE



Chico Alencar  
PSOL-RJ



Chris Tonietto  
PL-RJ



Coronel Assis  
União-MT



Coronel Meira  
PL-PE



**Danilo Forte**  
*União-CE*



**Darci de Matos**  
*PSD-SC*



**Diego Garcia**  
*Republicanos-PR*



**Eduardo Bismarck**  
*PDT-CE*



**Erika Kokay**  
*PT-DF*



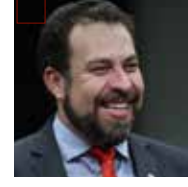
**Fausto Pinato**  
*PP-SP*



**Fernanda Pessoa**  
*União-CE*



**Gilson Marques**  
*Novo-SC*



**Guilherme Boulos**  
*PSOL-SP*



**Idilvan Alencar**  
*PDT-CE*



**Isnaldo Bulhões Jr.**  
*MDB-AL*



**Jadyel Alencar**  
*PV-PJ*



**José Medeiros**  
*PL-MT*



**Julio Arcoverde**  
*PP-PI*



**Kiko Celeguim**  
*PT-SP*



**Kim Kataguirí**  
*União-SP*



**Laura Carneiro**  
*PSD-RJ*



**Lindbergh Farias**  
*PT-RJ*



Lucas Redecker  
PSDB-RS



Luiz Gastão  
PSD-CE



Lázaro Botelho  
PP-TO



Marangoni  
União-SP



Marcel Van  
Hattem  
Novo-RS



Marcelo Álvaro  
Antônio  
PL-MG



Marcelo Moraes  
PL-RS



Marcos Pollon  
PL-MS



Mariana Carvalho  
Republicanos-MA



Mauricio Marcon  
Podemos-RS



Miguel Ângelo  
PT-MG



Nicoletti  
União-RR



Olival Marques  
MDB-PA



Orlando Silva  
PCdoB-SP



Pastor Eurico  
PL-PE



Pedro Aihara  
Patriota-MG



Pedro Campos  
PSB-PE



Pedro Lupion  
PP-PR



Ricardo Ayres  
Republicanos-TO



Ricardo Salles  
PL-SP



Ricardo Silva  
PSD-SP



Rogrigo Gambale  
Podemos-SP



Rodrigo Valadares  
União-SE



Rosângela Reis  
PL-MG



Rubens Otoni  
PT-GO



Sergio Souza  
MDB-PR



Silas Câmara  
Republicanos-AM



Tabata Amaral  
PSB-SP



Tião Medeiros  
PP-PR



Yandra Moura  
União-SE



Zucco  
PL-RS



**INSTALAÇÃO E  
ELEIÇÃO**



**Aprovados em 15 de março**

## **Rui Falcão é eleito Presidente da CCJC**

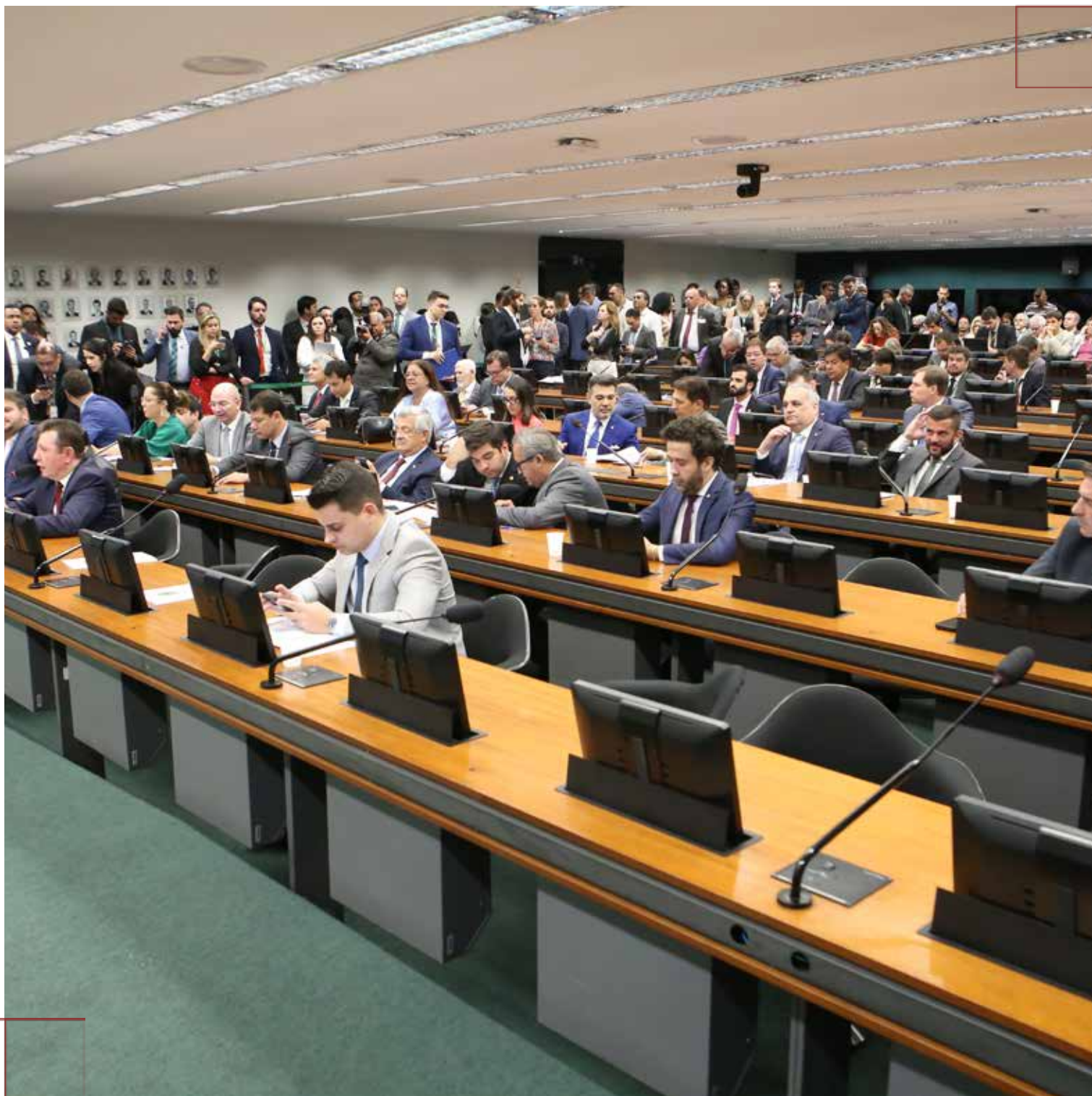
Indicado ao cargo pela Federação Partidária PT-PCdoB-PV, o Deputado Rui Falcão (PT-SP) foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados com 43 votos.

“Pretendo corresponder à confiança fazendo aqui uma gestão democrática, moderada, ouvindo os coordenadores de bancada, procurando ter uma diversidade na questão das relatorias e tentando pautar a condução pela moderação”, disse Falcão logo após assumir o cargo.

Em seu primeiro ato como Presidente da CCJC, Falcão solicitou às bancadas dos partidos que

indicassem um Coordenador responsável junto ao colegiado para discussão das pautas das reuniões plenárias da Comissão.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania analisa os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos que passam pela Câmara, bem como de emendas ou substitutivos. Outra atribuição da Comissão é analisar a admissibilidade de proposta de emenda à Constituição.







## Reunião com coordenadores das bancadas

Pelas regras, a liderança partidária, com representantes na CCJC, indica um coordenador. As reuniões foram realizadas sempre às terças-feiras, pouco antes do início do Plenário.

O Presidente da Comissão, Deputado Rui Falcão, ressaltou a importante contribuição dada pelos coordenadores e seus assessores nos encontros. Esse trabalho cooperativo, afirmou o Presidente, possibilitou ganhos em qualidade e quantidade nas aprovações dos projetos, bem como deu previsibilidade aos parlamentares da pauta semanal na Comissão.

“As reuniões foram muito importantes e transcorreram de forma pragmática. Por meio

delas, os parlamentares tinham previsibilidade dos trabalhos e transparência das decisões tomadas pela Presidência”, frisou Falcão.

No colegiado, foram discutidos pautas de consenso, projetos, relatorias, obstruções, realização de seminários e audiências, entre outros encaminhamentos relacionados ao andamento da Comissão.







**MARÇO**



### Aprovados em 22 de março

## Convite ao Ministro da Justiça e Segurança Pública

Na primeira reunião da CCJC sob o comando do Deputado Rui Falcão (PT-SP), os Deputados aprovaram três requerimentos de convite, para que o então Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, prestasse esclarecimentos à Comissão.

Um dos requerimentos, de autoria da Deputada Caroline de Toni (PL-SC), solicita esclarecimentos acerca das ações preventivas e repressivas adotadas no dia 8 de janeiro de 2023. O segundo, de autoria do Deputado Carlos Jordy (PL-RJ), solicita explicação a respeito da visita de Flávio Dino ao Complexo da Maré, no Rio de Janeiro. Já o terceiro convite, do

Deputado Gervásio Maia (PSB-PB), requer ao Ministro informações sobre assuntos relacionados à pasta.

Durante a reunião, os parlamentares destacaram a importância da audiência para que a população brasileira pudesse ter conhecimento dos fatos que motivaram os questionamentos sobre a gestão do Ministro e seus posicionamentos em relação aos acontecimentos citados nos convites.



**Aprovados em 29 de março**

## **Incentivo à produção de café de qualidade**

A CCJC aprovou o Projeto de Lei nº 6.021/2019, de autoria do Deputado Evair de Melo (PP-ES), que cria a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade. Uma das emendas substitui o Conselho Deliberativo da Política do Café pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como órgão competente pela formulação e execução da política.

Outra emenda exclui do projeto dispositivo que previa que, da espécie *Coffea canephora*, apenas as variedades conhecidas como *robusta* ou *conillon* poderiam ser beneficiadas e comercializadas.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Pedro Lupion (PP-PR), que se manifestou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo do projeto, do Deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES), é elevar o padrão de qualidade do café brasileiro, por meio do estímulo à produção, industrialização e comercialização de grãos de categorias superiores. O texto considera “superiores” os cafés classificados como de alto padrão de qualidade por suas características físicas, químicas e sensoriais, conforme processos de análise e certificação reconhecidos pelo poder público.



## **Unificação dos cadastros fiscais da União e dos entes federativos**

O Projeto de Lei Complementar nº 144/2020, de autoria do ex-Deputado Paulo Ganime (RJ) e da Deputada Adriana Ventura (Novo-SP), unifica os cadastros fiscais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Gilson Marques (Novo-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Conforme o texto aprovado, caberá à União manter cadastro fiscal nacional das pessoas naturais

e jurídicas, em ambiente digital único, destinado à escrituração contábil ou fiscal de interesse da Fazenda Pública dos diferentes entes federativos, com amplo acesso aos fiscos dos Estados e Municípios.

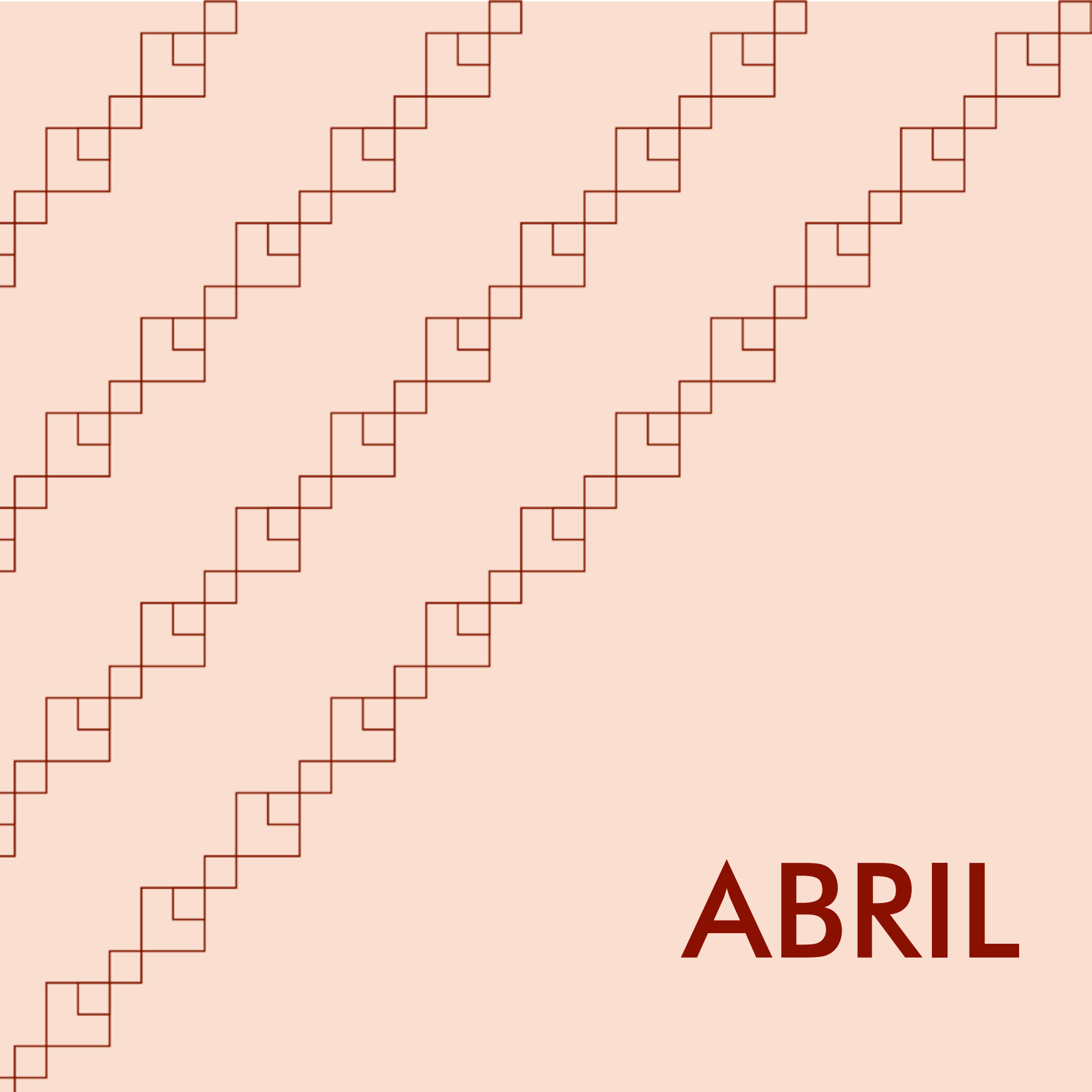
## **Prevenção do sofrimento psíquico nas escolas**

O Projeto de Lei nº 563/2020, de autoria da antiga Comissão de Seguridade Social e Família, institui o Programa Nacional de Prevenção do Sofrimento Psíquico no Âmbito Escolar, a fim de promover a articulação das políticas públicas de prevenção e detecção do sofrimento psíquico.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

O projeto resultou de discussões, audiências públicas e reuniões realizadas em 2019 pela Subcomissão Especial de Adoção, Pedofilia e Família. Nesse sentido, professores e educadores serão treinados para a detecção de sinais sugestivos de sofrimento psíquico, sendo que as escolas deverão ter espaços de acolhimento destinados aos alunos, além de abordar a questão em reuniões periódicas com os responsáveis.

Os casos suspeitos devem ser encaminhados para avaliação especializada própria ou na rede de saúde.



**ABRIL**





**Aprovados em 11 de abril**

## **Orientação vocacional por escolas de ensino médio**

O Projeto de Lei nº 5.053/2016, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, permite às escolas de ensino médio oferecer serviço de orientação vocacional aos seus alunos, prestado por profissionais habilitados. Tanto a oferta do serviço quanto a participação dos alunos serão facultativas.

Por recomendação do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), foi aprovado o Substitutivo da Comissão de Educação, que retirou o caráter obrigatório da proposta original.

O projeto original determinava a oferta aos estudantes da rede pública e aos beneficiários de

bolsa integral na rede privada, a partir do último ano do ensino fundamental, de serviço de orientação profissional especializado gratuito. A proposta foi sugerida por estudantes participantes do programa “Jovem Senador” à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.



**Aprovados em 12 de abril**

## **Criação de cadastro de servidores demitidos**

O Projeto de Lei nº 3.287/2012, de autoria do Deputado Zeca Dirceu (PT-PR), cria o Cadastro de Servidores Demitidos com o objetivo de dar efetividade às normas legais que impedem o acesso ao serviço público de candidatos incompatíveis com a atividade.

A Lei nº 8.112/1990, por exemplo, estabelece que a demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos, quando ocorrer pelos seguintes motivos: uso do cargo para obter proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da função pública; e atuação, como

procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

O Parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), aprovado pela CCJC, foi pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação nos termos do Substitutivo da antiga Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.



## **Sanções para discriminação contra profissionais de limpeza pública**

O Projeto de Lei nº 7.687/2017, de autoria da Deputada Erika Kokay (PT-DF) e do Deputado Dimas Fabiano (PP-MG), estabelece sanções para a discriminação contra profissionais de limpeza pública.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Patrus Ananias (PT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto com emendas.

O texto aprovado pela CCJC estabelece que a entidade privada que discriminar o profissional de limpeza pública poderá ser punida com advertência ou multa de 20 salários mínimos.

A proposta define, ainda, os atos de discriminação aos profissionais de limpeza, como impor constrangimento ou exposição ao ridículo; proibir ingresso ou permanência em estabelecimentos públicos ou comerciais; atender de forma diferenciada em quaisquer estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços; entre outros atos.



**Aprovados em 18 de abril**

## **Sistema de acompanhamento de estoque do SUS em tempo real**

O Projeto de Lei nº 1.932/2021, de autoria do Senador Jayme Campos (União-MT), prevê a criação de um sistema para acompanhar em tempo real o estoque e o consumo de medicamentos e produtos na rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

O objetivo é melhorar o abastecimento e garantir acesso à informação. A iniciativa altera a Lei nº 8.080/1990, que trata da organização e funcionamento do SUS.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, com emenda de redação.

Conforme a proposta, os dados serão inseridos pelos estados e pelo Distrito Federal, e a administração do sistema será compartilhada entre as três esferas de gestão do SUS, as quais devem garantir que a população tenha acesso à informações sobre estoque de medicamentos, fórmulas nutricionais e demais produtos de saúde.



## **Alteração de contratos de consórcios públicos será facilitada**

O Projeto de Lei nº 1.453/2019, de autoria do ex-Senador Jorginho Mello (SC), permite aos consórcios públicos mudarem seus contratos com a concordância da maioria dos entes participantes.

O Relator, Deputado Carlos Veras (PT-PE), apresentou Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, que foi aprovado pela CCJC.

Pelo texto, para alterar o contrato de um consórcio público formado por cinco Municípios,

por exemplo, basta que três deles aprovem leis promovendo a alteração.

O projeto flexibiliza regra da Lei nº 11.107/2005, que trata da contratação de consórcios públicos. Hoje, é necessário o consentimento de todos os participantes do consórcio, tanto para alterar quanto para extinguir o contrato.

## **Medalha para homenagear agentes comunitários de saúde**

O Projeto de Lei nº 1.816/1999, de autoria do ex-Deputado Raimundo Gomes de Matos (CE), permite a entrega de medalhas a agentes comunitários de saúde que se distinguirem em suas funções.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), na forma do Substitutivo do Senado Federal.

Assim, a proposta passou a apenas acrescentar, na Lei que criou a data comemorativa, a previsão de que, no dia 4 de outubro, poderá ser outorgada a “Medalha de Mérito Oswaldo Cruz”, mediante proposta do Ministro da Saúde, aos que se distinguirem em suas funções como Agente de Saúde.

Os critérios de avaliação de desempenho deverão ser determinados pelo órgão de coordenação de saúde da administração pública competente.



**Aprovados em 19 de abril**

## **Aumento de penas para corrupção e improbidade administrativa**

O Projeto de Lei nº 379/2007, de autoria do ex-Deputado Paulo Rubem Santiago (PE), aumenta penas para crimes de corrupção ativa, corrupção passiva e atos de improbidade administrativa. A CCJC aprovou o Parecer na forma do Substitutivo do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR).

Entre outros pontos, o Relator buscou adequar a proposta às modificações recentes feitas à Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990) e à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

Desta forma, o Substitutivo aprovado pela CCJC prevê o aumento da pena para corrupção passiva

(reclusão de 2 a 12 anos) se a conduta é praticada em detrimento de órgãos e entidades encarregados de atividades relacionadas à saúde, à educação, à alimentação, aos medicamentos, ao saneamento básico, ao abastecimento de água e ao controle de resíduos sólidos.

O Substitutivo também inclui, na Lei de Crimes Hediondos, o crime de corrupção, quando praticado em detrimento dos já citados órgãos e entidades.



**Aprovados em 26 de abril**

## **Criação do Mês de Conscientização das Doenças Cardiovasculares**

O Projeto de Lei nº 3.811/2019, de autoria da ex-Deputada Rejane Dias (PI), propõe a instituição da Semana Nacional de Conscientização sobre a Cardiopatia Isquêmica, a ser comemorado anualmente em setembro.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), na forma do Substitutivo da Comissão de Saúde, que prevê, dentro do mês de conscientização, a realização de semanas temáticas sobre a cardiopatia isquêmica, a cardiopatia congênita, doenças da aorta e doenças das válvulas cardíacas.

De acordo com a nova Lei, uma campanha dividida por semanas deverá alertar a população sobre as doenças da aorta e as doenças das válvulas cardíacas.

Entre os objetivos previstos para a data, está o de engajar a sociedade, representantes da sociedade civil, a comunidade médica e o poder público em prol do acesso à informação, da prevenção e do tratamento das doenças cardíacas.

Durante a mobilização, o Governo Federal deverá iluminar locais públicos de vermelho.



**MAIO**





**Aprovados em 02 de maio**

## **Criação de programa de saúde mental para vítimas da Pandemia**

O Projeto de Lei nº 2.083/2020, de autoria do ex-Senador Acir Gurgacz (RO) cria, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um programa de cuidado às pessoas com sofrimento psíquico decorrente da pandemia de Covid-19.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina (PSD-SE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A finalidade do programa é atender vítimas de problemas psicológicos decorrentes ou agravados pela pandemia. O atendimento será feito por meio da

rede de atenção psicossocial e unidades de atenção primária à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

O projeto obriga a União a destinar recursos para os fundos de saúde de Estados, Municípios e do Distrito Federal, caso decidam aderir ao programa. O dinheiro deverá ser usado na ampliação dos serviços, com contratação de pessoal especializado e compra e instalação dos equipamentos necessários para o atendimento remoto.



## **Conscientização sobre doenças inflamatórias intestinais**

O Projeto de Lei nº 5.307/2019, de autoria do Deputado Domingos Sávio (PL-MG), institui a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre as doenças inflamatórias intestinais.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com duas emendas de redação, que tiveram por objetivo adequar o texto às regras de redação legislativa.

A política deverá ser desenvolvida de forma integrada e conjunta entre a União, Estados, Distrito

Federal e Municípios, por meio do Sistema Único de Saúde, e envolverá uma série de ações, como campanhas de divulgação e mutirão de exames para diagnóstico.

## **Semana Nacional dos Direitos das Gestantes**

O Projeto de Lei nº 853/2019, de autoria da Deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP), estabelece que a Semana Nacional de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes será celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto, data em que já é comemorado nacionalmente o Dia da Gestante.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), na forma do Substitutivo da Comissão de Saúde.

Na Semana Nacional serão abordados temas relacionados aos cuidados e à saúde das gestantes, mães de bebês e dos bebês; os direitos trabalhistas da gestante, da mãe trabalhadora e da mãe estudante; os direitos da mulher relacionados ao bebê, como direito ao aleitamento materno em qualquer ambiente, formação de vínculo afetivo, alimentação complementar saudável, vacinação, acompanhamento pediátrico, entre outros.



## **Conselho Gestor do Fundo da Defensoria Pública da União**

O Projeto de Lei nº 3.038/2021, de autoria da Defensoria Pública da União, dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Fundo e Aperfeiçoamento da Defensoria Pública da União (DPU) de que trata o art. 4º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 80/1994.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), que foi pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da matéria.

Segundo o Relator, o projeto visa regulamentar não só a utilização de honorários advocatícios de sucumbência decorrentes da atuação dos membros da Instituição, mas também outras verbas privadas, de entes internacionais, de organismos ou entidades

nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com o fim exclusivo de aperfeiçoamento da categoria e da melhoria dos serviços da DPU.



## **Criação do Dia Nacional da Doceira**

O Projeto de Lei nº 6.328/2019, de autoria do Deputado Daniel Trzeciak (PSDB-RS), institui o Dia Nacional da Doceira, a ser comemorado em 6 de junho.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa.

Redecker ressaltou que representantes de diversas instituições do segmento doceiro, ouvidos pela Câmara, afirmaram que a criação da data pode estimular o desenvolvimento do setor.

## **Mais prazo para Municípios pagarem dívidas com a União**

O Projeto de Lei Complementar nº 58/2019, de autoria do Deputado Marcos Pereira (Republicanos-SP), estende aos Municípios as mesmas condições oferecidas aos Estados e ao Distrito Federal para renegociação de suas dívidas com a União. Os Parlamentares entenderam que não havia motivo para a exclusão dos Municípios, que, em alguns casos, padecem das mesmas dificuldades.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com ajustes em relação ao original.

O texto aprovado insere dispositivo na Lei Complementar nº 156/2016, que abriu aos Estados e ao Distrito Federal a possibilidade de um prazo adicional de até 240 meses para a quitação de dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496/1997 e nos contratos de abertura de crédito amparados pela Medida Provisória nº 2192-70/2001.

Espera-se que com o alívio proporcionado pela diluição e pela dilação de suas obrigações, os Municípios tenham condições de reequilibrar as contas e recuperar sua capacidade de investimento.



**Aprovados em 03 de maio**

## **LDO com metas e avaliação de políticas para pessoa idosa**

O Projeto de Lei Complementar nº 271/2019, de autoria da ex-Deputada Dulce Miranda (TO), cria, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Anexo com metas e avaliação dos resultados das ações voltadas para atendimento da pessoa idosa, alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, após ajuste no texto.

O Relator pontuou que, mesmo após 16 anos da adoção do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), ainda não há instrumentos adequados de acompanhamento das linhas de ação definidas.

Pelo texto aprovado, o novo anexo da LDO tomará como referência as ações previstas no Estatuto da Pessoa Idosa, que incluem políticas de assistência social, de combate a maus-tratos e de proteção jurídica, entre outras.

## **Anel viário em Goiás passa a ser denominado Governador Maguito Vilela**

O Projeto de Lei nº 562/2021, de autoria do ex-Deputado João Campos (GO), denomina “Governador Maguito Vilela” o anel viário da cidade de Jataí (GO).

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado José Nelto (PP-GO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O advogado Luís Alberto Maguito Vilela (1949-2021) foi Governador, Senador, Deputado federal e estadual, Prefeito (em Goiânia e Aparecida de Goiânia) e Vereador (em Jataí). Ele morreu em janeiro de 2021 por complicações da Covid-19, após vencer o segundo turno das eleições municipais de 2020 em Goiânia.

## **Banco de informações sobre agressores de mulher**

O Projeto de Lei nº 5.554/2020, de autoria da ex-Deputada Rejane Dias (PI), determina que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), administrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponibilize os dados dos infratores que cometem crimes de violência contra mulher.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Substitutivo elaborado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Previsto na Lei nº 13.675/2018, o Sinesp é um banco de dados nacional utilizado para coletar informações sobre crimes e infratores. Atualmente, os Estados e o Distrito Federal alimentam o Sinesp com vários tipos de dados, como ocorrências criminais, registro de armas de fogo, pessoas desaparecidas, condenações, penas e mandados de prisão.

## **Criação do Dia Nacional do Orgulho Autista**

O Projeto de Lei nº 3.391/2020, de autoria do Senador Romário (PL-RJ), institui o Dia Nacional do Orgulho Autista, a ser celebrado em 18 de junho.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pelo Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, cuja redação alterou o texto original do Senado para inserir a nova data comemorativa na Lei nº 13.652/2018, que criou o Dia Nacional de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril.



**Aprovados em 09 de maio**

## **Criação de cargos na Justiça Militar**

O Projeto de Lei nº 1.184/2015, de autoria do Superior Tribunal Militar, cria 240 cargos de provimento efetivo, 97 cargos em comissão e 403 funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com Emenda da Comissão de Finanças e Tributação.

Segundo o projeto, o impacto orçamentário, além de estar previsto dentro das despesas da Justiça Militar da União, ainda será minimizado, em virtude

da transformação de cargos e funções comissionadas já existentes na estrutura do tribunal.

A eficácia da proposição estará condicionada à expressa autorização em Anexo próprio da Lei Orçamentária Anual com a respectiva dotação prévia, bem como ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).



## Regulação do atraso em audiências de causas trabalhistas

O Projeto de Lei nº 1.539/2019, de autoria do Senador Styvenson Valentim (Podemos-RN), permite que as partes e os advogados se retirem em caso de atraso injustificado do início de audiência em causas trabalhistas. A proposta altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Patrus Ananias (PT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto prevê que se, até 30 minutos após a hora marcada, a audiência, injustificadamente, não tiver começado, as partes e os advogados poderão deixar o local.

A audiência deverá ser remarcada pelo juiz ou presidente para a data mais próxima possível, sendo vedada a aplicação de qualquer penalidade às partes.

Atualmente, a CLT só admite que as partes deixem o tribunal após atraso do juiz por mais de 15 minutos.

Pela proposta, não interessa a razão do atraso, se é a ausência do juiz, ou qualquer outro motivo, e o prazo passa para 30 minutos.





## **Cadastro obrigatório para prestadores de serviços turísticos**

O Projeto de Lei nº 4.339/2019, de autoria do Deputado Luiz Lima (PL-RJ), altera a Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771/2018) para proibir que prestadores de serviços turísticos não cadastrados no Ministério do Turismo ou com cadastro vencido divulguem e promovam serviços.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Bacelar (PV-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto inclui entre os prestadores de serviços turísticos os microempreendedores individuais, as empresas individuais de responsabilidade limitada, as associações privadas de turismo e produtores rurais.

Conforme a proposta, a prestadora de serviço poderá ser multada e ter o local e a atividade interditados até a completa regularização da situação. Atualmente, todas as empresas do setor são obrigadas a se cadastrar no Ministério do Turismo para oferecer serviços aos consumidores, como pacotes de viagens, entretanto, a redação atual da Lei Geral do Turismo não proíbe que elas promovam serviços estando em situação irregular.



## **Criação de inventário nacional de substâncias químicas**

O Projeto de Lei nº 6.120/2019, de autoria do Deputado Flávio Nogueira (PT-PI), cria o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, que é um banco de dados sobre substâncias químicas produzidas ou importadas no território brasileiro.

O Parecer do Relator, Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), aprovado pelo colegiado da CCJC, foi pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto.

A proposta também determina a criação do Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, para consolidar uma base de informação sobre as substâncias químicas produzidas ou importadas. Institui a Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização

de Substâncias Químicas, cobrada dos fabricantes de substâncias químicas e dos importadores. Os valores serão estabelecidos em Regulamento e prevê a criação do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas e do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, que estabelecerão as regras do Cadastro Nacional e definirão as substâncias que serão selecionadas e priorizadas para avaliação de risco.



**Aprovados em 10 de maio**

## **Controle de qualidade dos remédios após comercialização**

O Projeto de Lei nº 589/2021, de autoria do Senador Otto Alencar (PSD-BA), regulamenta a farmacovigilância, termo como são conhecidas as inspeções e as medidas de controle da qualidade dos medicamentos após a comercialização. O texto altera a Lei de Vigilância Sanitária sobre Produtos Farmacêuticos (Lei nº 6.360/1976).

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Relatora ressaltou a necessidade de se legislar sobre o tema para maior segurança da sociedade. “Tendo em vista que a farmacovigilância vem sendo

conduzida sobretudo por Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como a Resolução de Diretoria Colegiada nº 406/2020 e a Instrução Normativa nº 63/2020, que tratam das boas práticas em farmacovigilância e do Relatório Periódico de Avaliação Benefício-Risco, respectivamente, é necessário a criação de uma legislação central sobre o tema”.



## **Nova data para o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase**

O Projeto de Lei nº 4.172/2021, de autoria da ex-Deputada Tereza Nelma (AL), institui o dia 7 de maio como o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase. O projeto modifica a Lei nº 12.135/2009, que instituiu o último domingo de janeiro como dia de combate e prevenção da doença.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto. Marangoni pontuou que, ao redefinir uma data mais adequada para o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, a proposição

reforça o núcleo essencial da regra constitucional de proteção à saúde.

Conforme a Autora do projeto, o texto surgiu de pedido do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, sendo a data de 7 de maio sugerida após análise da agenda de campanhas do Ministério da Saúde e tendo em vista que em 7 de maio de 1962 foi promulgado o Decreto nº 968/1962, que revogou o modelo de internação compulsória de pessoas com hanseníase.

## **Medição obrigatória de pressão arterial a partir de 3 anos**

O Projeto de Lei nº 4.274/2020, de autoria do Deputado Ney Leprevost (União-PR), torna obrigatória a aferição da pressão arterial, o chamado teste do bracinho, nas consultas pediátricas em crianças a partir de 3 anos de idade. O objetivo é o diagnóstico, o rastreamento e a prevenção da hipertensão arterial infantil, doenças cardíacas, renais e outras complicações.

Segundo o Autor, há pesquisas que indicam que a elevação da pressão arterial na infância representa fator de risco para o desenvolvimento de doenças na vida adulta, podendo provocar lesões graves no coração, cérebro, rins e em outros órgãos.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Substitutivo da Comissão de Saúde.

O Relator ressaltou a consonância da proposta com o espírito da Constituição, em especial seu art. 196, que trata do direito à saúde. O parlamentar citou, ainda, o manual de orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria sobre hipertensão arterial na infância e na adolescência, segundo o qual toda criança maior de 3 anos deve ter sua pressão medida ao menos uma vez por ano.

## **Realização de campanhas de conscientização sobre automedicação**

O Projeto de Lei nº 1.108/2021, do ex-Deputado Geninho Zuliani (SP), que inclui a realização de campanhas permanentes de conscientização contra a automedicação entre as atividades do Sistema Único de Saúde (SUS), foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa ao Substitutivo da Comissão de Saúde.

A realização dessas campanhas para alertar à população dos riscos, principalmente quanto à ingestão de antibióticos ou de medicamentos sujeitos a controle especial, será de responsabilidade dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as esferas.

O Relator fez apenas alterações técnicas no texto. Com relação ao texto original, o Substitutivo passou a alterar a Lei Orgânica da Saúde na parte que trata da assistência terapêutica, enquanto a versão original modifica os objetivos do SUS. O Substitutivo também acrescentou um cuidado especial na conscientização quanto aos medicamentos de controle especial, além dos antibióticos — já previstos no projeto original.



**Aprovados em 16 de maio**

## **Autista contará com disque-denúncia**

O Projeto de Lei nº 1.688/2019, do Deputado Célio Studart (PSD-CE), cria o disque-denúncia para o descumprimento da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A criação do disque-denúncia foi incluída na Lei nº 12.764/2012, que criou a política.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aprovou o Parecer do Relator, Deputado Nicoletti (União-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O Relator destacou que a inclusão dessas medidas vai ao encontro da preocupação constitucional com a não discriminação, a proteção e a integração social das pessoas com deficiência.

A Proposta estabelece que o poder público deverá disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico de três dígitos e de acesso gratuito, para receber denúncias de descumprimento da política de proteção das pessoas que têm o transtorno.

As denúncias deverão ser encaminhadas para as autoridades competentes, na forma de regulamento.



## **Partidos são isentos de multa pelo descumprimento das cotas de candidatura feminina**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023, do Deputado Paulo Magalhães (PSD-BA) e outros, proíbe a aplicação de sanções aos partidos políticos por descumprimento da cota mínima de recursos para as candidaturas femininas até as eleições de 2022, ou pelas prestações de contas anteriores a 5 de abril de 2022.

O Deputado Paulo Magalhães, um dos Autores da PEC, destacou que o objetivo é estabelecer um “marco inicial” para aplicação das sanções, pela Justiça Eleitoral, pelo não cumprimento das novas regras. Disse, ainda, que muitos entes partidários tiveram dificuldade em se ajustar ao novo comando

constitucional, em decorrência da inexistência de outra regra que apresentasse as balizas sobre a matéria de distribuição das cotas.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Diego Coronel (PSD-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A proposta também autoriza os partidos a arrecadarem recursos de pessoas jurídicas para quitar dívidas com fornecedores contraídas até agosto de 2015.



## **Proibição de acesso à internet para acusados de crimes cibernéticos**

O Projeto de Lei nº 4.503/2019, do Deputado Mário Heringer (PDT-MG), acrescenta a proibição de acesso à internet entre as penas de interdição temporária de direitos aplicadas aos crimes cibernéticos.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Delegado Marcelo Freitas (União-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com Substitutivo ao projeto.

Segundo Freitas, o Substitutivo evita que a medida se torne uma ferramenta para perseguições políticas e que a inclusão da proibição do acesso à internet, de forma genérica, irrestrita e em razão

do cometimento de qualquer crime, poderia atentar contra as garantias e liberdades individuais do cidadão.

O texto aprovado também modifica o Código de Processo Civil para incluir, entre as medidas cautelares diversas da prisão, a proibição temporária de uso ou acesso à internet nos casos de crimes cibernéticos envolvendo abuso, exploração ou qualquer outra forma de violência sexual contra criança ou adolescente, invasão de dispositivo informático, furto, estelionato e fraude eletrônica.





## Escalonamento do atendimento preferencial por idade

O Projeto de Lei nº 6.013/2019, da Senadora Simone Tebet (MDB-MS), prevê o escalonamento do atendimento preferencial, de acordo com a idade. A prioridade, assim, será dada a quem tem 100, 90, 80, 70 e 60 anos.

Hoje, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) prevê prioridade especial aos maiores de 80 anos. A Lei do Atendimento Prioritário (Lei nº 10.048/2000), já assegura atendimento prioritário a quem possui 60 anos ou mais, sem distinção entre elas. Também têm direito a atendimento prioritário, segundo a Lei, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com obesidade.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com Subemenda.

Segundo o Relator, há diferenças nas capacidades das pessoas, em cada fase da vida e, portanto, a lei precisa respeitar essas condições.



## **Aviso sobre audiências públicas em contas de luz**

O Projeto de Lei nº 6.097/2009, de autoria do Deputado Cleber Verde (MDB-MA), determina a inclusão, nas contas de luz, das convocações de audiências públicas a serem realizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ou pelas distribuidoras de energia.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), que recomendou a aprovação do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

De acordo com o texto aprovado, as distribuidoras de energia elétrica deverão inserir, nas

duas notas fiscais de consumo mensal de energia imediatamente anteriores à convocação, informação referente às audiências públicas a serem realizadas pelas próprias distribuidoras e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O local da realização da audiência deverá comportar pelo menos 140 lugares e, durante o evento, deverá obrigatoriamente estar presente um dos diretores da Aneel.



## **Presença de serviço social em hospitais públicos**

O Projeto de Lei nº 3.032/2011, de autoria do Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), prevê a atuação do serviço social nos hospitais públicos para orientar os segurados quanto aos seus direitos relacionados aos benefícios por incapacidade. A proposta inclui dispositivo na Lei de Benefícios da Previdência Social.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

De acordo com o Autor da proposta, a dificuldade de obter as informações necessárias para exercício dos direitos sociais é muito evidente entre

as pessoas diagnosticadas com alguma doença que gera invalidez temporária ou permanente, pois estão em uma condição que as tornam mais frágeis, com dificuldades de compreensão e até mesmo de deslocamento.

## **Arapongas/PR como Capital Nacional Moveleira**

O Projeto de Lei nº 432/2019, de autoria do ex-Deputado Rubens Bueno (PR), confere ao município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de “Capital Moveleira Nacional”.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo o Autor, o polo de Arapongas detém 10% das exportações brasileiras de móveis, além de atingir 9,97% de participação no PIB de móveis no Brasil. A cada 100 peças mobiliárias fabricadas no país, 10 são no município.

Segundo o Relator, a concessão do título de Capital Moveleira Nacional ao município de Arapongas é uma homenagem a esta região que concentra 903 indústrias moveleiras, que geram 21.372 empregos, sendo que, em Arapongas, são 12.301 empregados.

## **Forró é reconhecido manifestação da cultura nacional**

O Projeto de Lei nº 5.838/2019, de autoria do Deputado Zé Neto (PT-BA), reconhece o forró como manifestação da cultura nacional.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina (PSD-SE), pela constitucionalidade, juridicidade e da boa técnica legislativa. Segundo a Relatora, a proposição em questão tem como objeto a proteção do patrimônio cultural, matéria de competência legislativa concorrente da União.

O Autor do projeto afirmou que o forró é importante para a identidade nacional, e a proposta celebra “essa rica expressão musical, a cultura sertaneja e o povo nordestino”.

O forró surgiu na década de 1930, popularizando-se por volta dos anos 1950 em todo o Brasil por meio do poeta, cantor e compositor Luiz Gonzaga.

Conforme a justificativa da parlamentar, o forró nasceu a partir da mistura de ritmos tradicionais da região Nordeste como baião, xaxado, coco, arrasta-pé e xote moderno e canta o cotidiano do povo nordestino – seus feitos, suas dores, seus sentimentos – usando instrumentos tradicionais como o acordeão, a sanfona de oito baixos, a zabumba, o triângulo, a rabeca, o pandeiro e o agogô.

## **Campainha e retrovisor de bicicletas não são mais obrigatórios**

O Projeto de Lei nº 1.504/2022, de autoria do Deputado Darci de Matos (PSD-SC), altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para suprimir a campainha e o espelho retrovisor do lado esquerdo da relação dos equipamentos obrigatórios destinados às bicicletas.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do texto.

Hoje, o código prevê como equipamentos obrigatórios, para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

Segundo o Autor, “Esses equipamentos devem ser de uso facultativo, uma vez que muitas bicicletas são de uso não urbano, portanto sem a necessidade desses equipamentos que podem gerar custos aos proprietários no ato da compra”.

Para o Relator, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa da União, sendo atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Presidente da República, mediante iniciativa legislativa concorrente.



**Aprovados em 17 de maio**

## **Extinção da punibilidade não prejudica a reparação civil**

O Projeto de Lei nº 590/2022, do Deputado Pinheirinho (PP-MG), modifica o Código Civil para estabelecer que a extinção da punibilidade não prejudica a reparação civil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa acrescido de emendas que ampliam o alcance da proposta.

O texto original previa que a decadência da ação penal, quando a existência do fato denunciado não é analisada no juízo criminal, não prejudica o

direito da parte lesada de buscar a reparação na esfera cível.

O prazo de decadência é o período de tempo que a pessoa tem para requerer direitos por meio da Justiça.

Já no caso da extinção da punibilidade, há outras hipóteses como morte do agente; anistia, graça ou indulto; retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso; prescrição, decadência ou preempção; renúncia do direito de queixa ou perdão aceito nos crimes de ação privada; e retratação do agente.



## **Torres/RS como Capital Nacional do Balonismo**

O Projeto de Lei nº 9.073/2017, que tramita em conjunto ao Projeto de Lei nº 8.791/2017, de autoria, respectivamente, dos Deputados Alceu Moreira (MDB-RS) e Afonso Motta (PDT-RS), confere ao município de Torres (RS) o título de Capital Nacional do Balonismo. A cidade promove o Festival Internacional de Balonismo há mais de 30 anos.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Afonso Motta (PDT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa às propostas.

O parlamentar afirmou que o balonismo é um evento admirado e enaltecido pela população local. Esse sentimento, inclusive, é o que contribui para que

o Festival Internacional de Balonismo de Torres seja considerado o maior evento dessa modalidade na América Latina, contando com a presença de pilotos de balões de diferentes países e de diversos locais do país.



**Aprovados em 23 de maio**

## **Cultura será direito social**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) e outros, inclui a cultura entre os direitos sociais dos brasileiros. Já são direitos sociais: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, assistência aos desamparados e proteção à maternidade e à infância.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Mendonça Filho (União-PE), pela admissibilidade da PEC.

Segundo a justificativa da PEC, essa relação dos direitos sociais “merece um relevante aprimoramento”

com a inclusão da cultura, já relacionada em outros dispositivos da Constituição.

Segundo a primeira signatária da PEC, “A efetivação dos direitos sociais contribui para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; para a garantia do desenvolvimento; para a erradicação da pobreza e da marginalização; para a redução das desigualdades; e para a promoção do bem de todos, sem preconceitos e outras formas de discriminação”.

## **Prioridade da primeira infância nas leis orçamentárias**

O Projeto de Lei Complementar nº 177/2020, da ex-Deputada Paula Belmonte (DF), torna obrigatória metas para a primeira infância no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e torna crime de responsabilidade o descumprimento das metas pelos gestores.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Substitutivo elaborado pela Comissão de Seguridade Social e Família (atualmente Comissão de Saúde), de autoria da Deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), que reuniu em um só texto as disposições do PLP nº 177/2020 e de outros dois projetos apensados (PLPs nºs 194/2020 e 228/2020).

Pelo texto, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal não poderão contingenciar verbas de programas governamentais voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância. Também não poderá haver bloqueio orçamentário sobre a programação de fundos da criança ou do adolescente, e deverão estabelecer objetivos e metas específicos ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância. Os entes que não cumprirem as metas poderão ser punidos com o fim das transferências voluntárias, como convênios.

Já o projeto da LDO deverá ter Anexo de Metas destinadas à Primeira Infância, no qual serão detalhadas, para cada exercício, as metas necessárias à garantia dos direitos das crianças na primeira infância estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.

## **Timbó/SC como Capital Nacional do Cicloturismo**

O Projeto de Lei nº 5.227/2019, do Senador Esperidião Amin (PP-SC), confere ao município de Timbó (SC) o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

A CCJC aprovou o Parecer favorável ao texto da Relatora, Deputada Júlia Zanatta (PL-SC). Segundo ela, a proposta cumpre os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O município marca o início e o fim do Circuito Vale Europeu de Cicloturismo, um percurso circular, sinalizado, com mais de 300 km de extensão, e que passa por nove Municípios do chamado Vale Europeu. A região turística está localizada no Vale do Itajaí e é caracterizada pela presença de colonizadores alemães, italianos, austríacos, poloneses e portugueses.





## **Dia Nacional de Conscientização sobre as Distrofias Musculares**

O Projeto de Lei nº 5.177/2019, de autoria do Deputado Otoni de Paula (MDB-RJ), do Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR) e outros, cria o Dia Nacional de Conscientização sobre as Distrofias Musculares, a ser celebrado anualmente no dia 17 de setembro, com a realização de campanhas educativas pelo poder público sobre essas doenças.

O objetivo do projeto é conscientizar a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce das distrofias musculares progressivas, para início do tratamento adequado.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Baleia Rossi (MDB-SP), favorável à proposta.

Segundo Otoni de Paula, o dia 17 de setembro foi escolhido por ser a data de nascimento do Dr. Guillaume Duchenne (1806-1875), um dos primeiros médicos que buscou descrever e classificar a distrofia muscular e desenvolver os primeiros exames para o diagnóstico. Pela proposta, serão desenvolvidas, pelos governos federal, estadual e municipal, com o apoio da sociedade civil, campanhas voltadas ao esclarecimento e conscientização da população sobre as distrofias musculares.



## Cais do Valongo como patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro

O Projeto de Lei nº 2.000/2021, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RN), reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo, na região portuária do município do Rio de Janeiro, como patrimônio histórico-cultural afrobrasileiro essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela Unesco.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta estabelece diretrizes para a proteção especial do cais em decorrência do título de

Patrimônio Mundial da Humanidade concedido pela Unesco em 2017, e prioriza ações de preservação da memória e de promoção da igualdade racial como meio de reparação à população afrodescendente.

De acordo com a proposta, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) deverá realizar consultas públicas com entidades de defesa dos direitos da população negra para execução de projetos no Cais do Valongo.



## Recursos para superação de desigualdades raciais

O Projeto de Lei Complementar nº 221/2016, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) e da Deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), inclui entre os objetivos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FCEP) a aplicação de recursos na superação das desigualdades raciais.

A Comissão aprovou o Parecer favorável da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

A proposta não afeta as finanças da União, por apenas ampliar as possibilidades de uso dos recursos do fundo federal, que destina verbas para ações suplementares em áreas como nutrição, habitação

e saúde. Previsto na Constituição, o FCEP foi criado pela Lei Complementar nº 111/2001.

A Relatora apresentou uma emenda de redação, sem interferir no conteúdo do projeto. A Deputada Laura afirma que o crescimento da intolerância racial no Brasil acentuou a desigualdade social, prejudicando negros e pardos.



## **Aviso obrigatório de vagas para pessoa idosa e PCD**

O Projeto de Lei nº 4.838/2020, de autoria da ex-Deputada Rejane Dias (PI), altera a Lei nº 9.503/1997 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a afixação de avisos nos estabelecimentos públicos e privados da reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência e a aplicação de multa em caso de grave infração.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Alencar Santana (PT-SP), favorável ao projeto com emendas, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes. De acordo com o Relator, a proposta respeita a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto acrescenta um artigo ao código, que atualmente, de fato, classifica a infração como gravíssima nos casos em que o condutor não exiba a credencial que comprove sua condição de deficiência ou de idade.

A Autora registra que o objetivo é acabar com o desrespeito às vagas de estacionamento reservadas para deficientes físicos e idosos nos Municípios e no Distrito Federal e alertar o condutor de veículo acerca da importância de reserva de vagas às pessoas com deficiência e idosas e de qual é a infração e penalidade no descumprimento à lei de trânsito.



## **Estágio passa a contar para experiência profissional**

O Projeto de Lei nº 2.762/2019, do Deputado Flávio Nogueira (PT-PI), modifica a Lei do Estágio para classificar o estágio curricular como experiência profissional.

Pelo texto, caberá ao poder público regulamentar as hipóteses em que o estágio valerá para as provas em concurso público.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Pedro Campos (PSB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Substitutivo da Comissão de Educação e da Subemenda Substitutiva da antiga Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

O parlamentar afirma que a proposta tem como objetivo ajudar o jovem a romper com o desafio de conseguir o primeiro emprego, pois terá experiência profissional no currículo para apresentar. Em outros termos, visa melhorar a empregabilidade dos jovens, que é a parcela da população mais atingida pelo desemprego, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



## Criação do Dia Nacional do Pastor Evangélico

O Projeto de Lei nº 4.029/2021, do ex-Deputado João Campos (GO), instituiu o Dia Nacional do Pastor Evangélico. De acordo com o texto aprovado, a data tem como objetivo homenagear os pastores que atuam no país, principalmente os que oferecem auxílio espiritual aos mais necessitados, incluindo presídios e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A Comissão aprovou no Parecer do Relator, Deputado Eli Borges (PL-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o Relator, os pastores, na Bíblia Sagrada, também são chamados de presbíteros

e foram instituídos para substituir os apóstolos, com o intuito de cuidar do rebanho de Deus como subpastores do Supremo Pastor Jesus Cristo, até a sua volta.

O Dia Nacional do Pastor Evangélico é uma data que se afirma ser de alta significação, visto que a grande parte da população brasileira hoje já se declara evangélica e estudos do IBGE já indicam que, a partir de 2032, os evangélicos serão a maioria da população brasileira.



**Aprovados em 24 de maio**

## **Criação do Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito**

O Projeto de Lei nº 5.189/2019, de autoria do Senador Fabiano Contarato (PT-ES), institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito, a ser celebrado em 7 de maio. O objetivo, segundo o Autor, é aumentar a consciência pública em relação à perda de vidas devido a sinistro de trânsito, bem como enfatizar a necessidade de intensificar os esforços para controlar esse grave problema de saúde pública.

Dados da Polícia Rodoviária Federal para 2021, informam que mais de 5 mil pessoas morreram em cerca de 64 mil acidentes de carro, numa média de 15 mortes a cada dia. Cerca de 60% dos leitos

hospitalares do Sistema Único de Saúde (SUS) são ocupados por vítimas de acidente de trânsito, bem como 50% dos centros cirúrgicos.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Alex Manente (Cidadania-SP), que pontuou que o projeto busca sensibilizar a sociedade para os acidentes de trânsito e a necessidade da preservação da vida. De acordo com o Parecer, a proposição encontra-se em perfeita harmonia com a Carta Cidadã e princípios gerais do Direito quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



## **Tocantins como Rota do Turismo de Aventura, Cultura, Religião e Gastronomia**

O Projeto de Lei nº 5.141/2019, de autoria da ex-Senadora Kátia Abreu (TO), instituiu o Estado do Tocantins como Rota Nacional do Turismo de Aventura, Ecológico, Rural, de Sol e Praia Doce, de Vivência, Cultural, Religioso e Gastronômico.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), favorável à proposta, no sentido da constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

O Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), acredita que a proposta poderá garantir mais investimentos no Estado. Bem como desenvolver o potencial turístico regional e local; fomentar o empreendedorismo e a inovação das atividades turísticas; promover o crescimento econômico local, sustentável e inclusivo; e valorizar os atrativos naturais e culturais.

## **Trecho em Tocantins passa ser denominado Rodovia Antônio de Sousa Barros**

O Projeto de Lei nº 8.191/2014, de autoria do ex-Senador João Ribeiro (TO), denomina Rodovia Antônio de Sousa Barros o trecho da rodovia BR-153, que corresponde à travessia urbana de Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins.

O Autor argumenta que a pessoa que se quer homenagear através do projeto era conhecida e admirada na região, tendo morrido atropelada por um carro na mesma BR-153.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), segundo o qual a proposta está dentro das normas e em consonância com a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.





## Política Nacional para o Manejo Sustentável do Pequi

O Projeto de Lei nº 1.970/2019, do Deputado Rogério Correia (PT-MG), institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável do Pequi e Demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado.

A CCJC aprovou Parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Emenda da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A valorização de frutos e produtos do Cerrado envolverá a identificação das comunidades tradicionais que vivem da coleta dos frutos; incentivos

à preservação das áreas de ocorrência do pequizeiro e de outras espécies; a divulgação dos componentes nutricionais e medicinais dos frutos; e a criação de selo que identifique a procedência e a qualidade do produto.

A política nacional terá recursos de dotações orçamentárias, entre outros.



## **Prorrogação de incentivos fiscais da Sudam e da Sudene**

O Projeto de Lei nº 4.416/2021, do Deputado Júlio Cesar (PSD-PI), altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Segundo o Relator, a existência desses incentivos só ocorre mediante investimento em estruturas produtivas

e o alcance de resultados positivos, portanto, os incentivos são inteligentes e tendem a estimular o crescimento econômico de forma consistente e durável.

O projeto prorroga por mais cinco anos (até 2028) os atuais incentivos fiscais para empresas nas áreas de atuação das superintendências da Amazônia (Sudam) e do Nordeste (Sudene).



## **Regulamentação da profissão de técnico em nutrição e dietética**

O Projeto de Lei nº 5.056/2013, de autoria da Deputada Erika Kokay (PT-DF), regulamenta a profissão de Técnico em Nutrição e Dietética, profissional da saúde que atua em diversas áreas da alimentação, além de auxiliar os nutricionistas.

A CCJC aprovou Parecer do Relator, Deputado licenciado Silvio Costa Filho (Republicanos-PE) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Relator acolheu sugestões feitas ao texto nas Comissões anteriores e apresentou uma emenda para excluir o dispositivo que obrigava órgãos públicos de Estados e Municípios e empresas privadas a ajustarem suas estruturas à lei, enquadrando servidores e

empregados. Para o Deputado, a medida interfere na autonomia dos entes federativos e, no caso das empresas, representa um ônus exagerado.

A Autora Erika Kokay destacou a necessidade da regulamentação como necessária para dar segurança e estrutura ao exercício de uma profissão que é fundamental para a saúde pública em sua integralidade.



## Mais estímulo à titulação de terras para mulheres

O Projeto de Lei nº 810/2020, do Deputado José Guimarães (PT-CE), altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para estimular e facilitar a titulação de terras a mulheres trabalhadoras rurais no âmbito da reforma agrária.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com emenda para beneficiar todas as trabalhadoras rurais, independentemente do estado civil e as modificações feitas na proposta pelas Comissões anteriores.

A proposta obriga o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a adotar medidas

para estimular e facilitar a titulação de terras em nome de mulheres trabalhadoras rurais familiares da reforma agrária. Também terá prioridade a mulher titular da família monoparental (família em que somente uma pessoa arca com todas as responsabilidades da criação dos filhos), vítima de violência doméstica e pessoa com deficiência.



**Aprovados em 30 de maio**

## **Novo comprovante para emissão de registro de veículo**

O Projeto de Lei nº 2.736/2019, do Deputado Juninho do Pneu (União-RJ), inclui entre as exigências para a transferência do veículo a certidão negativa dos crimes de estelionato e apropriação indébita.

A proposta altera o Código de Trânsito Brasileiro, que atualmente exige certidão negativa apenas de roubo e furto para requerer o novo CRV, que pode ser substituída por informação do Renavam.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 2.778/2019 e 3.833/2019, apensados,

na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, com subemenda.

Por recomendação do Relator, foi acrescentado ao o texto uma subemenda prevendo que caberá aos órgãos policiais dos Estados e do Distrito Federal o registro dos boletins de ocorrência com os relatos de apropriação indébita, estelionato, roubo ou furto dentre outras providências.



## **Perda da herança após sentença definitiva contra herdeiro indigno**

O Projeto de Lei nº 7.806/2010, da ex-Senadora Serys Slhessarenko (MT), acrescenta o art. 1.815-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar, nos casos de indignidade, que o trânsito em julgado da sentença penal condenatória acarretará a exclusão imediata do herdeiro ou legatário indigno.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação. Atualmente, o código estabelece que a perda da herança deverá ser declarada em sentença judicial,

e o direito de demandar na Justiça a exclusão do herdeiro ou legatário extingue-se em quatro anos, contados da abertura da sucessão.

São considerados indignos e excluídos da herança aqueles que participarem de homicídio doloso, ou tentativa deste, contra quem for herdeiro; os que acusarem caluniosamente em juízo ou incorrerem em crime contra a honra do autor da herança; e os que inibirem ou obstarem o mesmo se dispor livremente de seus bens.



## **Criação do Plano Nacional de Redes Elétricas Inteligentes**

O Projeto de Lei nº 2.932/2015, do Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG), dispõe acerca do Plano Nacional de Redes Elétricas Inteligentes (PNREI), e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Nicoletti (União-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste; do Projeto de Lei nº 3.138/2015, apensado; e do Substitutivo da Comissão de Minas e Energia, com subemenda.

As redes elétricas inteligentes são caracterizadas pela aplicação da tecnologia da informação aos sistemas elétricos, com dispositivos que permitem a comunicação entre as concessionárias de distribuição de energia elétrica e as unidades consumidoras.

Pela proposta, as concessionárias e as permissionárias deverão providenciar a substituição de medidores de consumo de energia eletromecânicos por medidores eletrônicos inteligentes em até 15 anos após a publicação da lei, se aprovada. As metas anuais serão definidas na regulamentação. Além de criar sistema de comunicação entre cada medidor eletrônico e uma central de gestão da rede de distribuição inteligente.



## **Dispensada comprovação de feriado local na interposição de recurso**

O Projeto de Lei nº 4.563/2021, do ex-Deputado Carlos Bezerra (MT), elimina a necessidade de comprovação de feriado local no ato de interposição de recurso. O projeto revoga o § 6º do Art. 1.003 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia (União-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O Código de Processo Civil fixa prazo de 15 dias úteis para apresentação de recurso. Se o recurso for apresentado depois desse prazo, em razão de

feriado local, a ocorrência do feriado deverá ser comprovada já na interposição do recurso.

Segundo o Autor do projeto, alguns tribunais aceitam que o feriado local seja comprovado posteriormente, outros negam o recurso pelo fato de não haver a comprovação, que é exigida pela lei.

Ao eliminar a exigência de comprovação no ato de interposição do recurso, o Autor pretende eliminar a divergência de entendimentos.





**Aprovados em 31 de maio**

## **Mulher terá prioridade na venda de alimento para merenda escolar**

O Projeto de Lei nº 6.856/2013, da ex-Senadora Ana Rita (ES), inclui grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Helder Salomão (PT-ES) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto.

A lei prevê que 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Pnae sejam destinados à compra de produtos diretamente de agricultores familiares ou de suas organizações, com prioridade para os assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas.

A proposta do Senado acrescenta que, quando os alimentos forem adquiridos de família rural individual, ao menos 50% da compra será feita em nome da mulher.



## **AMB pode indicar especialista para participar da Conitec no SUS**

O Projeto de Lei nº 213/2022, de autoria do Senador Rogério Carvalho (PT-SE), assegura a participação de um especialista indicado pela Associação Médica Brasileira (AMB) na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (Conitec) no Sistema Único de Saúde (SUS).

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta. O texto altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde,

a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Atualmente, a Conitec é composta por 13 membros com direito a voto, entre os quais um indicado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e um pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Vinculada ao Ministério da Saúde, a comissão é responsável por avaliar novos tratamentos, tecnologias e protocolos para o SUS.



## **Mudança para dificultar fraudes contra segurados da Previdência**

O Projeto de Lei nº 1.044/2007, de autoria da Deputada Luiza Erundina (PSOL-SP), busca impedir fraudes contra segurados da Previdência Social, ao acrescentar dispositivo na Lei nº 8.213, de 1991.

A matéria determina que, nas hipóteses em que for necessária a presença de procuradores desses segurados, só serão admitidos: cônjuges, companheiros ou companheiras; parentes legais até o terceiro grau; assistentes sociais devidamente identificados, que representem a instituição onde a parte se encontre internada, albergada, asilada ou hospitalizada; e advogado.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo Substitutivo aprovado, a inscrição do segurado no INSS, bem como todos os demais atos e requerimentos perante os órgãos da previdência, deverão ser praticados “pessoalmente” pelos próprios segurados ou dependentes.



## **Regulamentação da atividade profissional de musicoterapeuta**

O Projeto de Lei nº 6.379/2019, de autoria da ex- Deputada Marília Arraes (PE), regulamenta a atividade profissional de musicoterapeuta.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marreca Filho (Patriota-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto. De acordo com o parlamentar, a proposta atende ao interesse público, dada a relevância dos serviços prestados e a necessidade de se estabelecer os parâmetros técnicos que garantam a segurança às ações realizadas por estes profissionais, e fiscalização do exercício profissional pelo poder público.

Pela proposta, poderão exercer a atividade os portadores de diploma de curso de graduação em Musicoterapia, expedido no Brasil ou no exterior, desde que revalidado, ou de curso de especialização em Musicoterapia. Também poderão atuar na profissão os que possuírem cinco anos de experiência na área na data de início da vigência da lei.

O texto considera atividades privativas do musicoterapeuta: realizar avaliações musicoterapêuticas iniciais e de processo, estabelecer plano de tratamento e aplicar técnicas e métodos musicoterapêuticos.

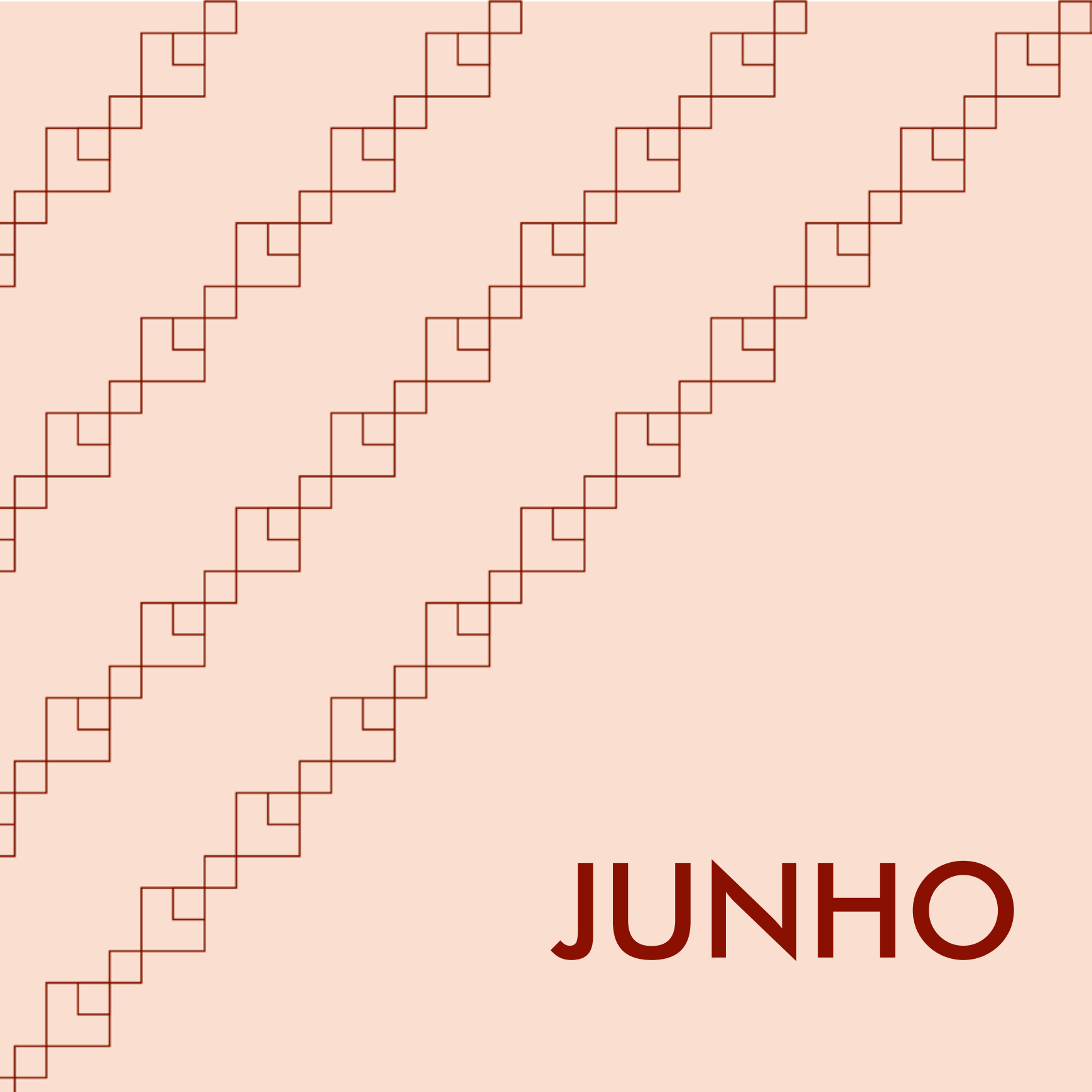


## Proibição de tratamento vexatório a criança em ônibus

O Projeto de Lei nº 2.152/2019, de autoria do ex-Deputado Boca Aberta (PR), que dispõe sobre o Programa de Inclusão Infantil no Transporte Coletivo às crianças com idade de até 10 (dez) anos em todo território nacional, foi modificado no sentido de proibir a exposição de crianças a tratamento vexatório ou constrangedor em ônibus urbano, como fazê-las pular a catraca ou passar por baixo.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Segundo o Relator, o Substitutivo resolve a inconstitucionalidade do projeto original, que criava isenção de transporte público municipal e estadual para crianças até 10 de idade. Na avaliação do Relator, o Substitutivo reitera regras previstas na Constituição Federal, “ao enfatizar a dignidade e o necessário respeito pela sociedade e pelo Estado com as crianças e adolescentes brasileiros, reforçando no Estatuto da Criança e do Adolescente a vedação de tratamento vexatório ou constrangedor em transporte coletivo urbano”.



**JUNHO**



**Aprovados em 06 de junho**

## **Aval dado em cédula de crédito rural será validado**

O Projeto de Lei nº 1.802/2015, de autoria do ex-Deputado Carlos Bezerra (MT), valida o aval dado em cédula de crédito rural.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG), favorável ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. O texto original tinha objetivo oposto do Substitutivo: decretar a nulidade do aval dado em cédula de crédito rural.

De acordo com o Autor, existe uma controvérsia jurídica sobre o assunto relativa à interpretação do dispositivo do Decreto-Lei nº 167/1967, que determina: “também são nulas quaisquer outras

garantias, reais ou pessoais, salvo quando prestadas pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente, por esta ou por outras pessoas jurídicas”. Enquanto algumas decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) consideram que a nulidade do aval se refere apenas à nota promissória rural e à duplicata rural (títulos representativos de crédito do produtor rural contra terceiros decorrentes da venda a prazo de bens de natureza agrícola), outras decretam que vale também para a cédula de crédito rural.



## **Criação de programa de amparo a pessoas que necessitam de cuidados de longa duração**

O Projeto de Lei nº 2.428/2015, do ex-Deputado Eduardo Barbosa (MG), altera a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) para prever a criação de programas de amparo a pessoas idosas, a pessoas com deficiência e a pessoas com doenças crônicas que necessitam de cuidados de longa duração.

O projeto altera os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Segundo o Autor, o objetivo é obrigar os serviços de assistência a criarem programas dirigidos a pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), favorável à matéria por estar de acordo com a constitucionalidade, a juridicidade e a boa técnica legislativa.

O texto aprovado define cuidados de longa duração como “o conjunto de serviços e de medidas de apoio que podem ser demandados por pessoas com perda de autonomia decorrente de um grau reduzido de funcionalidade física, sensorial, mental ou cognitiva de longo prazo, em situação de dependência para o exercício de atividades básicas ou instrumentais da vida diária”.



## **Canela/RS como Capital dos Parques Temáticos**

O Projeto Lei nº 4.852/2020, de autoria do Deputado Bibo Nunes (PL-RS), concede à cidade de Canela, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Parques Temáticos.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Bacelar (PV-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Autor argumenta que o município de Canela é nacionalmente conhecido por seus atrativos turísticos e belezas naturais, e cita levantamento realizado pelo governo do Rio Grande do Sul, o qual revela que a cidade possui 22 (vinte e dois) parques temáticos com variados tamanhos, formatos, visibilidade e conteúdo.

## **Novembro é o Mês Nacional da Segurança Aquática**

O Projeto de Lei nº 3.699/2021, de autoria do Deputado Carlos Zarattini (PT-SP), institui novembro como o Mês Nacional da Segurança Aquática. O objetivo é prevenir acidentes por afogamento e mergulho em águas rasas, sendo que o poder público envidará esforços para promover ações destinadas à educação para a prevenção desses acidentes.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que votou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

do projeto. O Substitutivo da parlamentar adaptou a linguagem do texto original para simplificá-la.

## **Rio Grande/RS recebe título de Capital Nacional das Águas**

O Projeto de Lei nº 1.199/2022, de autoria do Deputado Alceu Moreira (MDB-RS), confere o título de Capital Nacional das Águas à cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

A CCJC aprovou o Parecer do Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

O Autor lembrou que Rio Grande é uma das localidades que compõem a região turística conhecida como Costa Doce Gaúcha, considerado o maior complexo lacustre do mundo – com as lagoas Mangueira, Mirim e Laguna dos Patos –, e o território da Costa do Mar, com Municípios banhados pelo Oceano Atlântico.

## **Atualização anual das doenças rastreadas no teste do pezinho**

O Projeto de Lei nº 3.077/2015, de autoria da ex-Senadora Ana Amélia (RS), na forma do PLS nº 48/2015, atualiza anualmente o rol de doenças detectadas pelo exame do pezinho e, em breve, poderá detectar até cinquenta e três tipos diferentes de enfermidades.

A Comissão aprovou o Parecer de Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa da proposta com emenda, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.

Apesar de a Lei nº 14.154/2021 ter alterado o ECA, detalhando os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido, o parlamentar considerou que a atualização periódica é um elemento novo. Garcia argumentou que o progresso do conhecimento científico leva a inovações em diagnóstico e tratamento, inclusive na fase intrauterina, o que justifica a alteração legal.

O Substitutivo de Diego Garcia inovou, em relação ao projeto original, ao estabelecer prazo anual da revisão do rol de enfermidades. Ele também abriu espaço para que a autoridade competente receba projetos de atualização de interessados.

## **Permissão para pessoa sem parentesco pedir destituição do poder familiar**

O Projeto de Lei nº 1.361/2022, do Deputado Luiz Lima (PL-RJ), permite que o processo de perda ou suspensão do poder familiar seja iniciado por pessoa sem parentesco com a criança ou adolescente. A proposta dá nova redação ao art. 155 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para definir a legitimidade ativa para o procedimento para a perda ou suspensão do poder familiar.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

O texto aprovado acrescenta dispositivo ao ECA, que estabelece atualmente a necessidade de intervenção do Ministério Público ou de alguém com interesse legítimo para iniciar esse processo.

Além disso, deixa claro que o conceito de interesse legítimo pode ser estendido a pessoas sem vínculo familiar ou de parentesco com a criança ou o adolescente, considerando sobretudo os princípios da proteção integral e do melhor interesse do menor.



**Aprovados em 13 de junho**

## **Ministério Público poderá mover ação para confisco de bens em caso de corrupção**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2015, de autoria do Poder Executivo, altera a Constituição para incluir entre as funções do Ministério Público promover inquérito civil e ação civil pública para confisco de bens e valores que sejam resultado de atividade criminosa, improbidade administrativa ou enriquecimento ilícito.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), pela admissibilidade da matéria. A PEC também determina que a Advocacia-Geral da União e as procuradorias dos estados, do Distrito

Federal ou dos Municípios tenham competência para, juntamente com o Ministério Público, mover as chamadas ações civis de extinção do direito de posse ou de propriedade.

Segundo o governo, a PEC tem respaldo em dois acordos internacionais firmados pelo Brasil: a Convenção de Palermo, de 2004, e a Convenção de Mérida, de 2006. As duas convenções estabelecem a necessidade de os países signatários tomarem as medidas necessárias para permitir o confisco.

## **Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica**

O Projeto de Lei nº 3.896/2021, de autoria do Senador Romário (PL-RJ), institui o Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser celebrado no dia 27 de março.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Neuromielite óptica é uma doença inflamatória que atinge o sistema nervoso e a medula espinhal, podendo causar perda de visão em um ou ambos os olhos e paralisia dos braços e das pernas.

Por ser rara, a patologia ainda não é reconhecida pelo governo, o que dificulta o acesso ao tratamento adequado pelo Sistema Único de Saúde.

Para o Autor da proposta, a criação do Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica é apenas o primeiro passo para reconhecimento como pacientes, e ter acesso digno a médicos, tratamentos e medicamentos.

## **Dispensado registro no Detran para uso de moto em entregas**

O Projeto de Lei nº 4.247/2021, de autoria do Deputado Gilson Marques (Novo-SC), permite a atividade de motofrete independentemente da categoria de registro do veículo. A proposta revoga

o inciso I do art. 139-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Nicoletti (União-RR), pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Segundo o Relator, o objetivo é desburocratizar sem interferir na segurança do veículo.

O Parlamentar argumenta que os requisitos de segurança da motocicleta serão preservados, e serão verificados pelo órgão executivo de trânsito dos estados.

Nicoletti afirma que a medida tende a reduzir custos e evitar procedimentos burocráticos para os trabalhadores motociclistas, que já lidam com muitos problemas na profissão.

Para o Autor do projeto, a atual exigência impõe burocracia e não contribui para a ordem no trânsito. Atualmente, segundo o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias só podem circular com autorização do órgão de trânsito dos estados ou do Distrito Federal e mediante registro como veículo da categoria de aluguel.



## **Criação de Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas**

O Projeto de Lei nº 826/2019, do Deputado Domingos Sávio (PL-MG), cria o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas com o objetivo de intensificar as ações de vacinação de alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), na forma do Substitutivo da Comissão de Educação ao projeto, com emendas de redação.

Segundo o texto, pais ou responsáveis deverão ser informados previamente sobre datas e horários de vacinação nas escolas. Ao final da campanha, as escolas deverão encaminhar lista com os nomes dos

alunos não vacinados para que o sistema de saúde local possa orientar as famílias.

Por fim, caso os pais ou responsáveis não compareçam à unidade de saúde em trinta dias, a unidade poderá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação. As ações de vacinação deverão ser realizadas em escolas públicas ou naquelas que recebam verbas públicas. Estabelecimentos privados poderão ser incluídos se manifestarem interesse.



## **Inovação tecnológica entre as diretrizes da agricultura familiar**

O Projeto de Lei nº 5.826/2019, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim (União-TO), estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina (PSD-SE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto altera a Lei nº 11.326/2006 que estabelece as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais para incluir a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre as suas orientações.

A Relatora, lembrou que a agricultura e o empreendedorismo familiar representam parcela expressiva da produção agropecuária no Brasil. Segundo ela, esse segmento necessita de políticas públicas que assegurem a modernização e a implantação de novas tecnologias, visando otimizar lucros, diminuir a poluição e melhorar a qualidade de vida dos agricultores, dentre diversos outros benefícios.



**Aprovados em 14 de junho**

## **Manoel Mattos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 3.868/2019, de autoria do ex-Deputado Frei Anastácio Ribeiro (PB), inscreve o nome do advogado Manoel Mattos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposta.

O Autor do projeto destacou que Manoel Bezerra de Mattos Neto trabalhava como advogado popular na cidade de Itambé, Zona da Mata de Pernambuco, porém, mesmo com a proteção do

Estado, foi assassinado em 24 de janeiro de 2009, aos 40 anos.

Ainda de acordo com o Autor, como Vereador, Manoel Mattos se empenhou na criação de uma Comissão de Direitos Humanos na Câmara Municipal e participou de comissões parlamentares de inquérito sobre grupos de extermínio nas Assembleias Legislativas de Pernambuco e da Paraíba.



## Obras de Torquato Neto são consideradas manifestações da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 597/2021, do Deputado Flávio Nogueira (PT-PI), declara as obras do poeta, compositor, cineasta e jornalista piauiense Torquato Neto como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Jadyel Alencar (PV-PI), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Substitutivo da Comissão de Cultura, que reconhece as referidas obras como manifestação da cultura nacional.

Nascido em Teresina, em 9 de novembro de 1944, Torquato Neto mudou-se aos 16 anos para Salvador-BA, onde, ainda estudante, trabalhou

como assistente de direção no filme “Barra Vento”, de Glauber Rocha, um dos ápices da filmografia do chamado Cinema Novo.

Além disso, atuou como agente cultural e defensor das manifestações artísticas de vanguarda, como a Tropicália, o cinema marginal e a poesia concreta. Trabalhou para diversos veículos da imprensa carioca, com colunas sobre cultura no Correio da Manhã, Jornal dos Sports e Última Hora.

Torquato se matou um dia depois de seu 28º aniversário, em 1972.





## Novas regras para vacinação no sistema privado de saúde

O Projeto de Lei nº 1.403/2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), dispõe sobre o funcionamento dos serviços privados de vacinação humana ofertados, por exemplo, em clínicas, farmácias e laboratórios. A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A regulamentação aprovada prevê que os estabelecimentos privados de vacinação sejam licenciados pela autoridade sanitária municipal ou estadual e que o responsável técnico tenha formação médica, farmacêutica ou em enfermagem. O projeto aprovado também exige que os serviços privados de

vacinação tenham instalações físicas, equipamentos e insumos adequados; preservem a segurança e a saúde do usuário; e mantenham a qualidade e a integridade das vacinas, em especial das refrigeradas.

Para a Relatora, é de grande relevância a atuação dos estabelecimentos privados na complementação do sistema público de imunização.



**Aprovados em 20 de junho**

## **Profissionais do SUS em ações de educação em saúde**

O Projeto de Lei nº 565/2020, da Comissão de Seguridade Social e Família, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tratar de ações de educação em saúde executadas pelos profissionais do Sistema Único de Saúde com enfoque na família, para a prevenção de doenças e agravos.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de redação substituindo o verbo “promover”, utilizado no texto original, por “atuar

em”, por entender que é mais adequado com os objetivos da proposição.

No Parecer, ele citou uma nota técnica da Associação de Desenvolvimento da Família (Adef), segundo a qual estudos científicos já comprovaram que ações com foco na família são relevantes para a prevenção de comportamentos do abuso de drogas, para o desenvolvimento de hábitos de alimentação adequada e até mesmo para a prevenção do suicídio.



## **Informações de obras públicas poderão ser acessadas em aplicativos de geolocalização**

O Projeto de Lei Complementar nº 191/2019, do Deputado João Maia (PP-RN), acrescenta o art. 48-A na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para incluir um código identificador das coordenadas geográficas (georreferenciamento) que permita o monitoramento e a fiscalização do andamento das obras públicas, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

deste, com emenda, e do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, com subemenda.

A proposta exige que o código seja divulgado em formato aberto para ser usado por aplicativos como Waze, Google Maps e outros.

O Autor do projeto, destacou que o objetivo da medida é permitir que o cidadão, ao transitar por uma via pública, veja na tela do celular um alerta informando, por exemplo, o nome da empresa responsável pelo empreendimento, o valor a ser gasto, as datas de início e de conclusão, e os contatos do órgão de fiscalização.

## **Inclusão do nome de Dulcina de Moraes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 25/2020, da Deputada Benedita da Silva (PT-RJ), inscreve o nome de Dulcina de Moraes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Nascida em 1908 em Valença, no Rio de Janeiro, e falecida em Brasília, em 1996, aos 88 anos, Dulcina de Moraes foi atriz, diretora, produtora, professora, e idealizadora e criadora da Fundação Brasileira de Teatro. Filha e neta de atores, Dulcina estreou, aos 15 anos, o espetáculo “Travessuras de Berta” pela companhia Brasileira de Comédia no Teatro Trianon. O auge do sucesso veio em 1945, com a peça “Chuva”, adaptação de uma novela de Somerset Maugham, encenada no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Em 1935, criou com o marido, o ator e empresário Odilon Azevedo, a Companhia Dulcina-Odilon de Teatro e, mais tarde, a Fundação Brasileira de Teatro, que teve como sócios-fundadores Bibi Ferreira, Cacilda Becker, Paulo Autran, entre outros grandes nomes da dramaturgia nacional. Em Brasília, fundou a Faculdade de Artes Dulcina de Moraes e o Teatro Dulcina, no Setor de Diversões Sul.

## **Rodovia Senador Eliseu Resende em Trecho entre MG, ES e SP**

O Projeto de Lei nº 6.624/2013, do ex-Senador Clésio Andrade (MG), denomina Rodovia Senador Eliseu Resende o trecho da BR-262 localizado no Estado de Minas Gerais, entre as divisas dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo. A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O trecho da rodovia é uma importante via de ligação da região sudeste responsável por integrar parte de três estados dessa região.

O projeto tem como objetivo homenagear o ex-Senador Eliseu Resende em razão das diversas conquistas em sua trajetória. De acordo com o texto, Eliseu Resende foi Deputado Federal, Ministro de Estado, Presidente da Eletrobrás, entre outros cargos.

A escolha da BR-262 se deve ao fato de ter sido construída e inaugurada na gestão do ex-Senador enquanto Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).



## **Acordo com a vigilância sanitária antes da aplicação de multas**

O Projeto de Lei nº 4.573/2019, de autoria do ex-Senador José Serra (SP), estabelece a possibilidade de acordo entre a autoridade sanitária e o estabelecimento comercial antes da aplicação de multas e cancelamento do alvará. A proposta determina que o não cumprimento do acordo acarretará a aplicação das sanções previstas em lei.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Beto Richa (PSDB-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Para o Relator, o termo de ajustamento de conduta dá ao infrator a possibilidade de corrigir as infrações sem prejuízo ao funcionamento do seu negócio.

Segundo o texto, o termo de compromisso deve ter a identificação, qualificação e o endereço das partes; a definição do prazo de vigência do compromisso; a descrição detalhada do seu objetivo e as penalidades que podem ser aplicadas no caso do descumprimento das obrigações pactuadas; além da indicação do foro competente para resolver qualquer litígio entre as partes. Segundo Serra, o projeto legaliza a prática de solucionar os conflitos de forma negociada.



## Exame obrigatório para detectar doenças nos ossos de bebês

O Projeto de Lei nº 5.090/2020, do ex-Deputado Marcelo Aro (MG), prevê a obrigatoriedade do exame clínico destinado a identificar a fibrodysplasia ossificante progressiva (FOP) durante a triagem neonatal nas redes pública e privada de saúde com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Caroline de Toni (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta. De acordo com a Relatora, o exame é bastante simples e o diagnóstico é rápido.

A FOP é uma doença rara, de causa genética, que se caracteriza pela formação de ossos em músculos, tendões, ligamentos e outros tecidos

de forma progressiva, restringindo movimentos e podendo levar o paciente à imobilidade permanente.

O Autor do projeto, o ex-Deputado Marcelo Aro (MG), explica que a doença pode ser identificada no nascimento a partir da observação de uma malformação dos dedos grandes dos pés, o que afeta 98% das crianças com a síndrome.



## Inclusão digital como direito fundamental

A Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2021, da ex-Senadora Simone Tebet (MS), acrescenta o inciso LXXX ao art. 5º da Constituição Federal para introduzir a inclusão digital no rol de direitos fundamentais. A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado José Nelto (PP-GO), pela admissibilidade.

A proposta exige que o poder público adote mecanismos para ampliar o acesso à internet em todo o país.

O texto, que já foi aprovado pelo Senado, acrescenta a inclusão digital no rol de cerca de setenta direitos individuais e coletivos assegurados a brasileiros e a estrangeiros residentes no País.

O argumento da Autora da PEC, atual Ministra do Planejamento, é que as transformações econômicas e sociais promovidas pelas tecnologias da informação e comunicação afetam direitos humanos que devem ser repensados e adaptados à nova realidade.

O Relator, Deputado José Nelto (PP-GO), apresentou parecer pela constitucionalidade da matéria e lembrou a dificuldade enfrentada por milhares de alunos durante a pandemia de Covid-19.



## **Mudança na regra da remuneração de mediadores e conciliadores não concursados**

O Projeto de Lei nº 223/2023, de autoria Deputado licenciado Paulo Teixeira (PT-SP), assegura remuneração a mediadores e conciliadores nos casos em que o número de audiências realizadas por eles exceder o percentual fixado pelo tribunal para atuação em processos para os quais tenha sido deferida a gratuidade da justiça. Para tanto, acrescenta parágrafo ao art. 98 do Código de Processo Civil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa da proposta.

O projeto assegura remuneração a mediadores e conciliadores nos casos em que o número de audiências realizadas por eles exceda o percentual fixado pelo tribunal para atuação em processos para os quais tenha sido deferida a gratuidade de Justiça.

O CPC define o conciliador como aquele que atua nos casos em que não houver vínculo anterior entre as partes, podendo sugerir soluções para o conflito. Já o mediador atua nos casos em que há vínculo anterior entre as partes e será responsável por auxiliar aos interessados a compreender as questões e os interesses em conflito.







**AGOSTO**



**Aprovados em 01 de agosto**

## **Investigado por tráfico de drogas pode ter a CNH suspensa**

O Projeto de Lei nº 3.125/2020, de autoria do Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), acrescenta o artigo 60-B e altera o artigo 63 da Lei nº 11.343 de 06 de agosto de 2006 para possibilitar ao magistrado determinar, no curso do inquérito ou da ação penal, a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de investigados ou acusados que utilizarem veículo para a prática de crimes previstos na Lei Antidrogas.

A Comissão aprovou o Parecer, que teve apenas modificação de redação ao texto Substitutivo do Projeto de Lei nº 3.125/2020 adotado pela Comissão de Segurança Pública.

O Relator, Deputado Alencar Santana (PT-SP), substituiu a “apreensão” da CNH, justificando que se trata de uma medida administrativa, pela “suspensão” do documento.

Segundo ele, o objetivo foi deixar claro que a suspensão da CNH, ou eventual proibição de sua obtenção, é uma medida cautelar adotada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou da polícia.



## **Exigência de certidão criminal negativa para quem trabalha com crianças**

O Projeto de Lei nº 8.035/2014, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Apurar Denúncias de Turismo Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, exige de profissionais que trabalham com crianças – como babás, professores e auxiliares de creches –, a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais no momento da contratação. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Comissão aprovou o Parecer favorável da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), em relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta, conforme a parlamentar, é impedir que pessoas utilizem sua condição profissional para se aproximar de crianças com o objetivo de explorá-las sexualmente.

“É inegável o mérito do projeto, que institui medida preventiva apta a desempenhar importante papel no atendimento dos interesses de crianças, reforçando o compromisso do Estado brasileiro com os princípios da proteção integral de crianças e adolescentes”, afirmou a Relatora.



## Construção de acessos para PCD em praias urbanas

O Projeto de Lei nº 3.147/2015, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), obriga o poder público a criar acessos adaptados em praias urbanas para permitir a entrada de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a fim de promover o lazer e a inclusão social dessas pessoas, com a justificativa de que é dever do Estado assegurar o lazer de forma concorrente com o esforço da família e sociedade.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Carlos Jordy (PL-RJ), que considerou o texto constitucional e recomendou a aprovação do projeto original e do Substitutivo adotado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

O Substitutivo deixa claro que caberá ao poder público assegurar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida acessos adaptados completos às praias urbanas, incluindo acesso à faixa de areia e ao mar, por meio de programas e projetos de acessibilidade nesses espaços. A medida altera a Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).



## Sistema de informações sobre investimentos na 1ª infância

O Projeto de Lei nº 6.524/2019, de autoria da Deputada licenciada Leandre (PSD-PR), cria o Sistema Nacional de Informações da Primeira Infância (Snipi), com o objetivo de sistematizar e dar amplo acesso às informações e aos indicadores das políticas públicas direcionadas às crianças de até 6 anos de idade. A proposta tem como coautor as a Deputada Daniela do Waguiño (União-RJ), a Deputada licenciada Carmen Zanotto (Cidadania-SC) e a ex-Deputada Aline Gurgel (AP).

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto principal e do apensado (Projeto de Lei nº 167/2021),

na forma do Substitutivo aprovado pela antiga Comissão de Seguridade Social e Família.

Pelo texto, a União informará à sociedade o total de recursos aplicados anualmente nos serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento.



## Extinção de multa a advogado que abandona processo penal

O Projeto de Lei nº 4.727/2020, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), determina o fim da multa aplicada pela Justiça ao advogado que abandona processo penal.

A proposta substitui a sanção por um processo administrativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Pelo texto, caberá à seccional competente da OAB, mediante processo administrativo instaurado perante o seu Tribunal de Ética e Disciplina, apurar eventual infração disciplinar nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), favorável ao projeto. Na avaliação dele, a aplicação sumária

da multa “representa clara violação aos postulados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, insculpidos na Constituição Federal”.

A redação atual do Código de Processo Penal (CPP) proíbe o defensor de abandonar o processo, senão por motivo imperioso, comunicado previamente o juiz, sob pena de multa de 10 a 100 salários mínimos.



## **Advogados dispensados do pagamento adiantado de custas processuais**

O Projeto de Lei nº 4.538/2021, de autoria da Deputada Renata Abreu (Podemos-SP), desobriga os advogados de pagarem antecipadamente as custas processuais em ação de cobrança ou na execução de honorários advocatícios. Dessa forma, caberá ao executado pagar as custas ao final do processo.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), favorável ao Substitutivo do Senado. A proposta original foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 2018 e enviada para o Senado.

Rubens Pereira elogiou o mérito da proposta: “O advogado, além de ser privado da remuneração pelos serviços prestados, entre os quais se inclui o trabalho dispendido para cobrança judicial dos honorários advocatícios, suporta os ônus decorrentes de ter adiantado as custas judiciais”, disse Pereira Júnior.

## **Novo prazo para prescrição de cobrança de condomínio**

O Projeto de Lei nº 1.092/2022, de autoria do Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), estabelece prazo de cinco anos para a prescrição da cobrança de taxas condominiais.

A CCJC aprovou, em caráter conclusivo, o Parecer do Relator, Deputado Alencar Santana (PT-SP), favorável à proposta.

Ele destaca que não existe disposição expressa na legislação a respeito da prescrição para a cobrança das taxas condominiais: “Alguns defendem que, à luz do Código Civil de 2002, o prazo prescricional da pretensão de cobrança das contribuições condominiais passou a ser o da regra geral de dez anos, por não haver regra específica para a hipótese”, observa.





## **Emissão de documentos de identificação em braile**

O Projeto de Lei nº 2.750/2021, de autoria do Deputado José Nelto (PP-GO), assegura a emissão de documentos e certidões de registro civil com ferramenta tecnológica que assegure acessibilidade às pessoas com deficiência visual.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Yandra Moura (União-SE), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste na forma do Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com subemenda substitutiva.

Os documentos englobados pela norma são certidões de nascimento, de casamento e de óbito, entre outros, que deverão ser confeccionados em

formato que permita a sua reprodução em sistema auditivo.

O texto aprovado considera pessoa com deficiência visual, para fins de obtenção dos documentos, aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus.



## Fundo de calamidade na recuperação de solo da agricultura familiar

O Projeto de Lei nº 1.220/2011, de autoria da ex-Senadora e atual Deputada Gleisi Hoffmann (PT-PR), permite o uso de recursos do Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap) na recuperação de solos ou investimentos produtivos em propriedades da agricultura familiar afetadas por desastre, como enchentes.

A CCJC aprovou o Parecer favorável do Relator, Deputado Pedro Aihara (Patriota-MG). Segundo ele, o projeto vai possibilitar que o Funcap também seja utilizado no socorro a agricultores familiares atingidos por desastres naturais.

O Deputado recomendou a aprovação da emenda que proíbe a aplicação dos recursos do Funcap na recuperação de atividades econômicas em áreas de preservação permanente. A emenda foi incluída no texto pela Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, que analisou a proposta anteriormente.

O texto insere as medidas na Lei nº 12.340/2010, que criou o Funcap. Administrado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o fundo público financia ações de reconstrução de áreas em situação de emergência ou estado de calamidade pública.



## Regulamentação da profissão de cerimonialista

O Projeto de Lei nº 5.455/2016, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) e da Deputada licenciada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), regulamenta o exercício da profissão de cerimonialista e suas correlatas.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Amanda Gentil (PP-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com o Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Pelo texto aprovado, entre as atividades e atribuições dos cerimonialistas estão o planejamento e a execução de projetos de cerimonial;

de orçamentos de projetos de cerimonial; e a fiscalização e controle das atividades de cerimonial.

O profissional também poderá atuar como consultor ou desenvolver pesquisas sobre a área de atuação. O projeto assegura ao profissional responsável por plano, projeto ou programa o direito de acompanhar sua execução e implantação. A jornada de trabalho dos cerimonialistas será de até 40 horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.



**Aprovados em 02 de agosto**

## **Marco legal do Sistema Nacional de Cultura**

O Projeto de Lei nº 9.474/2018, de autoria do ex-Deputado Chico D'Angelo (RJ), cria o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Previsto na Constituição, o SNC é responsável por planejar, gerir e promover políticas públicas de cultura.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado José Guimarães (PT-CE), que defendeu a constitucionalidade e juridicidade do projeto e dos apensados (PLs nº 1.801/2019 e 1.971/2019), que tratam do mesmo assunto, e do Substitutivo adotado pela Comissão de Cultura.

O Substitutivo determina como dever do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, como apoio técnico e financeiro, preservação de bens culturais e garantia da liberdade de expressão dos criadores.

Pelo texto, as políticas públicas de cultura seguirão princípios como diversidade cultural, acesso universal, apoio à produção e difusão, e cooperação entre entes federativos.



**Aprovados em 08 de agosto**

## **Troca do termo “serviço social” por “assistência social” no ECA**

O Projeto de Lei nº 8.251/2017, de autoria da Deputada Maria do Rosário (PT-RS), altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para permitir que os conselheiros tutelares requisitem serviços públicos na área de assistência social. A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP), que concordou com os argumentos da Autora.

“Serviço social é a profissão exercida mediante formação superior, enquanto assistência social é um conceito maior que inclui políticas públicas em diversas áreas como saúde, educação, previdência social, entre outros”, disse a Relatora.

Segundo a Autora, a atual imprecisão gera prejuízos a crianças e adolescentes caso a lei seja interpretada de forma literal, uma vez que o conselheiro tutelar pode se deparar com a negativa de prestação de importantes serviços.

De acordo com o texto atual do Estatuto, o conselho tutelar já pode requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, previdência, trabalho e segurança.



**Aprovados em 09 de agosto**

## **Atendimento prioritário às pessoas diabéticas**

O Projeto de Lei nº 520/2021, de autoria do Senador Jorge Kajuru (PSB-GO), altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, para instituir a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, e assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde, nos casos que especifica.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. O atendimento será prioritário aos diabéticos na realização de exames de

sangue, ultrassonografia de abdômen e outros que exijam jejum prévio.

O Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável ao Projeto de Lei nº 1.519/2021, do ex-Deputado Paulo Bengtson (PA), e ao Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

“O Substitutivo aprovado pela Comissão de Seguridade manteve o propósito dos projetos – que é o de conferir prioridade no atendimento de pacientes com diabetes –, mas aperfeiçoou o texto”, avaliou a Relatora. O Substitutivo aproveita partes dos dois textos originais.



## Inviolabilidade do sigilo de comunicações na internet

A Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2015, de autoria do Deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), acrescenta no inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, que trata das garantias fundamentais do cidadão, o acesso à internet e a inviolabilidade do sigilo das comunicações realizadas por meio digital.

A CCJC aprovou Parecer do Relator, Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), pela admissibilidade da PEC. Pelo texto, a inviolabilidade do sigilo das comunicações só poderá ser violada por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Eduardo Bolsonaro afirmou que o objetivo é dar à comunicação digital o mesmo tratamento que as chamadas telefônicas já têm na lei. “Mas nenhuma espécie de criminoso, seja sequestrador, assassino de escola, ou qualquer outro bandido vai ficar impune por conta desse projeto”, alertou o Autor.



## **Sustação da resolução do CNJ sobre Política Antimanicomial**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2023, do Deputado Kim Kataguirí (União-SP), susta a aplicação da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), favorável ao projeto e apensados, com Substitutivo. Ele concorda com o Autor que “a resolução foi muito além dos termos definidos pela Lei Antimanicomial (Lei nº 10.216/2001) e legislou em vários pontos”. Entre outros pontos, a Resolução nº 487/2023 estabelece regras para o atendimento especializado e em local adequado.

A norma veda a internação em instituição de caráter asilar, como os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, e prevê medidas para evitar que o tratamento do acusado ou preso seja descontinuado.

Para o Autor, não cabe ao CNJ elaborar políticas públicas para o Poder Judiciário ou estabelecer procedimentos para implantar convenções internacionais sobre direitos humanos, um dos argumentos usados pelo Conselho para editar a resolução.





## Dispensa de revisão pericial no BPC

O Projeto de Lei nº 8.949/2017, do ex-Deputado Rôney Nemer (DF), dispensa o segurado e beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC) de avaliação periódica das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, da revisão da avaliação médico-pericial das condições que lhe deram origem se a incapacidade for considerada permanente, irreversível ou irrecuperável.

A Comissão aprovou, em caráter conclusivo, o Parecer do Relator, Deputado Guilherme Boulos (PSOL-SP), favorável ao projeto, aos projetos apensados (10.570/2018, 1.207/2019, 5.061/2019,

2.490/2020 e 4.026/2020) e ao Substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda de redação.

O texto também dispensa a revisão pericial, feita por médico perito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para aposentados por invalidez ou segurados em gozo do auxílio doença, que tenham mal de Alzheimer, doença de Parkinson e Esclerose Lateral Amiotrófica.

A medida só não valerá se houver suspeita de fraude.



## Inclusão de intercâmbio em horas de estágio

O Projeto de Lei nº 6.294/2019, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim (União-TO), permite que o intercâmbio de estudantes universitários no exterior seja computado entre as atividades acadêmicas que podem substituir o estágio. A CCJC aprovou, em caráter conclusivo, o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação.

A proposta altera a Lei do Estágio. Hoje, pela legislação, podem substituir o estágio as atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica, desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

O projeto também flexibiliza as regras de registro de estágios no exterior. Conforme a emenda da Comissão de Educação, empresas e órgãos públicos poderão celebrar o termo de compromisso com a instituição do exterior de onde provenha o estudante estrangeiro ou com a universidade estrangeira em que o estudante brasileiro realiza o intercâmbio.



**Aprovados em 15 de agosto**

## **Aumento de pena para crimes de adulteração de dinheiro**

O Projeto de Lei nº 2.600/2020, do Deputado Delegado Marcelo Freitas (União-MG), aumenta a punição para crimes relacionados à fabricação de moeda falsa, incluindo adulterações. O texto, que altera o Código Penal, estabelece também pena para quem oferece ou faz propaganda de objetos usados nas falsificações. Para tanto, acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 289 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), tipificando a conduta de fazer propaganda, anúncio ou oferta de comercialização de moeda falsa ou petrechos destinados à sua falsificação.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (União-AL), aos Projetos de Lei nº 2.600/2020 e 503/2021 (apenso). “Optamos por incorporar as alterações, com nova redação, aos tipos penais já existentes”, observou o Relator.

Para o crime de moeda falsa – falsificar, fabricando ou alterando moeda metálica ou papel-moeda –, a proposta eleva para cinco anos a pena mínima de reclusão. Atualmente, a pena mínima é de três anos. A pena máxima, de 12 anos de reclusão, foi mantida.



## **ISS fixo será facultado à advocacia optante do Simples Nacional**

O Projeto de Lei Complementar nº 49/2015, do Deputado Fausto Pinato (PP-SP), faculta a adoção de alíquotas fixas para o Imposto Sobre Serviços (ISS) no caso de sociedades de advogados optantes pelo Simples Nacional, na forma a ser definida por legislação municipal.

A proposta altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que recomendou a aprovação do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação. “O texto inova o ordenamento jurídico e apresenta alcance geral”, destacou a Deputada.

Segundo Fausto Pinato, a Lei Complementar nº 147/2014 permitiu às sociedades de advogados a opção pelo Simples Nacional.

## **Inclusão de política de assistência toxicológica no SUS**

O Projeto de Lei nº 9.006/2017, do Senador Paulo Paim (PT-RS), inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a formulação e a execução de uma política de informação, assistência toxicológica e logística de antídotos e medicamentos usados em intoxicações.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade e juridicidade do texto. “Ao revisarmos a Lei nº 8.080/90 (Lei do SUS), constatamos não haver ali nenhuma menção sequer à toxicologia”, disse. “Apesar de improvável, existe a possibilidade que alguém conteste judicialmente as ações do SUS no tocante à toxicologia – possibilidade que será definitivamente afastada pela transformação em lei dessa proposta”, completou.



## Inclusão de controle de erosões no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro

O Projeto de Lei nº 3.009/2021, do ex-Senador Fernando Bezerra Coelho (PE), inclui a prevenção e o controle da erosão marítima e fluvial entre as diretrizes do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, para tanto, altera Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade e juridicidade do texto.

Segundo o Autor do projeto, as regiões costeiras precisam dessa atenção porque acomodam mais de 45% da população humana, hospedando 75% das grandes cidades com mais de 10 milhões de habitantes, o que gera efeitos negativos sobre essas

áreas, como o aumento dos processos de erosão e enchentes decorrentes do avanço do mar.

Na prática, a alteração assegura a incorporação da diretriz nas atualizações e aplicações dos planos estaduais e municipais de gerenciamento costeiro, elaborados e executados com a participação da União, dos Estados e dos Municípios, por meio de órgãos e entidades integradas ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).



## **Município de Cruzeiro de SP como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932**

O Projeto de Lei nº 5.189/2016, do ex-Deputado Vanderlei Macris (PSDB-SP), reconhece o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como “Capital da Revolução Constitucionalista de 1932”. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer do Relator, Deputado Kim Kataguirí (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O Autor argumenta que “o Município de Cruzeiro foi localidade com acentuado protagonismo para a Revolução Constitucionalista de 1932, levante

de forças paulistas contra o Presidente da República, Getúlio Vargas, que durou cerca de três meses e teve como desfecho a derrota militar dos rebeldes, mas a vitória política deles, consubstanciada na reconstitucionalização do País, concluída com a promulgação de nova Carta Magna em 1934.”

## **Inclusão do nome Maria Beatriz Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 614/2022, do Senador Paulo Paim (PT-RS), inscreve nome de Maria Beatriz no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ,) pela constitucionalidade e juridicidade do texto.

De acordo com a parlamentar, Maria Beatriz Nascimento foi uma intelectual, ativista e militante do movimento negro. Posteriormente, foi umas das personalidades mais atuantes do Movimento Negro Unificado (MNU) e da Comissão de Mulheres Negras do MNU, que teve grande importância na luta contra o racismo no Brasil.



## **Produção ininterrupta de remédios essenciais contra o câncer**

O Projeto de Lei nº 267/2019, de autoria do Deputado Dr. Frederico (Patriota-MG), determina oferta de medicamentos essenciais ao tratamento do paciente oncológico pelas indústrias farmacêuticas sem interrupção.

O projeto autoriza o Governo Federal a obrigar a indústria farmacêutica a continuar ofertando medicamentos essenciais a pacientes com câncer quando não houver substituto no mercado.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Ele destacou no Parecer o trecho da

Constituição segundo o qual compete ao Sistema Único de Saúde “controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde”.

“Não estamos defendendo que um ente privado forneça gratuitamente determinado produto, estamos apenas determinando que ele não pare de fornecê-los no meio dos tratamentos. Isso tudo de forma remunerada”, disse.



## **Cota para pessoas com deficiência em publicidade do governo**

O Projeto de Lei nº 6.190/2016, da Deputada Erika Kokay (PT-DF), e das ex-Deputadas Rejane Dias (PI) e Tereza Nelma (AL), dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da Administração Pública direta e indireta.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Duarte Jr (PSB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O projeto estabelece cota de, pelo menos, 5% de pessoas com deficiência em publicidade com exposição de pessoas feita por órgãos públicos. Para o Relator, é medida justa e deve ser implementada.

## **Empresa de locação será responsabilizada por danos de locatário**

O Projeto de Lei nº 2.464/2019, do ex-Deputado Vanderlei Macris (SP), estabelece a responsabilidade das locadoras de bens móveis sobre danos causados pelos locatários no uso da coisa locada nos casos em que o locador agir com negligência, imprudência, imperícia ou dolo (intenção).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), que recomendou a aprovação da proposta após apresentar emenda com ajuste na redação.

“Considerando que a legislação atual não trata de forma clara a responsabilidade dos locadores de bens móveis sobre os atos praticados pelos locatários, é necessária a inclusão de dispositivo que determine objetivamente os critérios de responsabilização solidária nesse tipo de relação jurídica”, disse Aureo Ribeiro.





## Criação de Banco Nacional de Combate ao Câncer

O Projeto de Lei nº 4.615/2019, do ex-Deputado Maurício Dziedricki (RS), institui o Cadastro Nacional de Pesquisa em Drogas Experimentais para o Tratamento do Câncer - “Banco Nacional de Combate ao Câncer”.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, da Emenda da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemenda, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

A proposta busca ampliar a transparência e a publicidade das pesquisas clínicas em desenvolvimento

no Brasil que envolvam medicamentos para o tratamento do câncer. O texto aprovado altera a Lei nº 9.782/1999, que criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para prever que as informações serão divulgadas na página da agência na internet e nos veículos de comunicação social.

## **Contagem em dias úteis para recursos da lei de trânsito**

O Projeto de Lei nº 1.446/2022, do Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), estabelece que na contagem dos prazos para a interposição de recursos serão considerados apenas os dias úteis.

O texto altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

“A proposta uniformiza as leis conforme os prazos do Código de Processo Civil”, explicou Rubens Pereira Júnior. “O cidadão terá mais tempo para preparar a defesa caso tenha recebido penalidade de trânsito que considera indevida. Nesse aspecto, a alteração na sistemática de contagem de tempo resultará, na prática, em pequena ampliação do prazo.”, comentou.

Segundo o Autor, a alteração de contagem de tempo resultará, na prática, em pequena ampliação do prazo. “De um lado, para o cidadão representará um ganho significativo, de outro lado, para o poder público, não haverá prejuízo”, asseverou.

## **Vale do Panema é instituído como área especial turística**

O Projeto de Lei nº 3.144/2021, do Deputado Marcos Pereira (Republicanos-SP), institui a região turística do Vale do Panema com Área Especial de Interesse Turístico (AEIT), formada pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Jurumirim, também conhecida como reservatório Engenheiro Armando Avellanal Laydner, em São Paulo, e os dez Municípios em seu entorno.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado licenciado Silvio Costa Filho (Republicanos-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Relator recomendou a aprovação da proposta, previamente aprovada também pela Comissão de Turismo. Segundo o Autor da proposta, o turismo é uma das principais atividades econômicas da região, especialmente o náutico e de pesca, beneficiado por infraestrutura de esportes e lazer.

A futura área turística deverá abranger as cidades de Piraju, Cerqueira César, Arandu, Tejuπά, Avaré, Paranapanema, Itaí, Taquarituba, Itatinga e Angatuba. Entre os atrativos locais, Marcos Pereira destacou as praias dos Holandeses, Branca e da Ilha do Sol, além dos loteamentos Santa Cristina e Enseada Azul.



## **Criação de campanha de conscientização sobre teste do pezinho**

O Projeto de Lei nº 949/2022, do Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), institui a campanha “Junho Lilás”, a ser realizada todos os anos, para a conscientização sobre a importância do teste do pezinho. A proposta altera a Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre ações de conscientização do teste do pezinho.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Caroline de Toni (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A parlamentar lembrou que, no fim de 2022, o teste do pezinho foi

ampliado para em breve passar a diagnosticar mais de 50 doenças.

A lei já prevê que na data sejam realizadas atividades para informar a população sobre os objetivos do Programa Nacional de Triagem Neonatal, do Ministério da Saúde, que faz a identificação precoce e tratamento de algumas doenças. Contudo, segundo Garcia, a lei não explica como serão essas atividades, e o projeto visa resolver esta questão.

## **Ampliação de estações de rádio e TV permitidas por empresa**

O Projeto de Lei nº 7/2023, do Deputado Marcos Pereira (Republicanos-SP), amplia outorgas de serviços de radiodifusão permitidas por empresa. Pelo texto, cada empresa do setor poderá administrar 20 outorgas do serviço de TV e mais 20 do serviço de rádio, sem qualquer limite fixado de localidade ou tecnologia.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado licenciado Silvio Costa Filho (Republicanos-PE) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Comunicação. “Nada vejo no texto do projeto que mereça crítica negativa desta Comissão quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade”, diz o Parecer do Relator.

A proposta altera o Decreto-Lei nº 236/1967, que, por sua vez, modificou o Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962). Segundo o Autor, o objetivo é adaptar a lei ao Decreto do Ministério das Comunicações que, em 2013, permitiu que as emissoras detentoras de outorga de rádio AM pudessem adaptá-la para FM.

## **Autorização de penhora de bem familiar de locatário inadimplente**

O Projeto de Lei nº 3.595/2021, do ex-Deputado Carlos Bezerra (MT), autoriza a penhora do bem de família do locatário para honrar dívida com fiador de imóvel. A medida altera a Lei do Bem de Família, para ampliar os casos em que a penhora desse bem é autorizada. Para tanto, acrescenta parágrafo único ao art. 819 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, com o objetivo de proteger o fiador contra fraude.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

“Avaliamos como oportuna a responsabilização do locatário que deixou de pagar suas obrigações, tirando-o da confortável situação de deixar o fiador pagar os débitos enquanto ele, gerador da dívida, deixa de ressarcir ou pagar diretamente ao locador sob a proteção da impenhorabilidade do seu bem de família”, argumentou Marangoni.



**Aprovados em 17 de agosto**

## **Participação popular na implementação de ciclovias**

O Projeto de Lei nº 3.598/2019, da Senadora Leila Barros (PDT-DF), amplia a participação popular no processo de implantação de infraestruturas destinadas à circulação de bicicletas, bem como determina a compatibilização do Plano de Mobilidade Urbana com a ampliação do perímetro urbano. A proposta altera a Lei nº 10.257, Estatuto da Cidade, e a Lei nº 13.724/2018 que instituiu o Programa Bicicleta Brasil (PBB).

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Guilherme Boulos (PSOL-SP) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma da Emenda da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Entre outros pontos, o texto aprovado prevê que o processo de planejamento para a implantação de ciclovias e a promoção do transporte cicloviário deverá ser precedido de audiência pública, para tratar de temas como localização, ações de conscientização e mitigação de riscos junto a pedestres, ciclistas e motoristas.



## Institui o Dia Nacional do Museu

O Projeto de Lei nº 3.639/2019, da ex-Senadora Maria do Carmo Alves (SE), institui o Dia Nacional do Museu, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.

De acordo com o texto, os objetivos para o Dia Nacional do Museu são valorizar a preservação do patrimônio cultural brasileiro; estimular a realização de exposições e eventos que tenham como objetivo ampliar o público visitante de museus, memoriais e instituições de preservação da memória; promover, de forma articulada com instituições internacionais, exposições e eventos que promovam a cultura, a paz, a tolerância e a cooperação entre os povos; e

encorajar o poder público das três esferas federativas a facilitar o transporte e o acesso a museus.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 3.374/2019, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Cultura.



## **Criação do Dia Nacional da Síndrome Cornélia de Lange (CdLS)**

O Projeto de Lei nº 8.669/2017, do ex-Deputado Marcelo Aro (MG), institui o Dia Nacional da Síndrome Cornélia de Lange (CdLS). A Síndrome é um distúrbio genético presente desde o nascimento e que causa uma série de comprometimentos físicos, cognitivos e neurológicos. Por essa razão, é essencial o seu diagnóstico precoce e adequado.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o Autor, a instituição de um Dia Nacional da Síndrome tem por objetivo conscientizar

a sociedade e a classe médica, bem como incentivar o desenvolvimento de pesquisas.

De acordo com texto, no Dia Nacional da Síndrome os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas às doenças e síndromes raras ficarão incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa com Síndrome Cornélia de Lange na sociedade.



## **Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas**

O Projeto de Lei nº 613/2019, da ex-Deputada Flávia Arruda (DF), institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas, a ser comemorado no dia 10 de dezembro.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo a Autora, o objetivo desse Projeto de Lei é que a data estabelecida para a conscientização sobre as doenças crônicas sirva de estímulo para a promoção de eventos, palestras, mutirões de

atendimentos, distribuição de medicamentos, ações educativas sobre estilo de vida saudável, entre outros.

## **Dia Nacional da Conscientização da Dermatite Atópica**

O Projeto de Lei nº 1.262/2022, da ex-Deputada Paula Belmonte (DF), institui o Dia Nacional da Conscientização da Dermatite Atópica, a ser celebrado em 23 de setembro.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

“A iniciativa garante à sociedade ações que visam levar informação à sociedade, bem como a criação de programas voltados à saúde da população”, avaliou o Relator.

Pela proposta aprovada, serão realizadas anualmente, no mês de setembro, atividades para conscientização sobre a prevenção, tratamento e combate à dermatite atópica. A critério dos gestores, poderá haver iluminação de prédios públicos com luzes de cor lilás; promoção de palestras, eventos e atividades educativas; e veiculação de campanhas de mídia.





## **Selo de excelência a empresas com recursos de acessibilidade**

O Projeto de Lei nº 1.357/2019, do Deputado Célio Studart (PSD-CE), institui, em todo território nacional, o selo de excelência “Acessibilidade Nota 10”, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Duarte Jr. (PSB-MA), constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, com emendas.

Pelo texto, o selo terá validade de até dois anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da autoridade competente.

Uma das emendas suprime artigo do texto que prevê a regulamentação da matéria. O Relator lembra que são inconstitucionais os projetos que Autorizam o Poder Executivo a tomar providência que for de sua competência exclusiva.

Outra emenda suprime artigo prevendo que poderão ser concedidos benefícios e incentivos fiscais aos estabelecimentos premiados. “Ainda que facultativa, a medida cria renúncia de receita para a União sem indicação de estimativa de impacto orçamentário ou financeiro, tampouco medida de compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal”, avaliou Duarte Jr. Adriana de Almeida Prado, do Comitê de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), lembra que o Decreto nº 5.296/2004 regulamenta duas leis que definem padrões para os recursos de acessibilidade.

Adriana acrescenta que, um selo federal serve como uma espécie de “recomendação” aos Municípios, além de incentivar que os consumidores busquem empresas que se destacam na adoção de medidas de acessibilidade.



## **Atendimento prioritário no SUS para vítima de violência doméstica**

O Projeto de Lei nº 2.737/2019, de autoria do Deputado André Ferreira (PL-PE), visa estabelecer uma prioridade mais eficaz no atendimento social, psicológico e médico destinado às mulheres que são vítimas de violência doméstica e familiar no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

A proposta aprovada faz alterações na Lei Maria da Penha e na Lei nº 13.239/2015, esta última concernente às cirurgias plásticas reparadoras para sequelas decorrentes de lesões provocadas por atos de violência contra a mulher.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Tabata Amaral (PSB-SP), que recomendou a aprovação da proposta e de emenda da então Comissão de Seguridade Social e Família.

Conforme destacado pelo Deputado André Ferreira, idealizador da medida, as mulheres beneficiárias terão, além do atendimento prioritário, preferência também em procedimentos de cirurgias plásticas reconstrutoras.



## Deputado pode exercer função em Universidade Privada

A Consulta nº 2/2023, da Presidência da Câmara dos Deputados, questiona a CCJC sobre a possibilidade de Deputado Federal exercer o cargo remunerado de Chanceler da Universidade Privada no Brasil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Paulo Magalhães (PSD-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Para o Relator, é compatível o exercício concomitante da atividade de Chanceler de universidade privada no Brasil com o mandato parlamentar, não sendo aplicável ao caso os incisos I e II do art. 54 da Constituição Federal.

“Desde que a Universidade privada não se beneficie de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, não vislumbramos conflito de interesse decorrente do exercício concomitante da atividade de Chanceler de Universidade privada no Brasil e do mandato parlamentar, não havendo incidência, no caso, da vedação constante no art. 54, II, “a”, da Constituição. Por todo o exposto, voto na Consulta nº 2, de 2023, no sentido de que, nos termos acima expostos, é compatível o exercício concomitante da atividade de Chanceler de Universidade privada com o mandato parlamentar (...)”, ponderou o Relator.



**Aprovados em 22 de agosto**

## **Proibida guarda compartilhada em caso de violência doméstica**

O Projeto de Lei nº 2.491/2019, do Senador Rodrigo Cunha (Podemos-AL), impede a guarda compartilhada de filhos quando há risco de violência doméstica ou familiar. A proposta altera a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e a Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), impondo ao juiz, a obrigação de questionar previamente sobre possíveis situações de violência.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Conforme o projeto, nas ações de guarda, antes da audiência de mediação e conciliação, o juiz perguntará às partes e ao Ministério Público se há risco de violência doméstica ou familiar, fixando o prazo de cinco dias para a apresentação da prova ou de indícios pertinentes. Se houver, será concedida a guarda unilateral ao genitor não responsável pela violência.



## Regulamentação da profissão de Educador Social

O Projeto de Lei nº 2.941/2019, do ex-Senador Telmário Mota (RR), regulamenta a profissão de educador social. Pelo texto, para exercer a profissão será exigido curso superior específico. No entanto, a proposta prevê um período de transição de cinco anos a partir da aprovação da lei em que profissionais de nível médio poderão atuar na área. A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Jorge Goetten (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Para o parlamentar, a transição é importante para dar aos profissionais que já atuam na área tempo para se capacitarem.

O texto aprovado da Câmara estabelece também as regras para realização de concurso

público para contratação de educadores sociais. Durante a transição de cinco anos, poderão concorrer profissionais de nível médio. Entretanto, a proposta determina que as carreiras de nível médio deverão prever a obtenção de curso superior como critério de progressão. Dentre as atribuições dos educadores sociais o projeto elenca ações de educação e mediação que envolvam os direitos humanos, a justiça social e o exercício da cidadania.



## **Empresa é responsável por uniformes expostos a material tóxico**

O Projeto de Lei nº 323/2015, do Deputado Jorge Solla (PT-BA), obriga empresas que utilizam produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente a lavarem os uniformes de seus funcionários.

Segundo o Autor, a lavagem doméstica dos uniformes pode provocar a contaminação da família, pela mistura das roupas, além de onerar o trabalhador com a aquisição de produtos de limpeza. A proposta determina ainda que a água utilizada para essa lavagem deve ser tratada antes de ser devolvida para o meio ambiente.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Bacelar (PV-BA), pela constitucionalidade, juridicidade

e técnica legislativa com Substitutivo; do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com subemenda; do Substitutivo da Comissão da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda; e da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.



## **Produção pública de insumos para tratar doenças negligenciadas**

O Projeto de Lei nº 10.096/2018, das Deputadas Laura Carneiro (PSD-RJ) e Carmen Zanotto (Cidadania-SC), obriga laboratórios públicos a produzir os insumos farmacêuticos necessários para o tratamento das chamadas doenças negligenciadas – aquelas causadas por agentes infecciosos ou parasitas.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Amanda Gentil (PP-MA), que recomendou a aprovação da proposta e da emenda apresentada pela Comissão de Finanças e Tributação, segundo a

qual as despesas decorrentes da implementação da futura lei serão limitadas à disponibilidade financeira e orçamentária do Ministério da Saúde.

Doenças negligenciadas são consideradas endêmicas em populações de baixa renda, especialmente na África, na Ásia e na América Latina. A dificuldade de acesso à água e a falta de saneamento básico contribuem para a disseminação. Entre elas estão a doença de Chagas, a malária, a dengue e a esquistossomose.

## **Exigência de nível técnico para profissional de apoio escolar**

O Projeto de Lei nº 6.559/2016, do ex-Deputado Eduardo Barbosa (MG), determina a formação mínima de nível técnico para os profissionais de apoio escolar que auxiliam os alunos com deficiência nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, entre outras.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A formação exigida será de técnico em “serviços de apoio à pessoa com deficiência no ambiente escolar”. A medida é inserida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

## **Candidatos a síndico terão acesso a contatos dos proprietários**

O Projeto de Lei nº 327/2023, do Deputado Bandeira de Mello (PSB-RJ), permite o fornecimento, aos candidatos em processos eleitorais realizados por condomínios, clubes, sindicatos e outras agremiações, das informações de contato dos proprietários de imóveis e dos associados. A solicitação deverá ser formal, e o descumprimento acarretará sanções legais.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), favorável à proposta, com emendas.

O texto altera a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para dispensar o consentimento prévio do proprietário ou associado. Os candidatos a síndico, presidente ou cargo de direção deverão se responsabilizar pelas informações recebidas, prestando contas posteriormente.

Uma das emendas garante que o filiado das entidades privadas possa realizar pedido para que deixe de receber mensagens do então candidato. A segunda emenda garante a equidade entre candidatos também nas eleições das agremiações esportivas, mediante o acréscimo dispositivo na Lei Geral do Esporte.

## **Mais prazo de prescrição e execução de dívida**

O Projeto de Lei nº 129/2019, da Deputada Renata Abreu (Podemos-SP), aumenta de um para cinco anos o prazo de suspensão da execução de dívidas quando o devedor ou bens penhoráveis não forem localizados. Ao ampliar o prazo de suspensão da dívida, o projeto também amplia pelo mesmo período o prazo de prescrição da dívida.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

“Entendemos que o prazo máximo assinalado de um ano é demasiadamente exíguo, não tendo o condão, muitas vezes, de permitir a execução de diligências as mais diversas de localização de bens penhoráveis do devedor”, avaliou o Relator.

Essas regras são aplicáveis nos processos de execução que têm por fundamento um título executivo extrajudicial (cheques, notas promissórias, debêntures, letras de câmbio, entre outros), bem como nos procedimentos destinados à execução forçada dos deveres jurídicos reconhecidos nos títulos executivos judiciais.





## **Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil em ação penal**

O Projeto de Lei nº 49/2023, do Deputado Marangoni (União-SP), autoriza a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil no âmbito do processo penal, de maneira semelhante ao que ocorre atualmente nos processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO) pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

“Com o Substitutivo, deixamos claro que a norma processual civil apenas poderá ser ‘importada’ ao processo penal (e também aos demais ramos)

quando não conflitar com os princípios e a sistemática que lhes são próprios”, disse o Relator.

Segundo Marangoni, a medida facilitará o “diálogo” entre as fontes normativas processuais diante de lacunas na lei penal “desde que a regra a ser aplicada seja compatível com o sistema processual penal”.



**Aprovados em 29 de agosto**

## **Processos de pensão alimentícia terão prioridades nos tribunais**

O Projeto de Lei nº 2.748/2020, da Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), garante prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, às ações que tratem de pensão alimentícia. A proposta aprovada altera o Código de Processo Civil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Gervásio Maia (PSB-PB), favorável à proposta pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

Originalmente, a proposta previa a prioridade de tramitação dessas ações durante a pandemia de

Covid-19. Porém, o Relator decidiu tornar a prioridade uma regra em qualquer situação. “As ações de alimentos devem receber, do legislador, tratamento diferenciado. Com efeito, o direito alimentar é de ordem pública, por prevalecer o interesse social na proteção e na preservação da vida e da família”, disse Maia.



## **Caminho das Missões no Rio Grande do Sul se torna rota turística**

O Projeto de Lei nº 570/2022, do Deputado Osmar Terra (MDB-RS), cria a Rota Turística do Caminho das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul. O objetivo é estimular o turismo cultural, rural, histórico, religioso e científico ao redor de 26 Municípios do Estado gaúcho.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Aluisio Mendes (Republicanos-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto aprovado prevê que a estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos na Rota Turística do Caminho das Missões deverão

receber apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Assim, deverão ser beneficiados os Municípios de Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo ngelo, Santo Antônio das Missões, São Borja, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões.



## **Prioridade em licitações às indústrias brasileiras de fármacos**

O Projeto de Lei nº 7.552/2017, das Deputadas Laura Carneiro (PSD-RJ) e Carmen Zanotto (Cidadania-SC), permite preferência, em licitações realizadas por laboratórios públicos, para as empresas brasileiras que produzem fármacos em território brasileiro, quando em igualdade de condições e como critério de desempate.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), com Substitutivo da antiga Comissão de Seguridade Social e Família. “Uma das ideias é utilizar o poder de compra do poder público, em especial dos laboratórios farmacêuticos, para buscar incentivar a instalação de produtores de fármacos no Brasil”, disse Laura Carneiro, lembrando

ainda que o Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores compradores de medicamentos do mundo.

Há requisitos para as indústrias produtoras de fármacos obterem esse benefício, como comprovar a fabricação do fármaco em território nacional por meio de registro no laudo de inspeção realizada pelo órgão sanitário competente.



## **Criação do Dia Nacional da Agricultura Irrigada**

O Projeto de Lei nº 2.975/2021, do Deputado Zé Vitor (PL-MG), institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada, a ser celebrado anualmente em 15 de junho.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado José Guimarães (PT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 2.977/2021, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Cultura.

Segundo José Guimarães, a Rede Nacional da Agricultura Irrigada (Renai), que reúne entidades do setor, avalia que menos de 8% da área agricultável do País conta hoje com essa tecnologia.

## **Eletrônicos apreendidos serão destinados a escolas públicas**

O Projeto de Lei nº 1.906/2021, do Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), destina à rede pública de ensino os computadores, tablets e celulares apreendidos em presídios ou confiscados após a condenação penal definitiva.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Bacelar (PV-BA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 2.285/2021, 2.843/2021 e 3.522/2021, apensados, na forma do Substitutivo da Comissão de Educação.

O texto aprovado prevê que a destinação dos aparelhos às escolas será precedida da triagem, para identificar os que estejam em bom funcionamento e os que possuem apenas pequenos danos. Se houver necessidade de reparos, o serviço será custeado por recursos oriundos de condenações (prestação pecuniária).



## **Empregado público tem direito a transferência para acompanhar cônjuge**

O Projeto de Lei nº 194/2022, da Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), determina a empregados públicos direito a transferência para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) deslocado(a) da localidade de origem no interesse da Administração Pública.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Gervásio Maia (PSB-PB), favorável à proposta pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa com emenda, para ajuste na proposta.

Empregados públicos são funcionários de empresas públicas e sociedades de economia

mista (Administração Indireta). São regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é a mesma legislação do setor privado, diferentemente dos servidores públicos, que são regidos pela Lei do Serviço Público.

Pelo texto aprovado, a transferência ocorrerá a pedido, independentemente do interesse da Administração Pública. O deferimento dependerá da existência de filial ou de representação na localidade pretendida. A regra valerá para cônjuge ou companheiro de servidor público, de militar ou de empregado público.



**Aprovados em 31 de agosto**

## **Política de treinamento no SUS sobre órteses e próteses**

O Projeto de Lei nº 2.453/2015, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a cartelização na fixação de preços e distribuição de órteses e próteses, inclusive, com a criação de artificial direcionamento da demanda e captura dos serviços médicos por interesses privados - MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES NO BRASIL, obriga treinamento permanente de médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre novas tecnologias e dispositivos médicos. Os treinamentos, de acordo com o texto, deverão ser realizados em instituições de referência.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer do Relator, Deputado

Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), favorável à proposta, com emenda excluindo do texto a responsabilidade do Poder Executivo de criar e estruturar o Sistema de Educação Permanente em Novas Tecnologias e Dispositivos Médicos. Em sua justificativa, Linhalis disse que esse artigo contraria o princípio de harmonia entre os poderes estabelecido pela Constituição.



## **Março é o mês da Conscientização do Câncer de Cólon e Reto**

O Projeto de Lei nº 5.024/2019, do Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP), oficializa o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto. Nesse período, deverão ser realizadas campanhas educativas e informativas para educar a população e prevenir o surgimento da doença.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marcos Pollon (PL-MS), que recomendou a aprovação do Substitutivo elaborado pelo Senado. “A prevenção e o diagnóstico precoce ainda são uma

solução”, comentou Gilberto Nascimento, Autor da proposta original.

Entre as medidas de prevenção estão o combate ao fumo e ao álcool; atividade física com regularidade; alimentação rica em fibras e livre de alimentos ultraprocessados e açúcares; entre outros.

## **Festa de Nossa Senhora Achiropita se torna manifestação da cultura nacional**

O Projeto de Lei nº 2.475/2021, do ex-Deputado Geninho Zuliani (SP), reconhece a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no mês de agosto na cidade de São Paulo, como manifestação cultural nacional.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A paróquia Nossa Senhora Achiropita de São Paulo teve origem em 1908, com imigrantes italianos. A tradição diz que, por volta do século VII, na cidade de Rossano, região da Calábria, uma pintura da Virgem Maria foi retratada de forma milagrosa numa igreja. “Achiropita” significa que não foi feita por mãos humanas, mas por meio de intervenção divina.





## **Divulgar dados de criança vítima ou testemunha de violência terá penalidades**

O Projeto de Lei nº 4.306/2020, da Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), determina prisão de 2 a 4 anos e multa a pessoa que divulgar dados de crianças ou adolescentes que testemunharam ou foram vítimas de violência sexual, física, psicológica, patrimonial ou institucional.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 529/2022, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda substitutiva.

O texto determina ainda que os provedores de aplicação (como sites e redes sociais) deverão remover os links e conteúdos relacionados a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas. A retirada do ar deve ocorrer após notificação da vítima ou representante legal.

“A proposta busca conferir concretude, também na esfera digital, ao princípio integral de proteção de crianças e adolescentes”, disse Couto. O Relator defendeu ainda a possibilidade de retirada de links e conteúdos por meio de notificação pessoal, sem necessidade de ordem judicial – ainda que o ajuizamento seja garantido na proposta.



## **Rodovias entre Belém e Brasília recebem nome de Bernardo Sayão**

O Projeto de Lei nº 3.638/2019, do ex-Senador Donizeti Nogueira (TO), denomina “Rodovia Bernardo Sayão” a BR-153 no trecho que vai de Anápolis - GO a Araguaína - TO, a BR-010, no trecho que vai de Araguaína - TO a Santa Maria do Pará - PA e a BR-316 no trecho que vai de Santa Maria do Pará – PA a Belém - PA”.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Patrus Ananias (PT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nascido em 18 de junho de 1901 no Rio de Janeiro, Bernardo Sayão Carvalho Araújo mudou-se com a família para ajudar na construção de Brasília. Foi um dos diretores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), tendo sido designado para construir a ligação entre Brasília e o Norte do País.

## **Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar**

O Projeto de Lei nº 4.155/2019, da ex-Senadora Maria do Carmo Alves (SE), institui a Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar, a ser celebrada anualmente, na terceira semana de maio.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina (PSD-SE), que se posicionou pela constitucionalidade da proposta.

“A alergia alimentar é um problema de saúde pública em crescimento no mundo todo”, disse a Autora da proposta. Segundo ela, quanto mais informação a população tiver sobre a alergia alimentar, melhor será o acolhimento de quem convive com essa desordem imunológica.

## **Criação do Dia Nacional do Produtor de Leite**

O Projeto de Lei nº 6.487/2019, dos Deputados Emidinho Madeira (PL-MG), Domingos Sávio (PL-MG) e Evair Vieira de Melo (PP-ES), institui o dia 12 de julho como o Dia Nacional do Produtor de Leite. A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Kim Kataguirí (União-SP), favorável ao projeto pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

“Em termos econômicos, a cadeia do leite só perde para a carne bovina, respondendo por 24% do valor bruto nacional de produção”, destacou o Relator.

Kim Kataguirí lembra que, em 1º de junho de 2001, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) instituiu o “Dia Mundial do Leite” com o objetivo de ressaltar a importância dos alimentos lácteos para uma alimentação equilibrada.

## **Campanha de conscientização contra o abandono de animais**

O Projeto de Lei nº 5.481/2020, do Deputado Fred Costa (Patriota-MG), institui em todo o país a campanha “Dezembro Verde”, dedicada a ações de conscientização da população contra o abandono de animais.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que defendeu a aprovação do texto, na forma do Substitutivo.

O texto prevê uma série de ações para o “Dezembro Verde”. Entre elas: iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde; atividades educativas sobre o abandono de animais e incentivo à guarda responsável; e veiculação da campanha na mídia.

## **Criação do Dia Nacional da Mulher Sambista**

O Projeto de Lei nº 3.057/2021, do ex-Deputado Chico D’Angelo (RJ), institui o Dia Nacional da Mulher Sambista. A data será comemorada em 13 de abril, dia de nascimento da cantora, compositora e instrumentista Yvonne Lara da Costa.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável à proposta. Segundo ela, o projeto homenageia não apenas Dona Yvonne Lara como todas as “mulheres que deram sua contribuição para a formação da identidade cultural do País”.



**SETEMBRO**



**Aprovados em 05 de setembro**

## **Cumprimento de tutela específica ao devedor**

O Projeto de Lei nº 2.812/2023, dos Deputados Luciano Bivar (União-PE) e Marangoni (União-SP), acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105/201 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a possibilidade de cumprir a tutela específica, em caso de requerimento de conversão em perdas e danos. A tutela específica é a condenação do devedor ao cumprimento de uma obrigação de dar ou fazer.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado licenciado Silvio Costa Filho (Republicanos-PE), que apresentou emenda à proposta para restringir o seu alcance ao ramo da construção civil e às seguradoras.

Segundo o parlamentar, o projeto cria mais um instrumento para permitir a satisfação do credor, de forma que a execução ocorra de forma menos gravosa ao devedor, que, muitas vezes, por já haver prestado serviços profissionais na área objeto da tutela específica, poderá restabelecer a situação anterior de forma mais satisfatória e com menor custo.



**Aprovados em 12 de setembro**

## **Prevenção e combate ao bullying no esporte**

O Projeto de Lei nº 268/2021, do ex-Deputado Roberto de Lucena (SP), proíbe o bullying no esporte brasileiro por meio da adoção de medidas que conscientizem, previnam e combatem a prática. Para isso, altera a lei a Lei nº 9.615/1998, mais conhecida como Lei Pelé, que estabelece normas para diversos assuntos referentes à condução do esporte no Brasil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Murilo Galdino (Republicanos-PB), pela constitucionalidade de emenda da Comissão de Esporte que mudou, com relação ao texto original, a definição de bullying, para utilizar a prevista na Lei nº 13.185/2015 (Lei de Combate ao Bullying).

Assim, o bullying passa a ser entendido como todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando humilhação, dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.



## **Santa Gertrudes, em SP, é declarada Capital da Cerâmica de Pisos e Revestimentos**

O Projeto de Lei nº 5.325/2016, do ex-Deputado Ricardo Izar (SP), declara a cidade de Santa Gertrudes, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que proferiu parecer pela constitucionalidade, com ajustes técnicos.

Segundo justifica o Autor da proposta, o Polo Cerâmico de Santa Gertrudes é o segundo maior das Américas. “Lá pelos anos 20 e 30 do século passado,

os moradores da região notaram a boa qualidade da argila existente no subsolo, que além do mais era fácil de extrair. Assim surgiram as primeiras cerâmicas, para a redução de telhas e tijolos. Depois vieram os pisos”, relatou.

## **Estatuto da Advocacia deve estar disponíveis em órgãos públicos**

O Projeto de Lei nº 6.116/2016, do Deputado Pr. Marco Feliciano (PL-SP), torna obrigatória a manutenção de exemplar do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nas delegacias, quartéis, sedes e postos dos órgãos de segurança pública elencados no artigo 144 da Constituição Federal, nos estabelecimentos prisionais estaduais e federais. A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marcos Pollon (PL-MS), favorável à proposta, com emenda, para prever a possibilidade, como alternativa, de órgãos de segurança disponibilizarem o estatuto em formato digital.

“Ao serem divulgados o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, divulgam-se também as garantias do advogado e do cidadão, pilares do Estado Democrático de Direito. Cabe um aperfeiçoamento ao projeto no sentido de garantir o acesso por meios digitais”, defendeu Pollon.



## **Poder público deve divulgar lista de animais sob risco de extinção**

O Projeto de Lei nº 3.887/2019, do Deputado Célio Studart (PSD-CE), obriga os órgãos de proteção ambiental a nível municipal, estadual e federal a divulgarem publicamente tanto por meio eletrônico quanto em suas dependências, a lista de animais silvestres ameaçados de extinção.

O texto estabelece ainda que os Estados e os Municípios deverão publicar as informações que dizem respeito à fauna local.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Murilo Galdino (Republicanos-PB), pela constitucionalidade do projeto e de emenda da Comissão de Meio Ambiente, a qual inclui no texto

a previsão de que a publicação das informações que dizem respeito à fauna local se dê em conformidade com os órgãos oficiais de proteção ambiental.





## Atendimento humanizado a mulheres no SUS

O Projeto de Lei nº 119/2019, da Deputada Renata Abreu (Podemos-SP), estabelece atendimento humanizado no Sistema Único de Saúde às mulheres.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), que retomou a versão original da proposta alterada em outras comissões de mérito.

O texto determina que o SUS deve garantir ações de atenção humanizada às mulheres em situações relacionadas à mortalidade materna, violência doméstica e sexual, climatério e menopausa, saúde mental e gênero, doenças crônico-degenerativas e câncer ginecológico.

A atenção humanizada também deve ser prestada em ações relacionadas à saúde de adolescentes, mulheres negras, indígenas, lésbicas, mulheres residentes e trabalhadoras na área rural e mulheres em situação de prisão.

No texto, a Autora cita que há algumas décadas, a assistência e o atendimento à mulher restringiam-se “à saúde materna ou à ausência de enfermidade associada ao processo de reprodução biológica”.

## **Propostas de Fiscalização com relatório aprovado não serão arquivadas**

O Projeto de Resolução nº 19/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), acrescenta o inciso XI ao art. 105 do Regimento Interno, para evitar o arquivamento das Propostas de Fiscalização e Controle com relatório prévio aprovado. O texto modifica a Resolução nº 33, de 2022.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

De acordo com a Relatora, a proposição foi apresentada pouco tempo depois da aprovação da Resolução nº 33/2022, a qual, não contemplou o caso muito particular das Propostas de Fiscalização e Controle. Com a redação desta Resolução mencionada pode ocorrer que uma Proposta de Fiscalização e Controle, com relatório prévio aprovado, seja arquivada, a despeito de todas as providências decorrentes da sua aprovação, quais sejam a expedição de requerimentos em geral, requisições de documentos, convocações agendadas, perícias e diligências concluídas, enfim, várias iniciativas de caráter fiscalizatório ficariam sem amparo originário de natureza legal, atentando-se, por consequência, contra a economia procedimental, após tanto investimento em recursos humanos, com relevantes despesas do erário (não nos esqueçamos

também dos depoimentos colhidos dos investigados, sujeitos a constrangimento por uma fiscalização infrutífera”, justificou.

## **Leiloeiros terão direito a comissão sobre bens remidos**

O Projeto de Lei nº 4.801/2019, do ex-Deputado Fábio Trad (MS), prevê que os leiloeiros públicos terão direito a uma comissão sobre os bens que forem remidos (resgatados pelo devedor da ação de execução antes do leilão) ou negociados entre as partes (devedor e credor). O valor da comissão será calculado sobre o preço da “segunda praça”, quando o bem é ofertado com desconto sobre a primeira avaliação.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

A proposta estabelece ainda que, quando houver transferência da propriedade do bem penhorado do devedor para o credor (a chamada adjudicação), a comissão do leiloeiro público será calculada sobre o menor valor da dívida atualizada ou da avaliação do bem.



**Aprovados em 13 de setembro**

## **Assistência na demissão de idosos analfabetos**

O Projeto de Lei nº 10.467/2018, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, estabelece que o trabalhador maior de 60 (sessenta) anos de idade e analfabeto deverá ser assistido por sindicato ou pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no momento da rescisão contratual.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Kim Kataguiri (União-SP), que foi favorável ao Substitutivo da Comissão de Trabalho, e alterou um item para estabelecer que o trabalhador tenha de, ao mesmo tempo, ser analfabeto e ter mais de 60 anos.

O texto prevê assistência do sindicato, das superintendências do Trabalho ou de órgão de

representação do Ministério do Trabalho no pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho do empregado que, no momento da sua contratação, se declarou analfabeto e que, no momento da demissão, tenha mais de 60 anos de idade. O empregado poderá optar livremente pela assistência de qualquer desses órgãos.



## **Criação de cartórios no Distrito Federal**

O Projeto de Lei nº 2.575/2019, de autoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, altera a Lei 11.697/08, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios. Tal mudança, reestrutura as serventias notariais e de registro do Distrito Federal, criando novos cartórios nas regiões administrativas de Águas Claras, Ceilândia, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Capitão Augusto (PL-SP), pela constitucionalidade da matéria, com ajustes técnicos.

Segundo o TJDF, O aumento significativo da população nas últimas décadas, resultou no surgimento de novas regiões administrativas e setores habitacionais, fazendo-se, assim, necessário o planejamento de novos serviços extrajudiciais para atender, de forma satisfatória, a população local.

Diante desse contexto, o projeto confere atenção especial às regiões que, embora possuam expressivo número de habitantes, ainda não haviam sido contempladas com a criação de serviços notariais e de registro.



**Aprovados em 14 de setembro**

## **Trecho em Foz de Iguaçu/PR denominado Perimetral Sérgio Lobato Machado**

O Projeto de Lei nº 1.675/2022, do Deputado Vermelho (PL-PR), denomina “Perimetral Sérgio Lobato Machado” o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Tião Medeiros (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

De acordo com o Autor da proposta, Sérgio Lobato foi escolhido pelo Comitê de Fronteira como Presidente da Comissão que buscou viabilizar a

construção da segunda ponte entre Brasil e Paraguai e da rodovia Perimetral Leste, com objetivo de melhorar o fluxo de carga entre os dois países e desviar o movimento de veículos pesados do centro de Foz do Iguaçu.



## Uso de tornozeleira eletrônica em acusados de violência doméstica

O Projeto de Lei nº 2.748/2021, do Deputado Aluisio Mendes (Republicanos-MA), autoriza o monitoramento por tornozeleira eletrônica de acusados de violência doméstica.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Enfermeira Ana Paula (PDT-CE), pela aprovação de Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

O texto estabelece que, para a execução da medida, o poder público deverá garantir à mulher ofendida acesso a dispositivo que permita o

acionamento imediato da polícia em caso de ameaça. Segundo Ana Paula, a proposta fortalece o sistema de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

## Criação de Procons virtuais

O Projeto de Lei nº 7.124/2017, do Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), estabelece a criação de Procons on-line. A proposta é possibilitar que os consumidores registrem suas queixas pela internet e possam, inclusive, resolver o conflito sem ter que ir até um escritório do órgão estadual.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade do texto, com alguns ajustes técnicos.

A proposta estabelece ainda que os órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor criem um sistema de resolução de conflitos por meio eletrônico.

Atualmente, pela página [consumidor.gov.br](http://consumidor.gov.br), já é possível registrar reclamações on-line, mas a empresa alvo da reclamação precisa estar cadastrada no site. O consumidor registra sua reclamação e a empresa tem até 10 dias para analisar e responder. Depois, o consumidor tem até 20 dias para comentar e avaliar a resposta da empresa, informando se sua reclamação foi resolvida.



## **Itajaí (SC) recebe título de Capital Nacional da Pesca**

O Projeto de Lei nº 5.226/2019, do Senador Esperidião Amin (PP-SC), concede o título de Capital Nacional da Pesca ao Município de Itajaí (SC).

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Julia Zanatta (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O Autor destacou que em meados do século XVIII, a Capitania de Santa Catarina passou a receber colonos portugueses, que, habituados à vida insular, dedicaram-se à atividade pesqueira no novo País.

Esperidião explicou, ao justificar a proposta, que hoje são em torno de 50 empresas beneficiadoras de peixe, instaladas em Itajaí, produzindo mais de

um milhão de latas de sardinha e atum por dia. Além disso, a cidade possui 250 armadores e uma frota de 500 barcos, sendo cerca de 15 mil pessoas trabalhando direta ou indiretamente na indústria da pesca.

A pesca é a maior geradora de empregos da cidade. Itajaí, localizada no litoral norte de Santa Catarina, possui o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) do Estado.



## **Cesare Mansueto inscrito no Livro dos Heróis da Pátria**

O Projeto de Lei nº 1.631/2022, dos Deputados Gustavo Fruet (PDT-PR) e Milton Coelho (PSB-PE), inscreve o nome de Cesare Mansueto Giulio Lattes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aprovou o Parecer do Relator, Gervásio Maia (PSB-PB), pela constitucionalidade do texto, com alguns ajustes técnicos.

Na justificação, os Autores destacam trecho da vida do homenageado, que foi indicado sete vezes ao Nobel de Física, fundou o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBFP), foi o catalisador dos esforços que levaram à criação do Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e dá nome ao sistema utilizado para cadastrar o curriculum vitae de cientistas, pesquisadores e pós-graduandos (Plataforma Lattes).

## **Pronto atendimento às mulheres vítimas de violência no disque 180**

O Projeto de Lei nº 5.204/2020, do ex-Deputado Denis Bezerra (CE), determina que a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) ofereça, no menu principal de opções, serviço de pronto atendimento a mulheres vítimas de violência, para acesso emergencial em situações de necessidade imediata ou de socorro rápido.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o texto, de acordo com a gravidade e a urgência da situação relatada, o serviço de pronto atendimento deverá acionar de imediato as autoridades policiais, o corpo de bombeiros, a defesa civil ou a urgência médica.





## **Santa Rosa/SC como Capital Nacional da Meliponicultura**

O Projeto de Lei nº 752/2022, do Deputado Darci de Matos (PSD-SC), confere ao município de Santa Rosa de Lima, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Meliponicultura. Por conta da vocação natural para a atividade, Santa Rosa de Lima é hoje o maior produtor de abelhas sem ferrão do estado, sendo os produtos decorrentes da meliponicultura reconhecidos pela sua alta qualidade.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Julia Zanatta (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Conforme apontado pelo Autor, há “mais

de 25.000 colônias matrizes de abelhas sem ferrão, com 31 espécies sendo criadas de forma racional, na grande maioria originárias aqui mesmo das Encostas da Serra Geral”.

Além disso, ressalta que a meliponicultura é praticada por mais de cem famílias no Município, estando presente em cerca de 95% das propriedades rurais.

## **Declara Frei Egídio Maria Moscini Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro**

O Projeto de Lei nº 4.550/2021, do Senador Esperidião Amin (PP-SC), declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini, pelos serviços prestados à coletividade, no âmbito de seus ensinamentos espirituais e nas orientações compartilhadas com colonos sobre técnicas da agricultura familiar de subsistência.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o Autor, a trajetória do frei marcou a vida de todos que cruzaram seu caminho, principalmente pela sua sabedoria e humildade. “Deixou em todos que o conheceram a marca beneditina do “ORA ET LABORA” (oração e trabalho).”, relata.



**Aprovados em 19 de setembro**

## **Prazo para empresa preencher vaga à PCDs**

O Projeto de Lei nº 626/2021, do ex-Deputado Lucas Gonzalez (MG), cria prazo para que empresas contratem um novo empregado com deficiência, ou beneficiário reabilitado da Previdência Social, para substituir outro demitido.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Kim Kataguirí (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, com emendas.

Atualmente, a Lei de Benefícios da Previdência Social estabelece que empresas com mais de 100 empregados são obrigadas a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados

ou pessoas com deficiência. Também define que a dispensa desses trabalhadores só pode ocorrer após a contratação do substituto.

O texto aprovado dá prazo de até 40 dias para que as empresas contratem um novo empregado com deficiência, ou beneficiário reabilitado, para substituir outro demitido. Também concede prazo de até 90 dias para o preenchimento de cargo vago em razão de pedido de demissão do empregado.



## Imunidade tributária a igrejas e outros

A Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2023, de autoria do Deputado Marcelo Crivella (Republicanos-RJ), amplia a imunidade tributária concedida a entidades religiosas, partidos políticos, sindicatos e instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Daniela do Waguinho (União-RJ), pela admissibilidade da PEC.

A Constituição Federal estabelece que o governo só é impedido de cobrar impostos sobre o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais dessas entidades. A PEC amplia essa vedação para a aquisição de bens e

serviços necessários à formação do patrimônio, à geração de renda e à prestação de serviços.

O Autor da proposta, Deputado Marcelo Crivella (Republicanos-RJ), argumentou que mudanças ainda poderão ser feitas na Comissão Especial. “Lembro que o Supremo Tribunal Federal já deliberou sobre isso e disse que a imunidade deve alcançar a formação do patrimônio e a prestação de serviços”, ressaltou.



**Aprovados em 26 de setembro**

## **Criação de Política de busca ativa de criança em idade escolar**

O Projeto de Lei nº 2.297/2021, da ex-Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (TO), cria a política nacional de busca ativa das crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória. O objetivo é assegurar o acesso universal do público entre 4 e 17 anos ao ensino básico.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade do texto.

Entre as estratégias de busca ativa previstas estão: a identificação de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão; o recenseamento

anual desse público; a formação de comitês de busca ativa; e a sensibilização e comunicação envolvendo a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis. A União prestará assistência técnica e financeira aos estados e Municípios, que atuarão colaborativamente para colocar em prática as ações.



## Remoção de preservativo sem consentimento configura crime

O Projeto de Lei nº 965/2022, do Deputado Delegado Marcelo Freitas (União-MG), inclui no Código Penal o crime de remoção proposital de preservativo, sem o consentimento do (a) parceiro (a). A prática é conhecida como *stealthing*, que em inglês significa “furtivo”.

A CCJC aprovou o Parecer do Deputado Felipe Francischini (União-PR). A proposta original estabelecia pena de reclusão de um a quatro anos. Francischini reduziu essa previsão. Assim, de acordo com o texto aprovado, remover, sem o conhecimento ou consentimento da outra pessoa, o preservativo antes ou durante o ato sexual terá pena de reclusão

de seis meses a dois anos e multa, se o ato não constituir crime mais grave.

De acordo com o Relator, a pena prevista na proposta original poderia ser considerada desproporcional e entrar em conflito com crimes mais graves. Francischini afirmou que a prática de *stealthing* é uma violação grave dos direitos fundamentais das pessoas.

“Há muitos desdobramentos da prática do *stealthing*, tendo como principais a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis ou uma gravidez indesejada”, disse.



## **Direito à amamentação em espaços de uso coletivo**

O Projeto de Lei nº 1.654/2019, da ex-Senadora Vanessa Grazziotin (AM), assegura o direito das mães de amamentar em local público ou privado aberto ao público ou de uso coletivo sem sofrer qualquer impedimento, independentemente da existência de espaços, equipamentos ou instalações reservados a essa finalidade.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora Deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP). De acordo com o texto aprovado, a amamentação é direito do lactente e da lactante, e deve ser exercido livremente em espaços públicos e privados de uso coletivo. A proposta ainda proíbe qualquer tipo de constrangimento, repressão

ou restrição ao seu exercício. Esses espaços devem disponibilizar locais para a prática da amamentação.

A proposta estabelece, ainda, que é obrigatório o treinamento dos funcionários a respeito da importância da amamentação e prevê multa para quem impedir ou cercear o exercício do direito de amamentar em espaços públicos e privados de uso coletivo. Essa multa vai variar de 3 a 20 salários de referência, e será dobrada em caso de reincidência.



## Identificação do grau de cegueira pela cor da bengala

O Projeto de Lei nº 4.189/2019, do Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), determina que as chamadas bengalas longas - utilizadas por pessoas com algum grau de deficiência visual - devem ter cores específicas, a fim de identificar a condição do usuário.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), favorável ao Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Pelo texto aprovado, a bengala será: branca para pessoas com cegueira; verde para pessoas com

baixa visão (visão subnormal); e vermelha e branca para pessoas surdo-cegas.

A proposta obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a fornecer a bengala longa na cor solicitada pela pessoa que a utilizará, mas estabelece que, quando necessária, será feita avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

O texto estabelece ainda que o poder público divulgará para a sociedade o significado da coloração dessas tecnologias assistivas e os direitos das pessoas com cegueira, baixa visão e surdo-cegas.



## Orientações da CGU acerca da Lei de Acesso à Informação

O Projeto de Lei nº 561/2022, de autoria da Deputada Adriana Ventura (Novo-SP) e outros, autoriza a Controladoria-Geral da União (CGU) a emitir orientações gerais sobre a interpretação da Lei de Acesso à Informação (LAI), visando ao cumprimento da norma.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Kim Kataguirí (União-SP), pela constitucionalidade da matéria.

De acordo com a proposta, na definição das regras para o acesso a informações públicas por Estados e Municípios, deverão ser observadas as características regionais e locais da sociedade, de

forma a garantir a adequação dos meios de acesso e da informação disponível.

Kim Kataguirí afirmou que a LAI foi um avanço na efetivação do direito ao acesso a informações públicas. “Trata-se de um importante instrumento para o controle da corrupção, a melhoria da gestão pública e o fortalecimento da democracia, o que, por si só, já justifica a sua importância”, disse.





## Procedimentos para simplificar normas do Poder Executivo

O Projeto de Lei Complementar nº 102/2021, de autoria do Deputado Hugo Leal (PSD-RJ), estabelece procedimentos periódicos a serem adotados pelo Poder Executivo para simplificar a legislação vigente, eliminar ambiguidades das normas, reduzir a judicialização e aperfeiçoar o ambiente de negócio.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado José Medeiros (PL-MT), que trouxe mudanças no texto original. Entre as mudanças propostas por Medeiros está a retirada de prazo previsto para que o poder público discipline a futura lei.

Ele também excluiu dispositivo que previa a nulidade da norma infralegal em desacordo com a

legislação vigente. De acordo com o texto aprovado, os órgãos do Poder Executivo Federal deverão promover periodicamente rotinas de racionalização das normas regulamentares.

A proposta prevê, entre os princípios da simplificação, que as normas infralegais deverão ser claras e objetivas; visar à simplificação do ambiente de negócios; e buscar a redução de litígios judiciais.



## Permite penhora de site para pagar dívida

O Projeto de Lei nº 2.411/2022, do Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), permite a penhora de site para o pagamento de dívidas. A proposta altera o Código de Processo Civil, que já lista os bens que podem ser penhorados em ordem de preferência.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela aprovação da matéria com Substitutivo.

Pelo texto aprovado, o site do devedor entraria como última opção para liquidar a dívida. Luiz Couto argumentou que, quando o devedor é uma sociedade empresária, a lei processual admite expressamente a penhora de percentual do faturamento e de bens móveis em geral. O parlamentar

ressaltou ainda que o Conselho da Justiça Federal já admitiu a penhora de site e outros bens intangíveis relacionados ao comércio eletrônico. Couto recomendou a aprovação da proposta, ressaltando o “relativo consenso doutrinário e jurisprudencial sobre o tema e o inegável caráter econômico dos bens intangíveis relacionados ao comércio eletrônico”.



## **Paixão de Cristo de Nova Jerusalém/PE como manifestação da cultura nacional**

O Projeto de Lei nº 4.409/2021, de autoria do Deputado Felipe Carreras (PSB-PE), reconhece o espetáculo da “Paixão de Cristo de Nova Jerusalém” como manifestação da cultura nacional. O evento é realizado na cidade-teatro de Nova Jerusalém, no município do Brejo da Madre de Deus (PE).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Pedro Campos (PSB-PE), que recomendou a aprovação do Substitutivo da Comissão de Cultura ao Projeto de Lei nº 4.409/2021.

O Substitutivo classificou a apresentação como manifestação da cultura nacional.

Pedro Campos afirmou que ao longo de 45 anos, as apresentações ininterruptas dentro das muralhas de Nova Jerusalém têm atraído espectadores de todo o Brasil e do mundo, consolidando-se como um evento de destaque. “Os méritos dessa produção incluem a preservação da tradição cultural e religiosa, a valorização do turismo local e o desenvolvimento econômico da região”, disse o Relator.



## **Garantia de igualdade entre filhos na divisão da herança**

O Projeto de Lei nº 7.722/2017, da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), garante aos filhos apenas por parte de pai ou por parte de mãe os mesmos direitos de herança que os concedidos aos filhos de pai e mãe. Atualmente, de acordo com o Código Civil, os irmãos unilaterais (do mesmo pai ou da mesma mãe) herdarão metade do que cada um dos bilaterais (filhos do mesmo pai e da mesma mãe) herdar.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

De acordo com o projeto, cada irmão, independentemente de ser bilateral ou unilateral, receberá partes iguais da herança. No caso de falecimento de um dos irmãos, não importa se os irmãos restantes têm o mesmo pai e a mesma mãe, todos herdarão de forma igualitária.

O Relator da proposta destacou que a mudança está de acordo com a Constituição. "Reforça o núcleo essencial da Constituição Federal de 1988: a impossibilidade de o legislador infraconstitucional criar discriminação entre filhos", disse.



## Aumento de penas para crimes de maus-tratos

O Projeto de Lei nº 6.430/2009, do Deputado José Airton Félix Cirilo (PT-CE), aumenta as penas para crimes de maus-tratos praticados contra crianças, idosos ou pessoas indefesas, agravando quando o crime é praticado por quem assumiu a obrigação de cuidado, proteção ou vigilância por meio da prestação remunerada de serviço.

A Comissão aprovou o Parecer apresentado pelo Relator, Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS). O texto aprovado aumenta para reclusão de 1 a 5 anos a pena no caso de maus-tratos sem agravantes; 2 a 6 anos quando houver lesão corporal grave; e 6 a 12 anos no caso de morte. A pena será aumentada de 1/3

a 2/3 quando o crime for praticado contra criança, adolescente, pessoa idosa ou com deficiência.

Segundo Redecker, aumentar as penas tem um papel simbólico. “Mais do que sujeitar o criminoso ao aumento da pena, a punição mais severa tem a função de demonstrar o repúdio da sociedade em relação a determinada conduta”, afirmou.



## **Criação de serviço de policiamento especializado em violência doméstica**

O Projeto de Lei nº 7.181/2017 - da ex-Senadora, atualmente Deputada Federal Gleise Hoffmann - (PLS 547/2015), permite a União, Distrito Federal, Estados e Municípios criar e promover serviço de policiamento especializado em enfrentar a violência contra as mulheres.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Enfermeira Ana Paula (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Emenda da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Segundo a proposta, o serviço de policiamento especializado fará visitas periódicas às casas de

mulheres em situação de violência doméstica e familiar. O objetivo é verificar se as medidas protetivas estão sendo cumpridas, além de reprimir eventuais atos de violência.

As ações deverão ser executadas pelos órgãos de segurança pública dos Estados e do DF, e as guardas municipais também poderão integrar o serviço. A gestão do programa será exercida de forma integrada pela União e pelo Distrito Federal e estados que aderirem a ele.



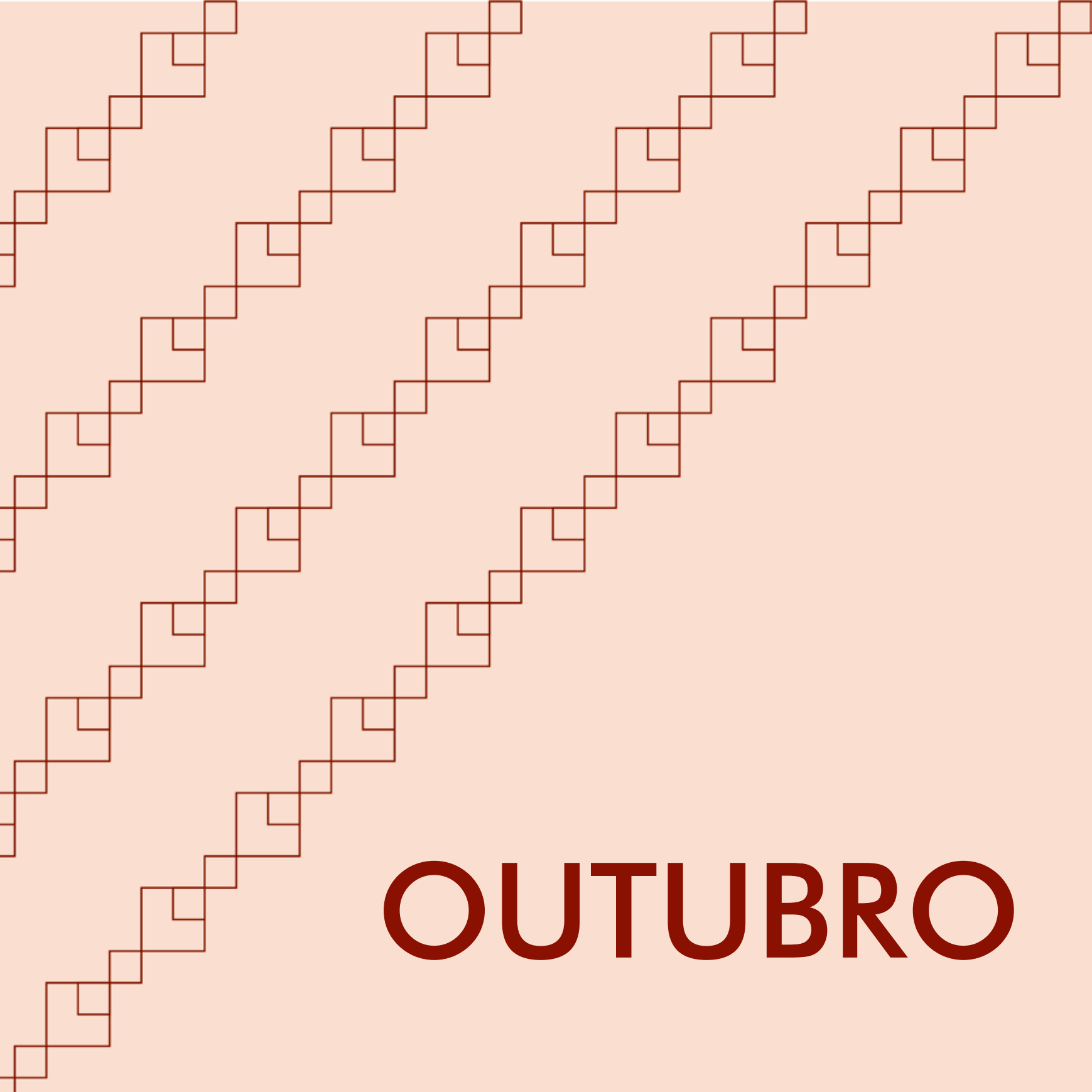
## Permissão para alterar partilha de bens após divórcio homologado

O Projeto de Lei nº 35/2023, do Deputado Marangoni (União-SP), permite nova partilha consensual de bens após a homologação do divórcio. A proposta altera o Código Civil para permitir novos ajustes consensuais sobre a partilha de bens imóveis mesmo após o acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente no processo de divórcio.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (União-AL), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 433/2023 e 1.143/2023, apensados, com Substitutivo.

De acordo com o Relator, o Estado deve incentivar e estimular a resolução de conflitos e a transação entre as partes.

“Caso essa seja a intenção, desjudicializar os conflitos e oferecer celeridade processual às demandas, considerando a dispensa de propositura da ação anulatória, utilizando mecanismos mais adequados para a solução de controvérsias”, ponderou.



**OUTUBRO**





### Aprovados em 10 de outubro

## Licença parlamentar para posse em cargo público efetivo

A Consulta nº 5/2023, de autoria da Presidência da Câmara dos Deputados, questiona a CCJC sobre a existência de qualquer problema e/ou óbice e/ou vedação legal, de qualquer ordem ou natureza, que impeça Deputado Federal de se licenciar de seu cargo parlamentar tão apenas para tomar posse em cargo público efetivo.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O Relator concluiu que, com base na Constituição Federal, Regimento Interno e Estatuto

dos Congressistas, é permitido a Deputado Federal licenciar-se do cargo para tomar posse em cargo público efetivo. Caso se licencie de seu cargo eletivo tão apenas para tomar posse em cargo público estadual, o Deputado Federal não estará sujeito a sanção ou punição.

O pedido de licenciamento do mandato parlamentar, pelo prazo de 1 (um) dia, tão apenas para tomar posse em cargo público estadual, poderá ser apresentado e deferido tendo por fundamento a expressão “interesse particular”, contido no artigo 235, § 4º, da Resolução nº 17, de 1989.



**Aprovados em 17 de outubro**

## **Mulher vítima de violência patrimonial terá prioridade na emissão de documentos**

O Projeto de Lei nº 4.411/2021, de autoria do Deputado Felipe Carreras (PSB-PE), assegura às mulheres vítimas de violência patrimonial no âmbito das relações domésticas e familiares, o direito ao atendimento prioritário imediato para emissão de novos documentos pessoais.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Tábata Amaral (PSB-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de redação ao Projeto.

De acordo com o texto aprovado, a medida valerá para documentos emitidos por órgãos do poder público,

cartórios, instituição ou conselho de classe e união estudantil, em âmbito nacional, independentemente de senhas ou marcações prévias.

A prioridade no atendimento se dará mediante apresentação de termo ou declaração de encaminhamento expedido por unidade de apoio jurídico e psicossocial para vítimas de violência doméstica.



## Institui 2023 como o “Ano Nacional Fernando Sabino”

O Projeto de Lei nº 2.626/2023, da Deputada Bia Kicis (PL-DF), institui o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino”, em comemoração aos 100 anos do seu nascimento. A proposta também estabelece que, a critério da autoridade competente, poderá ser emitido selo comemorativo referente ao centenário.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Rodrigo Valadares (União-SE), pela constitucionalidade da proposta.

Valadares ressaltou a importância de Sabino para a cultura brasileira. “Autor de quase 50 obras literárias publicadas e centenas de contribuições, contos e

crônicas, Fernando Sabino marcou a história do Brasil como um de seus maiores escritores”, disse.

## Definição de água potável como direito fundamental

A Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2021, de autoria do Senado Federal, inclui o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Pedro Campos (PSB-PE), pela admissibilidade da proposta. A seguir, a PEC precisa ser votada por uma Comissão Especial e, depois, pelo Plenário.

O parlamentar defende a necessidade de se reconhecer a água como item indispensável à vida humana, não somente para hidratação do corpo, mas também para a produção de alimentos, higiene pessoal, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

De acordo com o texto da proposta, fica garantido a todos o acesso a água potável em quantidade adequada para possibilitar meios de vida, bem-estar e desenvolvimento socioeconômico.



## **Criação do Marco regulatório de fomento à cultura**

O Projeto de Lei nº 3.905/2021, de autoria da ex-Deputada Áurea Carolina (MG) e outros, estabelece um marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Tarcísio Motta (PSOL-RJ), pela aprovação de Substitutivo da Comissão de Cultura ao Projeto de Lei nº 3.905/2021.

Pelo texto aprovado, a execução do regime próprio de fomento à cultura poderá contar com repasses da administração pública, nas categorias de execução cultural, premiação cultural e bolsa cultural, ou mediante contrapartidas do setor privado,

na forma dos termos de ocupação cultural e de cooperação cultural.

Segundo o Relator, o Projeto representa uma “revolução na política de fomento à cultura no Brasil”. “A grande questão é que a cultura é plural, e as manifestações populares da cultura não podem ser presas pela burocracia à qual, muitas vezes, a política de fomento estava presa”, afirmou o parlamentar.



**Aprovados em 24 de outubro**

## **Diabéticos terão prioridade em exames que exijam jejum**

O Projeto de Lei nº 1.761/2021, de autoria do Deputado Pr. Marco Feliciano (PL-SP), garante atendimento prioritário a pessoas com diabetes, em estabelecimentos públicos ou privados de saúde, para a realização de procedimentos ou exames que exijam jejum total.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Cobalchini ressaltou que é competência comum dos entes federativos “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência”.

A Sociedade Brasileira de Diabetes estima que, no Brasil, existam 16,8 milhões de pessoas com diabetes, sendo que 588 mil são do tipo 1. No diabetes tipo 1, o sistema imunológico ataca equivocadamente as células beta, de tal forma que pouca ou nenhuma insulina é liberada para o corpo.

No tipo 2, o corpo não consegue usar adequadamente a insulina que produz, ou não produz insulina suficiente para controlar a taxa de glicemia. Ele surge geralmente em adultos.



**Aprovados em 25 de outubro**

## **Critério regional para ingresso em cursos de graduação**

O Projeto de Lei nº 3.079/2015, do ex-Deputado Victor Mendes (MA), permite que as instituições federais de ensino superior adotem critério regional em concursos seletivos para ingresso nos cursos de graduação sediados em campus do interior.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação ao Projeto.

De acordo com o texto aprovado, esse critério regional nos concursos de ingresso nas instituições de ensino pode se dar como um acréscimo de percentual na pontuação geral obtida pelo candidato, em reserva de vagas, ou em outra modalidade definida

pela instituição, podendo beneficiar candidatos que concorram pelo sistema de cotas.

O critério regional será objeto de avaliação por parte da instituição de ensino e poderá ser revisto a cada cinco anos. A proposta prevê a mesma possibilidade de adoção de critério regional por parte das instituições técnicas de nível médio.



## Funpen será usado para capacitar servidores

O Projeto de Lei Complementar nº 128/2022, do Deputado Marcos Pereira (Republicanos-SP), destina no mínimo 5% do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) para a capacitação continuada de servidores administrativos do sistema penitenciário e de policiais penais.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade do texto e das emendas das comissões de Segurança Pública e de Finanças e Tributação.

O Relator também apresentou emendas para retirar do texto a previsão de que os recursos do fundo sejam usados para o pagamento de adicional de

caráter indenizatório a servidores que se capacitarem dentro das normas estabelecidas.

Ricardo Ayres disse que a capacitação dos profissionais está de acordo com os objetivos do Funpen. “É esperado que, quanto mais bem preparados os servidores e policiais penais, melhores serão as condições dos estabelecimentos penais, afinal serão empregadas as técnicas mais adequadas no trato com os presos, tanto do ponto de vista da segurança, quanto do respeito aos direitos fundamentais”, explicou o Relator.



## **Indenizações por desastres não serão consideradas renda familiar**

O Projeto de Lei nº 4.034/2019, de autoria do ex-Senador Antonio Anastasia (MG), exclui indenizações recebidas por vítimas de desastres com barragens do cálculo de renda familiar. A ideia é evitar que pessoas indenizadas sejam excluídas de programas sociais em virtude desse aumento artificial na renda.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta. Ela fez apenas uma adequação técnica no texto.

De acordo com o texto aprovado, indenizações ou auxílios recebidos em razão de rompimentos

ou colapsos de barragens não serão considerados renda familiar para fins de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Assim, o recebimento de parcelas do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou do Bolsa Família não será interrompido, ainda que a soma de ganho regular com indenização ultrapasse o limite máximo de renda familiar no programa.





## Escolha do regime de tributação em previdência complementar

O Projeto de Lei nº 5.503/2019, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), permite que participantes e assistidos de plano de previdência complementar optem pelo regime de tributação quando da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Proposta, com emenda de técnica legislativa, mas considerou inconstitucionais os projetos apensados e o Substitutivo da antiga Comissão de Seguridade Social e Família.

Hoje, pela Lei nº 11.053/2004, a escolha do participante pelos regimes progressivo ou regressivo deve ser feita até o último dia útil do mês subsequente ao ingresso no plano. Segundo a proposta, as novas regras valerão para planos de previdência complementar, seguradoras e Fundo de Aposentadoria Programada Individual. A escolha do regime de tributação se aplicará também aos segurados de planos de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.



**Aprovados em 26 de outubro**

## **Criação do Dia Nacional de Luta contra Violência Doméstica Familiar**

O Projeto de Lei nº 2.706/2019, de autoria da ex-Senadora Rose de Freitas (ES), cria o Dia Nacional de Luta contra a Violência Doméstica e Familiar, em 7 de agosto. A data para a homenagem foi o dia da promulgação da Lei Maria da Penha, um marco nacional e internacional de luta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo a Relatora, a matéria do Projeto é parapenal à medida que visa reduzir a violência contra a mulher.

No Brasil, os dados sobre violência contra mulher são alarmantes. Mais recentemente, pesquisa do Instituto Datafolha, revela que: “(...) uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência no último ano no Brasil, durante a pandemia de Covid (...) isso significa que cerca de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano”.

## **Criação de Serviço Voluntário de Defesa Civil**

O Projeto de Lei nº 5.414/2013, de autoria do ex-Deputado Jerônimo Goergen (RS), cria o Serviço Voluntário de Defesa Civil em caráter permanente e não apenas em situações de calamidade pública.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer do Relator, Deputado Kim Kataguirí (União-SP), pela constitucionalidade da versão do texto já aprovada pela Comissão de Educação. Essa versão retirou a criação de um Programa de Educação de Defesa Civil, previsto na proposta original.

Segundo o texto aprovado, o serviço voluntário de defesa civil será exercido gratuitamente por civis voluntários e ficará sob a coordenação direta da Polícia Militar, que irá fornecer o treinamento e o apoio necessários.

## **Dia Nacional da Educação Legislativa**

O Projeto de Lei nº 5.868/2019, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), institui o Dia Nacional da Educação Legislativa, em 15 de maio.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O texto observa o rito previsto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para as datas comemorativas, estabelecendo já em seu art. 1º, que a “instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”

## **Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz**

O Projeto de Lei nº 7.690/2014, de autoria do Deputado Giovani Cherini (PL-RS), institui o dia 25 de julho como o “Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz”.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com o Autor, a instituição da data comemorativa baseia-se na ideia de defesa da paz. Esclarece ainda que “o dia 25 de julho é o escolhido por não ser uma data política ou religiosa”, pois “nessa mesma data se comemora o dia universal da tolerância, do amor e do perdão, tríade sobre a qual se sustentam todos e quaisquer projetos de Cultura e de Paz”.

## **Dia Nacional do Médico Ultrassonografista**

O Projeto de Lei nº 11.144/2018, de autoria da Deputada Flávia Morais (PDT-GO), institui o dia 21 de agosto como o Dia Nacional do Médico Ultrassonografista.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com a Autora, o objetivo do projeto é exaltar a alta significação deste segmento profissional para a sociedade brasileira. O dia escolhido para a data comemorativa refere-se à data em que a classe profissional se organizou, a partir da fundação da SBUS – Sociedade Brasileira de Ultrassonografia.

## **Dia Nacional do Policial Penal**

O Projeto de Lei nº 3.885/2023, de autoria dos Deputados Alfredo Gaspar (União-AL), Dr. Zacharias Calil (União-GO) e Kim Kataguri (União-SP), cria o Dia Nacional do Policial Penal, no dia 4 de dezembro.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com os Autores, criar o Dia do Policial Penal é uma justa homenagem a essa categoria. O policial penal é um oficial responsável, dentre outras

coisas, por manter a ordem e disciplina dos detentos nas casas penais. É também o Policial Penal quem garante a segurança dos próprios detentos.

## **Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti é inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 4.323/2021, de autoria do Senador Eduardo Girão (Novo-CE), inscreve o nome de Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti, o Doutor Bezerra de Menezes, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Bezerra de Menezes, conhecido como “Médico dos Pobres” e “Kardec brasileiro”, era um médico cearense que foi também membro da Academia Imperial de Medicina, defensor dos menos favorecidos, vereador, deputado provincial e sócio-fundador da Companhia Estrada de Ferro Macaé a Campos. O homenageado é reconhecido por ser um dos principais líderes e divulgador da doutrina espírita, tendo contribuído muito para sua disseminação e aceitação.

## **Petrópolis/RJ como Capital Nacional da Energia Limpa**

O Projeto de Lei nº 7.852/2010, de autoria do Deputado Hugo Leal (PSD-RJ), confere o título de “Capital Nacional da Energia Limpa” ao município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O Autor argumentou em sua justificação que a cidade de Petrópolis tem implantado um sistema capaz de solucionar dificuldades no saneamento básico, sendo um exemplo para todo o País.

## **Nova Friburgo/RJ é declarada Suíça Brasileira**

O Projeto de Lei nº 10.706/2018, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), declara a cidade de Nova Friburgo (RJ) como a “Suíça Brasileira”.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com o Autor, Nova Friburgo é marco histórico da primeira imigração de suíços para o Brasil. Sua chegada remonta às medidas de D. João VI nos primeiros anos de transferência da corte real

portuguesa para o Brasil, período em que foram lançadas as bases do Estado Nacional brasileiro.

## **Ubatuba/SP reconhecida como Capital Nacional da Mata Atlântica**

O Projeto de Lei nº 10.978/2018, de autoria do Deputado Baleia Rossi (MDB-SP), reconhece o Município de Ubatuba (SP) como “Capital Nacional da Mata Atlântica”.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com o Autor, Ubatuba é cercada pela Serra do Mar e sua exuberante Mata Atlântica, com quase 80% (oitenta por cento) do território municipal – de 710,783 km<sup>2</sup> – formado por áreas de preservação. Possui o Parque Estadual da Serra do Mar criado para proteger e preservar o bioma de floresta tropical, que atualmente está preservado em três núcleos dentro de Ubatuba: Cunha-Indaiá, Santa Virgínia e Picinguaba. Além disso, o município possui uma sede do notório Projeto Tamar, que tem por objetivo promover a conservação das espécies de tartarugas-marinhas do litoral brasileiro.

## **Três Rios/RJ como Capital do Incentivo às Micros e Pequenas Empresas**

O Projeto de Lei nº 1.434/2019, de autoria do ex-Deputado Vinicius Farah (RJ), concede o título de “Capital Nacional do Incentivo às Micros e Pequenas Empresas” ao município de Três Rios (RJ).

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Conforme o Autor, a proposição tem a finalidade de homenagear uma das cidades brasileiras que mais incentivou a atração de micro e pequenas empresas a se instalarem em seu solo. “Atrair empresas de diferentes portes e segmentos, mas tendo como base os pequenos negócios. Esse é o eixo central de políticas adotadas pelo município de Três Rios, no Centro-Sul fluminense, que garantiu destaque pelo conjunto de iniciativas”.

A aprovação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa foi a grande alavanca para a mudança na economia do município.

“Com a colaboração do Sebrae no Rio de Janeiro, a prefeitura implementou a política definida como a mais completa e ousada do estado”, argumentou Farah.

## **Nome de Dorina de Gouvêa é inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 3.903/2021, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP), inscreve o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Dorina de Gouvêa Nowill, foi a primeira deficiente visual a frequentar um curso regular de magistério na Escola Estadual Caetano de Campos. Em 1946, criou a então Fundação para o Livro do Cego no Brasil, para atender a demanda de livros em braille no país. Dorina Nowill se especializou em educação de cegos no Teacher’s College, da Universidade de Columbia, em Nova York. E em 1948, a Fundação para o Livro do Cego no Brasil recebeu da Kellogg’s Foundation e da American Foundation for Overseas Blind, uma imprensa braille completa, com maquinários, papel e outros materiais. Atualmente, a Imprensa Braille é uma das maiores do mundo em capacidade produtiva.

## **Festa de São Vito/SP reconhecida manifestação da cultura nacional**

O Projeto de Lei nº 1.945/2022, de autoria do ex-Deputado Geninho Zuliani (SP), reconhece a Festa de São Vito, realizada na cidade de São Paulo (SP), como manifestação da cultura nacional.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O Autor esclarece que a Festa de São Vito é a mais tradicional festa italiana de São Paulo, realizada em recinto totalmente coberto, estando no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo.

## **Criação da Rota Turística Histórica Belém-Bragança**

O Projeto de Lei nº 394/2020, de autoria do Deputado licenciado Celso Sabino (União-PA), cria a Rota Turística Histórica Belém-Bragança, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Atlântica.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo o Autor, o roteiro abrange 223 quilômetros, atravessa treze Municípios paraenses, com trechos de duas rodovias federais e duas

estaduais. Além disso, fundamenta que a rota acompanha a Estrada de Ferro Bragança – EFB.

O Relator destacou que o proponente pretende estimular o turismo local, oportunizando ao viajante que testemunhe paisagens que guardam relíquias e patrimônios históricos e culturais dos séculos XIX e XX.

## **Blocos e Bandas de Carnaval reconhecidos manifestação da cultura nacional**

O Projeto de Lei nº 3.724/2021, de autoria da Deputada Maria do Rosário (PT-RS), reconhece os blocos e bandas de Carnaval como manifestação da cultura nacional.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Tarcísio Motta (PSOL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A Autora considera que além de uma festa, o carnaval é incentivo ao turismo e gerador de postos de trabalho, seja pela produção do evento em si, seja pela geração de emprego e renda e pelo espaço de oportunidades de novos talentos principalmente na música.

## **Mateiros/TO é considerada Capital Nacional do Capim Dourado**

O Projeto de Lei nº 3.356/2021, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim (União-TO), concede à cidade de Mateiros (TO) o título de “Capital Nacional do Capim Dourado”.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O Autor argumenta que, além de ser composto por cachoeiras, rios de águas cristalinas, grandes chapadas e dunas de areias com até 30 metros de altura, o Jalapão, no estado do Tocantins, ainda tem como destaque o artesanato do capim dourado, feito a partir de feixes de escapos de capim dourado (*Syngonanthus nitens*) costurados com “seda” de buriti (*Mauritia flexuosa*).

## **Viaduto da Régis Bittencourt/SP denominado Soldado Constitucionalista Abílio Previdi**

O Projeto de Lei nº 6.184/2009, de autoria do Deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), denomina Soldado Constitucionalista Abílio Previdi o viaduto localizado no km 464,6 da Rodovia Régis Bittencourt (SP).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Abílio Previdi participou ativamente como soldado constitucionalista durante a Revolução de 1932. Aprendeu a dirigir ainda jovem para trabalhar no transporte da produção de arroz, levando esse grão cultivado no município de Pariquara-Açu, para outros Municípios e, também, para o Porto de Santos.

## **Acessos viários em Rio Preto/SP denominados Dispositivo Vicente Vitagliano**

O Projeto de Lei nº 768/2019, de autoria do ex-Deputado Geninho Zuliani (SP), denomina “Dispositivo Vicente Vitagliano” o conjunto de acesso viário situado no KM 72 +800, da BR-153 - Rodovia Transbrasiliana, em São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com o Autor, a homenagem é justa e meritória uma vez que Vicente Vitagliano, empresário do ramo do café, chegou ao Brasil no ano de 1900, no estado de São Paulo e não poupou esforços em prol do desenvolvimento regional e do bem-estar dos cidadãos rio-pretenses. Após seu falecimento, sua família doou terras para a implementação do



dispositivo situado no km 72 +800, da BR-153, sem ônus para o município de São José do Rio Preto, conforme registro de escritura pública.

## **Passarela na Dutra em Arujá/SP é denominada Aureliano Brotto**

O Projeto de Lei nº 10.388/2018, de autoria do Deputado Marcio Alvino (PL-SP), dá o nome de Aureliano Henriques Brotto à passarela situada no km 201,7 da Rodovia Presidente Dutra, no município de Arujá (SP).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Aureliano Brotto participou ativamente na construção da Igreja de São José, localizada no Jardim Planalto. Foi, ainda, um dos fundadores do Esporte Clube Juventude de Arujá, clube que presidiu e para cujo crescimento muito contribuiu. Faleceu em 05 de novembro de 1989, em um atropelamento na Rodovia Presidente Dutra, em frente ao próprio estabelecimento comercial, enquanto ajudava uma pessoa a atravessar a estrada.

O acidente foi motivo de grande pesar e consternação em toda a cidade.

## **Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Demências**

O Projeto de Lei nº 4.364/2020, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências. A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A Política será implementada através da articulação multissetorial, incluindo áreas como saúde, previdência, assistência social, direitos humanos, educação, inovação e tecnologia.

A Política Nacional deverá seguir o Plano de Ação Global de Saúde Pública da Organização Mundial da Saúde em Resposta à Demência e estimular hábitos de vida visando à promoção da saúde e a prevenção de comorbidades. A Relatora destaca que o projeto se orienta pelos seguintes princípios: respeito à dignidade da pessoa humana, plena participação e inclusão na sociedade para pessoas com doenças demenciais, e garantia de segurança e bem-estar social para esse grupo.

## **Dr. Luciano Beiguelman dá nome a trecho da BR-153 em SP**

O Projeto de Lei nº 6.495/2019, de autoria do ex-Deputado Geninho Zuliani (SP), denomina Doutor Luciano Heitor Beiguelman o trecho da BR-153 entre os Municípios de Icem e Nova Granada, ambos de São Paulo.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo o Relator, a trajetória de vida do homenageado, elogiado delegado da Polícia Civil de São Paulo, conta com distinções como inscrição na Galeria dos Heróis; condecoração pela 5ª Turma do Curso Superior de Polícia da Academia de Polícia de São Paulo; reconhecimento pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo; e promoção postmortem, por bravura, para Delegado de Polícia de 2ª Classe.

## **Passarela da rodovia Fernão Dias recebe nome de Bruno Bacci**

O Projeto de Lei nº 2.562/2015, de autoria do ex-Deputado Vanderlei Macris (SP), dá o nome de Bruno Santos Bacci à passarela de pedestre construída

sobre a rodovia Fernão Dias, no bairro do Tanque, da cidade de Atibaia (SP).

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O Autor argumenta que Bruno Santos Bacci, um menino de 13 anos de idade, morreu atropelado em 20 de maio de 2002, ao tentar atravessar a Rodovia Fernão Dias.

## **Trecho da Rodovia BR-356 passa a denominar Alberto Dauaire**

O Projeto de Lei nº 2.082/2019, de autoria do ex-Deputado Wladimir Garotinho (RJ), denomina "Rodovia Alberto Dauaire" o trecho da Rodovia BR-356 entre a cidade de São João da Barra e a cidade de Campos dos Goytacazes, ambas no estado do Rio de Janeiro.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo o Autor, Alberto Dauaire, nascido em 27 de setembro de 1926, em Campos dos Goytacazes, norte do estado do Rio de Janeiro, obteve onze mandatos eleitorais consecutivos e foi conhecido como "tocador de obras" devido a sua capacidade de conseguir investimentos estaduais na região.

## **Isenção de custas processuais para medidas protetivas às vítimas de violência doméstica**

O Projeto de Lei nº 3.542/2020, de autoria do ex-Deputado Paulo Ramos (RJ), determina a isenção de custas processuais para solicitação, revisão e adoção de medidas protetivas às mulheres em situação de violência doméstica, independentemente de comprovação de hipossuficiência financeira. Para tanto, altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com a Relatora, o Autor da matéria alega que em 2012, aprovou-se no Rio de Janeiro a Lei Estadual nº 6.369, que tratava de modo amplo das custas e taxas judiciais. A referida lei estabelecia a cobrança de taxas relacionadas às medidas protetivas buscadas por mulheres em situação de violência doméstica. O Ministério Público do Rio de Janeiro entrou com um recurso contra essa cobrança e o Supremo Tribunal Federal se manifestou pela inconstitucionalidade da norma, em sede do Recurso Extraordinário 1.102.229.

## **Terminal Marítimo no Ceará recebe nome de Antônio Belchior**

O Projeto de Lei nº 771/2022, de autoria do ex-Deputado Leônidas Cristino (CE), denomina “Antônio Carlos Belchior” o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no estado do Ceará.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O Autor argumenta que o terminal foi inaugurado em 2014 com o objetivo de fomentar o turismo na região, servindo de porta de entrada para viajantes nacionais e internacionais. Sua arquitetura se destaca pela ousadia de suas linhas e perfeita harmonização com a Enseada do Macuripe.

O homenageado Belchior, cantor e compositor, além de sempre exaltar o Ceará em sua obra, é autor de uma canção intitulada ‘Mucuripe’, que trata de amor e liricamente se refere às “velas do Mucuripe, [que] vão sair para pescar”. No passado, o bairro abrigou uma vila de pescadores.



**Aprovados em 31 de outubro**

## **Ex-empregados de estatais elétricas privatizadas devem ser reaproveitados**

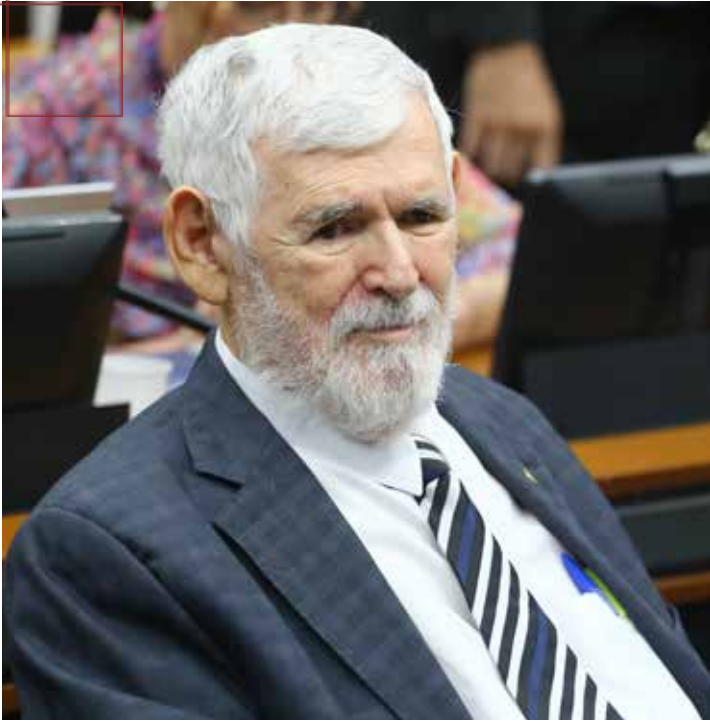
O Projeto de Lei nº 1.791/2019, de autoria do ex-Deputado Assis Carvalho (PI), obriga o governo federal a reaproveitar em outras estatais empregados de empresas públicas privatizadas do setor elétrico, independentemente da atividade (produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia).

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), favorável à matéria, com Substitutivo.

A proposta original visava garantir o emprego apenas dos funcionários das distribuidoras

subsidiárias da Eletrobras, que foi privatizada. Já o novo texto estende a medida para todas as estatais federais do setor elétrico, independentemente da atividade.

Segundo o texto, a medida deverá ser adotada sempre que não houver opção de permanência no emprego. A determinação vale também para empregados de estatais já privatizadas.



## **Luiz Gonzaga do Nascimento inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 1.927/2019, de autoria do ex-Senador Jarbas Vasconcelos (PE), inscreve o nome de Luiz Gonzaga do Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Conhecido como Rei do Baião, Luiz Gonzaga popularizou o forró, o xote e o baião. Além disso, conforme destacou o Autor da proposta, o artista

pernambucano difundiu a cultura nordestina e cantou as mazelas do sertão, a pobreza e as dificuldades do seu povo. Em seus mais de 60 anos de carreira, gravou mais de 600 músicas, tendo recebido diversos prêmios por sua obra.

## **Ruth Brilhante é homenageada na Lei dos Agentes de Combate a Epidemias**

O Projeto de Lei nº 6.383/2019, de autoria da ex-Senadora Fátima Bezerra (RN), dá o nome de Ruth Brilhante à lei que regulamenta as atividades dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias (11.350/06).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta. Nascida na cidade de Trindade (GO), em 1958, Ruth Brilhante tornou-se agente comunitária de saúde em 1994 e, quando morreu, era vice-presidente da Conacs e presidente da Federação Goiana dos Agentes Comunitários de Saúde.

Segundo a Autora, a medida é uma homenagem “à incansável lutadora pelos direitos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias”.



## **Abdias do Nascimento é inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 2.526/2022, de autoria do Senador Marcelo Castro (MDB-PI), inscreve o nome de Abdias do Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Poeta, ator, escritor, dramaturgo, artista plástico, professor universitário, político e ativista dos direitos das populações negras, Abdias foi um

grande personagem na luta antirracista. Também foi senador. Como suplente do antropólogo Darcy Ribeiro no Senado, assumiu a cadeira entre 1991 e 1992 e de 1997 a 1999 e se tornou referência na luta pela igualdade racial também naquela Casa.

Destacou-se como cientista social e como autor de importantes trabalhos que tratam da temática afro-brasileira. Como artista plástico, ele realizou diversas exposições em museus, universidades e centros culturais brasileiros.

## **Interpelação extrajudicial por meios eletrônicos**

O Projeto de Lei nº 93/2023, de autoria do Deputado Marangoni (União-SP), permite que a interpelação extrajudicial seja feita por meios eletrônicos nos casos de inadimplência. Essa ação funciona como um aviso ao devedor de que há créditos pendentes em seu nome e serve para cobrar juros e multas referentes à dívida. A proposta altera o Código Civil, que hoje restringe essa interpelação a documentos enviados por cartórios ou pelo correio, desde que haja aviso de recebimento em mãos.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.



## **Eleição de foro deve corresponder ao domicílio das partes**

O Projeto de Lei nº 1.803/2023, de autoria do Deputado Rafael Prudente (MDB-DF), estabelece que a eleição de foro da ação judicial deve guardar pertinência com o domicílio ou residência das partes.

A proposta determina também que o ajuizamento de ação em juízo aleatório constitui prática abusiva, podendo o juiz considerá-lo ineficaz.

Nesse caso, os autos da ação serão enviados ao juízo do réu. A proposição altera o Código de Processo Civil.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, com Substitutivo.

Kokay explicou que é comum que as partes de uma ação escolham a cláusula de eleição de foro, medida permitida pelo Código de Processo Civil. A preferência geralmente recai sobre os tribunais que apresentam melhores desempenhos, mesmo que não tenham relação com o caso em análise. Essa prática, no entanto, acaba gerando congestionamentos processuais.



**NOVEMBRO**





**Aprovados em 07 de novembro**

## **Aumento da idade de veículos utilizados por autoescola**

O Projeto de Lei nº 2.000/2022, de autoria do ex-Deputado Abou Anni (SP), aumenta o limite da idade máxima de veículos destinados à formação de condutores, utilizados pelas autoescolas.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Darci de Matos (PSD-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo o Projeto, as idades máximas dos veículos de autoescola passam a ser: dos atuais 5 para 8 anos de uso, para os da categoria A; de 8 para 12 anos de uso, para a categoria B; e de 15 para 20 anos de uso, para os das categorias C, D e

E. A contagem do tempo exclui o ano de fabricação da frota.

Atualmente, o tempo de uso dos veículos destinados à formação de condutores é definido pela Resolução nº 789/2020, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). A proposta aprovada fixa as idades máximas no Código de Trânsito Brasileiro.



## **Autores de obras originais podem vetar paródias político-partidárias**

O Projeto de Lei nº 1.468/2022, de autoria da Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), estabelece como direito moral do Autor a faculdade de se opor a qualquer modificação de sua obra para fim político-partidário. O projeto altera a legislação sobre direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Gervásio Maia (PSB-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta. Segundo o Relator, se o artista tiver vendido sua obra, ele não poderá fazer reclamação futura quanto a paródias.

“O Projeto de Lei não cria embaraço em relação à liberdade de expressão. Hoje existem decisões judiciais para os dois lados, a proposta vai dar segurança jurídica à situação”, afirmou o Relator. Hoje a lei já estabelece como direito moral do autor o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-lo ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra. Porém, a Autora afirma que o uso de músicas de artistas famosos por políticos e candidatos à eleição tem gerado polêmica e insegurança jurídica.



## **Mudança climática e biodiversidade farão parte da Educação Escolar**

O Projeto de Lei nº 1.733/2015, de autoria do Deputado Luciano Ducci (PSB-PR), inclui na Lei da Política Nacional de Educação Ambiental temas relacionados às mudanças climáticas e à proteção da biodiversidade.

A proposta acrescenta entre os objetivos fundamentais de educação ambiental: o estímulo à participação nas ações de prevenção e mitigação às ações do clima, a educação voltada à percepção de riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais, assim como o auxílio para que se possam alcançar os objetivos previstos em políticas e programas voltados

à melhoria das condições de vida e da qualidade ambiental.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Tabata Amaral (PSB-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O texto aprovado estabelece que pesquisas e experimentos relacionados à política de educação ambiental deverão estar focados em desenvolver instrumentos e metodologias para a educação sobre mudanças climáticas e suas consequências.



## **Bagagem dentro de veículos de passageiro serão regulamentadas**

O Projeto de Lei nº 4.519/2019, de autoria do ex-Deputado Elias Vaz (GO), estabelece que itens que não bloqueiem a visibilidade do condutor e não ofereçam riscos aos ocupantes poderão ser transportados no interior de veículos de passageiros. A proposta altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Nicoletti (União-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

De acordo com o texto aprovado, o transporte de carga no interior de veículos destinados ao transporte de passageiros deve ser realizado de acordo com normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), a não ser quando se tratar de itens pessoais, como bolsas, pastas de mão, mochilas, sacolas de compras e similares, desde que acomodados de forma a não bloquear a visibilidade do condutor nem oferecer riscos aos ocupantes.



## **Seguro de vida à pessoa com deficiência**

○ Projeto de Lei nº 4.007/2019, de autoria da Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP), estende para os seguros de vida de pessoas a proteção já concedida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência aos planos e seguros privados de saúde.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Guilherme Boulos (PSOL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pela lei atual, as operadoras de planos e seguros privados de saúde são obrigadas a garantir à pessoa com deficiência, no mínimo, todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes. O projeto acrescenta que essa regra vale para "todas as

espécies de seguros de pessoas, inclusive de seguros de vida". A eventual infração poderá resultar em pena de reclusão de um a três anos e multa.

## **Incentivo à agricultura urbana nas políticas nacionais**

○ Projeto de Lei nº 9.025/2017, de autoria do Deputado Nilto Tatto (PT-SP), incentiva, no âmbito das políticas nacionais de habitação de interesse social, a produção local de alimentos, por meio de projetos de agricultura urbana sustentável, baseados em técnicas agroecológicas.

○ Autor elenca os benefícios da agricultura urbana, como a segurança alimentar, a geração de empregos e a melhoria da qualidade do ambiente urbano.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer do Relator, Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

○ texto aprovado altera o Estatuto da Cidade ao prever incentivo à produção local de alimentos agroecológicos e a projetos de agricultura urbana.



## Orientação em hospitais para teste do pezinho

O Projeto de Lei nº 4.202/2020, de autoria do ex-Deputado Sergio Vidigal (ES), obriga hospitais e maternidades a orientarem pais e responsáveis por recém-nascidos sobre a importância da realização do teste do pezinho. Esse exame é feito com a coleta de gotas de sangue dos pés do recém-nascido entre o terceiro e o quinto dia de vida.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com alteração no texto para incluir a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente, em vez de criar uma nova lei, como pretendia o projeto original.

De acordo com a proposição, as informações oferecidas aos pais devem ser de fácil entendimento e fornecidas presencialmente, podendo ser complementadas por meio impresso ou digital.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) realiza um teste que detecta seis doenças, mas com sua ampliação o exame passará a englobar 14 grupos de doenças, que podem identificar até 53 tipos diferentes de enfermidades e condições especiais de saúde.



## **Políticas de Prevenção ao suicídio para pessoa com deficiência**

O Projeto de Lei nº 5.195/2020, de autoria da ex-Deputada Rejane Dias (PI), prevê atenção especial às pessoas com deficiência nas políticas públicas de prevenção ao suicídio.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Relator considera importante a lei abordar as pessoas com deficiência, que possuem “risco aumentado de depressão e de tentativas de autoextermínio”.

A proposta altera a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

O texto inclui, entre os objetivos da política, atuar considerando as peculiaridades de populações com maior risco de depressão e suicídio, como as pessoas com deficiência.

Determina ainda que os conselhos de defesa dos direitos da pessoa com deficiência que tomarem conhecimento de casos de violência autoprovocada por pessoas com deficiência deverão comunicar o fato imediatamente à autoridade sanitária competente.



**Aprovados em 08 de novembro**

## **Invalidação de multas sem notificação eletrônica**

O Projeto de Lei nº 5.794/2019, de autoria da ex-Deputada Rejane Dias (PI), permite aos condutores de veículos a possibilidade de protocolizar por meio eletrônico recurso de infrações, defesa prévia e indicação de condutor. Invalida, também, multas de trânsito que não forem enviadas ao proprietário do veículo por meio eletrônico.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), favorável ao Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

De acordo com o texto aprovado, os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito que ainda não oferecem ao proprietário do veículo ou ao condutor atuado a

opção de notificação por meio eletrônico, na forma definida pelo Contran, terão o prazo de 90 dias para adesão ao sistema de notificação eletrônica.

O Detran deve disponibilizar, em meio eletrônico, o acesso ao resultado de julgamentos, além de campo destinado à apresentação de defesa prévia e de indicação do condutor infrator.





## Prioridade no julgamento de crime de trabalho análogo à escravidão

O Projeto de Lei nº 702/2023, de autoria do Deputado Túlio Gadêlha (Rede-PE), garante prioridade de análise em todas as instâncias a processos relativos a crimes de redução à condição análoga a de escravo.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado André Janones (Avante-MG), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

Hoje, o Código de Processo Penal (Lei nº 3.689/1941) já estabelece prioridade no julgamento de crimes hediondos, como homicídio qualificado,

estupro, genocídio e tráfico internacional de arma de fogo.

Segundo Janones, o crime é um “delito pautado na exploração extrema do ser humano, que tem a sua liberdade cerceada e que é subjugado física e psicologicamente por indivíduos desprovidos de qualquer sensibilidade, empatia e respeito aos seus semelhantes”.

Ele também destacou que o Brasil é signatário de diversos acordos internacionais contra o trabalho escravo.



## **Mobilidade e acessibilidade incluídas nos direitos fundamentais**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2021, de autoria do Senado Federal, inclui a acessibilidade e a mobilidade como direitos fundamentais na Constituição Federal.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo Laura Carneiro, os direitos à mobilidade e à acessibilidade já são implícitos na Constituição, mas merecem estar explícitos.

Para a Deputada Laura Carneiro, a materialidade do Direito é inequívoca e ele é essencial às pessoas com deficiência, o que justifica a positivação e o compromisso estatal de engendrar modelos normativos eficazes à sua efetivação concreta.

A CCJC analisa apenas a constitucionalidade e outros aspectos técnicos de propostas de emenda à Constituição. A PEC 33/21 ainda precisa ser analisada por uma Comissão Especial e pelo Plenário, esse último, em dois turnos de votação.



## **Aumento de pena para estelionato digital**

O Projeto de Lei nº 2.339/2023, de autoria do Deputado Júnior Mano (PL-CE), acrescenta, no artigo 171 do Código Penal que trata de estelionato, a previsão de que terá pena de reclusão de 4 a 8 anos (a mesma para fraude eletrônica) quem se utilizar de plataforma digital para aumentar a projeção de atividade, marca, produto, serviço ou pessoa, induzindo a erro alguém interessado em obter renda extra que, mesmo cumprindo com os compromissos assumidos, deixa de receber valor prometido.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Também terá essa pena quem abusar da confiança de seguidores em plataformas digitais, aplicativos ou redes sociais para aliciá-los ao ingresso em programa de renda extra fraudulento.

A Deputada acredita que são necessárias medidas legislativas para erradicar esse tipo de crime, que tem causado prejuízos às vítimas desses golpes.



**Aprovados em 21 de novembro**

## **Institui o regime disciplinar das polícias federal e civil do DF**

O Projeto de Lei nº 1.952/2007, de autoria do Poder Executivo, institui o Regime Disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal.

A proposta define as condutas consideradas transgressões disciplinares e suas sanções e prevê as circunstâncias agravantes e atenuantes. O objetivo é combater a corrupção policial, com respeito às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Gervásio Maia (PSB-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo, que sofreu modificações no decorrer da votação.

Gervásio Maia destacou que o Substitutivo moderniza todo o direito disciplinar, coibindo condutas que passaram a ser punidas de forma mais incisiva há pouco tempo, tais como o assédio moral, o assédio sexual, o nepotismo, a prática de crimes contra o estado democrático de direito e a prática de racismo, ou quaisquer atos que importem em discriminação com base em raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero.



## **Ações de controle a mudanças climáticas no Estatuto da Cidade**

O Projeto de Lei nº 380/2023, de autoria da Deputada Erika Hilton (PSOL-SP), inclui a adoção de medidas de adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas entre as diretrizes do Estatuto da Cidade. O texto prevê, entre os instrumentos da política urbana, estudos de análise de riscos.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Tarcísio Motta (PSOL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo a Autora do projeto, a Deputada Erika Hilton (PSOL-SP), as mudanças climáticas estão aumentando os eventos extremos em intensidade e frequência, como ondas de calor e de frio,

secas e enchentes, e os reflexos disso são sentidos principalmente pelas moradoras e moradores mais vulneráveis da cidade.

Para Tarcísio Motta, trata-se de instrumentos fundamentais para a garantia de cidades capazes de enfrentar os efeitos das mudanças climáticas e os desastres decorrentes, especialmente sobre os grupos mais vulneráveis à luz dos princípios do direito urbanístico e do meio ambiente ecologicamente equilibrado.



**Aprovados em 22 de novembro**

## **Criação de Política Nacional de Economia Solidária**

O Projeto de Lei nº 6.606/2019, de autoria do Deputado licenciado Paulo Teixeira (PT-SP), cria a Política Nacional de Economia Solidária (PNES) e o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes), além de regulamentar empreendimentos desse tipo.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Carlos Veras (PT-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta. O parlamentar explicou por que considera a economia solidária relevante.

“Nós temos mais de 20 mil empreendimentos de economia solidária, que vão poder ter acesso a essa política nacional, que vão poder ter apoio

do governo. As pessoas precisam entender que os governos são para isso”, disse o parlamentar.

O texto aprovado define economia solidária como as atividades de organização de produção e comercialização de bens e serviços, do consumo e do crédito, observados alguns princípios – como a autogestão e o comércio justo e solidário –, e a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente.



## **Aconselhamento genético será ofertado pelo SUS**

O Projeto de Lei nº 5.899/2009, de autoria da ex-Senadora Kátia Abreu (TO), inclui, nos casos em que haja indicação clínica, o aconselhamento genético nas ações de planejamento familiar oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Aconselhamento genético é um processo de avaliação de riscos e probabilidades de uma pessoa desenvolver determinadas doenças por causa das suas características genéticas. De acordo com o texto aprovado, o aconselhamento seguirá as diretrizes da

Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica, ação do Ministério da Saúde em vigor desde 2009.

O projeto altera a Lei do Planejamento Familiar. A inclusão do aconselhamento genético entre os serviços do SUS “é uma forma de garantir a justa distribuição do acesso da população ao conhecimento desenvolvido”, argumenta a Autora da proposta.



## Instituído o Dia Nacional da Saúde Única

O Projeto de Lei nº 1.837/2021, de autoria do Senador Flávio Arns (PSB-PR), institui o Dia Nacional da Saúde Única, a ser celebrado anualmente em 3 de novembro.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com o Autor, a data foi criada com o objetivo de conscientizar a sociedade para a relação indissociável entre a saúde animal, humana e ambiental. Assim, ações que visem promover a saúde global devem reconhecer e considerar as

interconexões entre essas três esferas. O dia 3 de novembro foi escolhido por já ser celebrado o Dia Mundial da Saúde Única.

“A Saúde Única é uma abordagem que considera como humanos e animais interagem ecologicamente em um ambiente, onde qualquer alteração nestas relações provocará desequilíbrios e, conseqüentemente, a propagação de doenças”, ponderou.





## Intercorrência em procedimentos estéticos deve ser notificada

O Projeto de Lei nº 9.602/2018, de autoria da ex-Deputada Pollyana Gama (SP) e da Deputada licenciada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), prevê a notificação compulsória de complicações associadas a procedimentos estéticos, como lipoaspiração e implantes de silicone.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Alex Manente (Cidadania-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A proposta prevê que devem ser notificados todos os eventos adversos associados a procedimentos estéticos, cirúrgicos ou não cirúrgicos; que a notificação deve ocorrer ainda que a complicação

não tenha surgido logo após o procedimento, desde que esteja relacionada a ele; e que na declaração de óbito deverá constar o procedimento realizado e o profissional que atestou a morte também é responsável pela notificação.

As Autoras afirmam que o objetivo da notificação compulsória é melhorar a qualidade da informação sobre a ocorrência de intervenções estéticas malsucedidas, uma vez que o Brasil é um dos países com maior número de cirurgias plásticas estéticas realizadas.



## **Cláusula abusiva em contrato empresarial está sujeita a multa**

O Projeto de Lei nº 8.168/2017, de autoria do Deputado André Figueiredo (PDT-CE), torna infração à ordem econômica, sujeita à multa, a inclusão de cláusula abusiva em contratos empresariais. O texto altera a Lei de Defesa da Concorrência.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Afonso Motta (PDT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

De acordo com a proposta aprovada, é infração à ordem econômica a inclusão de cláusula abusiva em qualquer contrato. Ainda de acordo com o texto aprovado, pode ser considerada abusiva a cláusula de eleição de foro que inviabilize ou dificulte

o acesso à Justiça do contratante economicamente mais fraco nas relações contratuais assimétricas entre empresários. O objetivo é permitir que uma empresa com menor poder econômico possa escolher o seu domicílio como o local onde a ação tramitará.

Conforme o Relator, a proposição enfrenta a questão da assimetria de poder no âmbito das relações entre empresários, algo a que o direito contratual é tradicionalmente refratário.



## Diabetes tipo 1 equiparado à deficiência física

O Projeto de Lei nº 2.687/2022, de autoria dos Deputados Flávia Morais (PDT-GO) e Dr. Zacharias Calil (União-GO), torna o diabetes mellitus tipo 1 (autoimune) deficiência para efeitos legais.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), favoravelmente à matéria.

A avaliação da deficiência, se necessária, será biopsicossocial e realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, como já prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Caberá ao Poder Executivo criar instrumentos para a avaliação.

“A medida está em sintonia com a Constituição e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, pela qual as pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimento de longo prazo”, explicou Aureo Ribeiro.

Os Autores da versão original da proposta também consideram “imprescindível” classificar o diabetes tipo 1 como deficiência, a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos, no Reino Unido, na Espanha e na Alemanha.



**Aprovados em 23 de novembro**

## **Educador Anísio Teixeira é declarado Patrono da Educação Pública**

O Projeto de Lei nº 1.133/2015, de autoria da Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA), declara o educador Anísio Teixeira como Patrono da Educação Pública Brasileira.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na justificação da proposição, Alice Portugal argumenta que o patrono de determinada categoria deve ser aquele cuja excepcional atuação serve de paradigma e inspiração a seus pares, o que foi o

caso de Anísio Teixeira, que “dedicou sua vida e sua inteligência à luta pela intervenção do Estado na educação, pelo fortalecimento da escola pública, pela educação para todos – educação boa e bastante para todos”, destacou.

Defende a Autora que em mais de quarenta anos de trabalho pela educação brasileira, Anísio produziu numerosos artigos, palestras, relatórios e livros.

## **Lanceiros Negros serão inscritos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 3.493/2021, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), inscreve os Lanceiros Negros no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Os Lanceiros Negros tiveram importante atuação na Revolução Farroupilha ocorrida de 1835 a 1845 na guerra do Rio Grande do Sul contra o Império. Integravam as fileiras do exército republicano farrapo. Eram escravos, conhecedores da lida campeira; domadores, charqueadores. Manejavam com grande habilidade a lança. Receberam a promessa de alforria diante da vitória final.

## **Nome de Lauro Nina Sodré inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**

O Projeto de Lei nº 428/2021, de autoria do Senador Confúcio Moura (MDB-RO), inscreve o nome de Lauro Nina Sodré e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nascido em Belém (PA), Sodré e Silva atuou como secretário de Benjamin Constant no Ministério da Guerra durante a Primeira República, em 1889. Ele foi contra a dissolução do Congresso Nacional por Deodoro da Fonseca, em 1891.

## **Festas juninas são manifestação cultural e patrimônio imaterial**

O Projeto de Lei nº 1.227/2023, de autoria do Deputado Ruy Carneiro (Podemos-PB), reconhece as quadrilhas juninas como manifestação cultural e patrimônio imaterial do Brasil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

“A quadrilha junina é uma das danças mais populares do Brasil. Uma dança coletiva, com passos tradicionais, que carrega em seu ritmo, a cultura brasileira”, justificou Carneiro.

## **Dia Nacional da Síndrome de Tourette**

O Projeto de Lei nº 5.549/2019, de autoria do Senador Flávio Arns (PSB-PR), institui o Dia Nacional da Síndrome de Tourette, a ser celebrado no dia 07 de junho.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Duarte Jr. (PSB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A síndrome de Tourette, que foi descrita por Gilles de La Tourette, é um distúrbio neuropsiquiátrico, que se caracteriza por tiques motores ou vocais que ocorrem com frequência e intensidade variáveis.

## **Dia Nacional de Combate à Tortura será em 14 de Julho**

O Projeto de Lei nº 4.071/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), institui o Dia Nacional de Combate à Tortura em 14 de julho. A data se refere ao dia do desaparecimento do ajudante de pedreiro Amarildo de Souza no Rio de Janeiro.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Amarildo de Souza foi levado para a base da Unidade de Polícia Pacificadora, da Polícia Militar do Rio de Janeiro, localizada na Rocinha, com a justificativa de que estaria detido para averiguações e nunca mais foi visto.

O Autor do projeto acrescenta que, de acordo com o “inquérito policial” apresentado pela Polícia Civil em 1º de outubro de 2013, Amarildo de Souza fora vítima de tortura, praticada por 10 Policiais Militares que tentavam conseguir informações a respeito de armas e drogas.

## **Trecho em MG denominado Governador Benedito Valadares**

O Projeto de Lei nº 6.642/2009, de autoria do ex- Deputado Eduardo Barbosa (MG), denomina “Rodovia Governador Benedito Valadares” a BR-262 no trecho entre os km 352 e 426, em Minas Gerais.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o Autor da proposta, durante a trajetória política em Minas Gerais, o jornalista Benedito Valadares (1892-1973) foi ainda vereador, prefeito de Pará de Minas, Deputado Federal, Senador e um dos fundadores e primeiro presidente do Partido Social Democrata – PSD, do qual se tornou um dos maiores líderes em Minas Gerais.



## **Joinville/SC como Capital Nacional dos Bombeiros**

O Projeto de Lei nº 1.588/2022, de autoria do ex-Deputado Rodrigo Coelho (SC), concede o título de “Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários” ao município de Joinville, em Santa Catarina.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Julia Zanatta (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Com o projeto, o Autor tem como objetivo chamar a atenção para o risco que corre a população na eventualidade de ocorrência de sinistros ou de desastres naturais em face da ausência de destacamentos locais do Corpo de Bombeiros Militar em significativa parte dos Municípios brasileiros e

indica uma possível solução para esse quadro de risco: a criação de brigadas de incêndio voluntárias.

Ressalta, assim, o importante papel do município de Joinville, pela iniciativa pioneira ao criar, em 13 de julho de 1892, há mais de 130 anos, a Sociedade dos Bombeiros Voluntários de Joinville, o primeiro grupamento de bombeiros voluntários do Brasil.

## **Ponte no RS denominada Nicanor Azambuja e João Dóglia**

O Projeto de Lei nº 8.121/2017, de autoria do Deputado licenciado Paulo Pimenta (PT-RS), denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR-153, divisa dos Municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como "Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia".

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Duarte Jr. (PSB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na justificação, o Autor esclarece tratar-se de iniciativa do Deputado Estadual gaúcho Luiz Fernando Mainardi, parlamentar muito atuante em todo o estado, em especial na região da Campanha, onde foi vereador, e por dois mandatos, prefeito do município de Bagé.

## **Trecho no RS recebe nome de Rodovia Janaína Borges de Oliveira**

O Projeto de Lei nº 6.419/2016, de autoria do Deputado Alceu Moreira (MDB-RS), denomina "Rodovia Janaína Borges de Oliveira" o trecho da BR-116 entre os bairros Ruy Coelho Gonçalves e Jardim Santa Rita, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o Autor, Janaína, vítima de acidente na estrada, foi assessora no Legislativo municipal. Janaína também foi muito ligada aos esportes, principalmente em relação ao futebol. Também batalhou, permanentemente, junto às autoridades competentes, para a construção de um acesso aos bairros Ruy Coelho Gonçalves e Jardim Santa Rita, proporcionando maior segurança aos moradores.

## **Dia Nacional do Biossimilar será comemorado em 16 de Dezembro**

O Projeto de Lei nº 4.214/2021, de autoria do Deputado Pedro Westphalen (PP-RS), institui o dia 16 de dezembro como o Dia Nacional do Medicamento Biossimilar.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Autor justifica que, em 1982, foi criado o primeiro medicamento biológico, trazendo uma revolução para a medicina: a insulina humana obtida pela cultura de bactéria modificada geneticamente.

Observou-se que os medicamentos biológicos mudaram a forma de tratamento de diversas doenças, incluindo alguns tipos de câncer, doenças reumatológicas, doenças inflamatórias intestinais,



distúrbios endocrinológicos e algumas doenças da pele.

A escolha do dia 16 de dezembro se deve ao fato de que a legislação utilizada para o registro de biossimilares no Brasil é a Resolução RDC 55, de 16 de dezembro de 2010.

## **Instituída a Semana Nacional da Saúde Vascular em Agosto**

O Projeto de Lei nº 5.824/2013, de autoria do Deputado Geraldo Resende (MDB-MS), institui a Semana Nacional da Saúde Vascular a ser celebrada em agosto de cada ano.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com a proposição, “na Semana Nacional da Saúde Vascular, serão desenvolvidas atividades educativas, informativas, de promoção, de conscientização sobre a importância em se prevenir, controlar e diagnosticar as doenças vasculares na população.”

O Relator cita que as doenças vasculares estão entre as principais causas de morbimortalidade em todo o mundo e contribuem grandemente para a incapacitação, como consequência, para aposentadorias precoces, por isso, a necessidade de conscientizar a população dos cuidados e prevenção.

## **Semana de Conscientização sobre uso de Dispositivos Eletrônicos**

O Projeto de Lei nº 5.372/2019, de autoria do ex-Deputado Sergio Vidigal (ES), inclui no Calendário Oficial “A Semana de conscientização e prevenção dos males causados pelo uso precoce e de longa duração de dispositivos eletrônicos por bebês e crianças”.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com a proposição, especifica-se como dispositivos eletrônicos sendo: celulares, tablets, computadores e novas tecnologias advindas da modernização eletrônica. Ademais, na semana de conscientização, poder-se-á celebrar palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública e privada de ensino e saúde; propaganda em emissoras de rádio e TV; distribuição de informativos, entre outras formas.

## **Petrópolis/RJ recebe título de Berço Imperial da Cerveja**

O Projeto de Lei nº 1.461/2019, de autoria do Deputado Vinicius Farah (MDB-RJ), confere o título de “Berço Imperial da Cerveja” ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em sua justificação, o Autor afirma que a partir da década de 1840, quando começaram a chegar à cidade imperial os imigrantes alemães, o lugar foi se convertendo em uma das principais referências na produção e no consumo da bebida. Sustenta, ainda, que há registros datados de mais de um século da produção de cervejas em Petrópolis, seja em escala industrial, seja de forma artesanal.

## **Nova Friburgo/RJ como Capital Nacional da Moda Íntima**

O Projeto de Lei nº 3.989/2020, de autoria do ex-Deputado Luiz Antonio Corrêa (RJ), confere ao Município de Nova Friburgo, localizado na região serrana do Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional da Moda Íntima.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na justificação, o Autor destaca que Nova Friburgo, em seu bicentenário, tinha mais de 1.300 confecções produzindo cerca de 114 milhões de peças por ano. O polo de moda íntima movimenta a economia e gera 20 mil empregos diretos e indiretos. Na cidade são produzidas cerca de 114 milhões de peças por ano.

## **Dia Nacional do Imigrante Grego celebrado em Setembro**

O Projeto de Lei nº 3.231/2023, de autoria do Deputado Dr. Zacharias Calil (União-GO), institui o 21 de setembro Dia Nacional do Imigrante Grego, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Autor destacou que em 1883 marcou, ainda no período do Brasil Império, a chegada dos primeiros imigrantes gregos ao território brasileiro. De lá para cá esta imigração nunca parou. Fascinados pelos nossos valores, natureza e cultura, muitos gregos escolheram o Brasil como sendo o seu destino para uma vida nova.



## Prioridade na penhora de imóveis em execução fiscal

O Projeto de Lei nº 584/2022, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Republicanos-PE), dispõe sobre alteração no Código de Processo Civil para tratar da prioridade de penhora de bens imóveis, na execução fiscal sobre tributos imobiliários, quando há dúvida ou contestação em relação à propriedade do bem.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Jorge Goetten (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Conforme o Autor, na forma como atualmente os débitos são cobrados, resta ao antigo proprietário (ou seus herdeiros) ingressar na justiça contra os

possuidores de fato e verdadeiros devedores para tentar recuperar os valores pagos e todas as demais despesas que tiveram.

“A alteração proposta visa dar condições ao Executivo e Judiciário de evitar possíveis conflitos e possibilitar que a sequência de injustiças seja interrompida. Assim, o indivíduo que efetivamente possui a posse e usufrui do bem, terá que obrigatoriamente, se manifestar diante da possibilidade de penhora do imóvel que ocupa”, explicou Augusto Coutinho.

## Semana Nacional de Prevenção à Saúde do Jovem em Abril

O Projeto de Lei nº 3.679/2019, de autoria do ex-Deputado Schiavinato (PR), institui a Semana Nacional de Prevenção à Saúde do Jovem, que será celebrada anualmente na segunda semana de abril.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o Autor da proposição, a maior preocupação são os dados do Ministério da Saúde que mostram que a população entre 25 e 39 é a mais suscetível a contrair enfermidades transmitidas através do sexo.

## **Pelotas/RS como Capital Nacional do Doce**

O Projeto de Lei nº 1.846/2022, de autoria da Deputada Maria do Rosário (PT-RS), confere ao município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Doce”.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com a Autora, Pelotas, além de ser um importante polo cultural e histórico, é reconhecida nacionalmente pela produção de doces, em especial pelos famosos doces de origem portuguesa, como o doce de leite e o pastel de Santa Clara. A concessão do título de “Capital Nacional do Doce” ao município de Pelotas tem por objetivo valorizar e fomentar a cultura gastronômica local, estimulando o turismo e a economia da região.

## **Petrópolis/RJ como Capital Nacional do Casamento**

O Projeto de Lei nº 1.639/2022, de autoria do Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), confere à cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Casamento.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Autor justifica que a cidade de Petrópolis, também conhecida como Cidade Imperial, é um dos destinos mais procurados para a celebração de casamentos. Petrópolis conta com sofisticada infraestrutura para a realização dessas celebrações. Há espaços para realizações de festas, empresas de decorações de ambientes, buffets especializados, ateliers de alta costura e firmas de fotografias e filmagens na cidade.

## **Exames de biomarcadores do câncer de mama oferecidos pelo SUS**

O Projeto de Lei nº 6.759/2010, de autoria da ex-Senadora Maria do Carmo Alves (SE), permite ao Sistema Único de Saúde (SUS) realizar exames para identificar biomarcadores para detecção precoce do câncer de mama em mulheres consideradas de alto risco.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto estabelece ainda a gratuidade da assistência integral à saúde da mulher, incluindo prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama.

Para o Deputado Dr. Victor Linhalis, a matéria é de extrema relevância enquanto política pública, uma vez que a incidência do câncer de mama no Brasil é muito alta. Segundo dados do Instituto Nacional

de Câncer, do Ministério da Saúde, esse é tipo da doença mais comum entre as mulheres, depois do câncer de pele não melanoma, correspondendo a cerca de 25% dos casos novos a cada ano no mundo.

## **Filhos de vítimas de violência têm direito a atendimento psicossocial**

O Projeto de Lei nº 1.151/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), estende o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou presos em regime fechado. A proposta altera o art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Amanda Gentil (PP-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Para a Relatora, é uma questão de justiça. “Nada mais justo do que estender os serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou presos em regime fechado”, disse a Deputada Amanda.

## **Dia Nacional do Guia de Turismo a ser celebrado em Maio**

O Projeto de Lei nº 2.886/2022, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), institui o Dia Nacional do Guia de Turismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio. O Autor esclareceu que se trata de reapresentação de proposição apresentada por seu pai em 2003.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Duarte Jr. (PSB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o Autor, o dia do Guia de Turismo é uma homenagem aos profissionais que se dedicam ao auxílio e entretenimento dos turistas, com vistas a proporcionar a melhor descoberta natural, paisagística ou arquitetônica de cada destino deste país. Lembrou, também, que a indústria do turismo abrange mais de 24 mil trabalhadores e trabalhadoras e contribui não só para o desenvolvimento do setor, mas para cerca de 8,1% do PIB nacional.

## **Instituída a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças em Junho**

O Projeto de Lei nº 235/2021, de autoria do ex- Deputado Alexandre Frota (SP), cria a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças, a ser comemorada na primeira semana de junho a cada ano. A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo. A semana proposta tem o intuito de alertar e conscientizar a sociedade sobre a importância de prevenir acidentes com crianças, principalmente no ambiente doméstico.

As atividades desenvolvidas podem incluir, dentre outras, palestras, debates, rodas de diálogos, encontros, audiências públicas, cursos e treinamentos online sobre cuidados básicos para evitar acidentes, abordando comportamentos seguros e adaptações nos ambientes.

Em seu Substitutivo, o Relator acrescenta que escolas, unidades de saúde e outros estabelecimentos públicos realizarão atividades para incentivar a prevenção de acidentes com crianças. Também deverão fazer parte do programa de prevenção de acidentes atividades lúdicas, encontros e cursos de cuidados básicos e emergenciais nos ambientes em que haja crianças.

## **Práticas colaborativas na gestão e prevenção de conflitos**

O Projeto de Lei nº 890/2022, de autoria do Deputado Túlio Gadêlha (Rede-PE), institui e disciplina as Práticas Colaborativas como um método extrajudicial de gestão e prevenção de conflitos.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Autor, Túlio Gadêlha, sustenta a necessidade de incentivar métodos alternativos de solução de conflitos, destacando a Meta Nacional nº 9 do Poder Judiciário e a Resolução nº 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça como documentos que já estimulam a prevenção de litígios e a adoção de soluções consensuais.

As Práticas Colaborativas podem ser entendidas como procedimento estruturado e voluntário, com enfoque não adversarial e interdisciplinar de gestão e prevenção de conflitos, norteadas pelo diálogo e pelo espírito de colaboração, no qual as partes e os profissionais formalizam um Termo de Participação comprometendo-se em negociar com boa-fé e transparência, levando em consideração os interesses de todos, sem recorrer a um órgão jurisdicional ou administrativo que imponha uma decisão.



**Aprovados em 28 de novembro**

## **Artes populares são reconhecidas manifestação da cultura brasileira**

O Projeto de Lei nº 24/2020, de autoria da Deputada Benedita da Silva (PT-RJ), reconhece as expressões artísticas charge, caricatura, cartum e grafite, como manifestações da cultura brasileira.

O texto determina ainda que o poder público deverá garantir sua livre expressão artística, bem como promover sua valorização e preservação.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Alencar Santana (PT-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Alencar Santana citou a Declaração dos Direitos Humanos, proclamada pela Organização

das Nações Unidas em 1948, em que teria havido uma ruptura no então paradigma cultural existente. “Anteriormente, as manifestações culturais estavam restringidas ao que se denominavam ‘belas artes’. Alencar afirma, ainda, que a declaração foi pioneira ao buscar garantir que todos tenham direito de participar da vida cultural de sua comunidade.



## **Priorização da compra de alimentos da agricultura familiar pelo SUS**

O Projeto de Lei nº 3.663/2020, de autoria da ex-Deputada Professora Dayane Pimentel (BA), estabelece a prioridade de compra de alimentos da agricultura familiar e da pesca artesanal pelo Sistema Único de Saúde. A proposta altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde. A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o texto, a compra dos produtos deverá observar o menor preço obtido na licitação.

O Poder público deverá apoiar a produção e a regularização higiênico-sanitária dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, de pescadores artesanais, silvicultores e extrativistas, visando a possibilitar a compra direta desses alimentos.

Para a Autora, se o sistema público de saúde priorizar pelo menos parte das suas compras de alimentos da agricultura familiar e da pesca artesanal, os benefícios econômicos e sociais dessa política poderão ser bastante ampliados, com retorno positivo para toda a sociedade.





## Prioridade para filhos de servidores em escolas públicas

O Projeto de Lei nº 2.529/2021, de autoria do ex-Deputado Francisco Jr. (GO), dispõe sobre a garantia de que filhos de servidores da Educação da rede pública de ensino ou os menores sob sua guarda tenham direito a vagas na unidade de ensino em que seu responsável legal estiver lotado.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), favorável à matéria e ao Substitutivo da Comissão de Educação. Laura Carneiro defendeu a justiça do projeto. “É [voltar a ser] como era antigamente.

Os alunos que são filhos de professores da unidade de ensino terão direito à preferência para estudar naquela escola.”

Segundo Laura, isso sempre aconteceu. “Eu até imaginei que ainda era assim, e aí fui verificar que não era. Dar a garantia a essa criança de ter mais contato com seus pais é sempre bom”, afirmou a Relatora.

O Projeto insere a nova regra na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo que a legislação atual apenas dá direito de vaga em unidade da educação infantil ou fundamental próxima da residência do aluno.



## **Prazo maior para queixa da vítima de violência doméstica**

O Projeto de Lei nº 421/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), estabelece aumento do prazo para a vítima de violência doméstica oferecer representação criminal. A proposta altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina (PSD-SE), com Substitutivo.

Os ajustes, segundo a Relatora, irão adequar a redação para não haver dúvidas quanto à amplitude de aplicação das novas regras. Em alguns casos, como lesão corporal, o Ministério Público pode

oferecer denúncia sobre violência doméstica sem manifestação da ofendida.

Nesses crimes, não há prazo para a apresentação da queixa.

O aumento do prazo proposto valeria para outros crimes de violência doméstica, como ameaça, calúnia, injúria e difamação.



**Aprovados em 29 de novembro**

## **Novas regras para a escolha de reitores de universidades**

O Projeto de Lei nº 2.699/2011, de autoria da ex-Deputada Sandra Rosado (RN), fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, para tratar do processo de escolha dos dirigentes universitários.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Ana Pimentel (PT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o texto aprovado, os reitores e vice-reitores das universidades federais serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução no mesmo cargo, após eleição direta por chapas

pela comunidade acadêmica, admitida, nos termos das normas de cada universidade, a participação de representantes de entidades da sociedade civil.

Hoje, a Lei 5.540/68 estabelece que, nas universidades, os reitores e vice-reitores serão nomeados a partir de uma lista tríplice, ou seja, o presidente pode nomear o segundo ou terceiro colocado. Esse dispositivo é revogado pelo Projeto de Lei.



## **Liberação de recursos para Municípios em calamidades e desastres**

O Projeto de Lei nº 7.184/2014, de autoria do Deputado Paulo Magalhães (PSD-BA), isenta os Municípios da comprovação de adimplência nas liberações de verba nos estados de emergência.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Gilson Daniel (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo.

A proposta desvincula o repasse de dinheiro público para Municípios atingidos por desastres à comprovação de que a cidade está em dia com suas finanças.

O dinheiro estadual ou federal será repassado ainda que a cidade não apresente as certidões de quitação de débitos exigidas atualmente: certidões de quitação das obrigações de adimplências financeiras, do adimplemento na prestação de contas de convênios, das obrigações de transparência e do adimplemento de obrigações constitucionais ou legais.



## Gratuidade na emissão de segunda via de documentos

O Projeto de Lei nº 196/2019, de autoria do ex-Deputado Roberto de Lucena (SP), estabelece gratuidade, para idosos de baixa renda, da segunda via de documentos de identificação pessoal em caso de extravio, furto ou roubo. O direito é incluído no Estatuto do Idoso.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com alterações.

Cobalchini acolheu modificações feitas na Comissão de Finanças e Tributação que fizeram com que a gratuidade da segunda via fosse garantida apenas aos idosos inscritos no CadÚnico – cadastro

do governo que reúne dados da população de baixa renda do País, com a finalidade de viabilizar programas sociais.

De acordo com o texto aprovado, será necessário apresentar boletim de ocorrência policial que ateste a perda ou roubo dos documentos, e a gratuidade não vale para Carteira Nacional de Habilitação, carteira da Ordem dos Advogados do Brasil ou de outras entidades profissionais, passaportes ou carteira funcional de órgãos e entidades da administração pública.



**DEZEMBRO**



**Aprovados em 05 de dezembro**

## **Reserva de vaga para mulheres na Mesa Diretora da Câmara do Deputados**

O Projeto de Resolução nº 18/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), determina a reserva de, no mínimo, uma vaga na Mesa Diretora para Deputada Federal. O Projeto acrescenta inciso ao Art. 8º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com o Substitutivo, garantindo a representação de ambos os sexos na composição da Mesa Diretora.

Para a Relatora, a reserva e o preenchimento de pelo menos um dos cargos efetivos da Mesa Diretora é o reconhecimento desse Parlamento da importância da presença feminina na definição dos rumos da Casa.

“Considero meritório e oportuno o Projeto de Resolução ora examinado, tendo em vista se tratar de um importante avanço na concretização do direito fundamental de igualdade, dessa vez, no órgão máximo de direção da Câmara dos Deputados”, afirmou Erika Kokay.



## Recursos para combate a desastres naturais na LDO

O Projeto de Lei Complementar nº 265/2019, de autoria do Deputado Miguel Haddad (PSDB-SP), estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tenha previsão de recursos para prevenção e combate a desastres naturais e incêndios.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Pedro Aihara (Patriota-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e de seus apensados (Projetos de Lei Complementar nº 93/2021 e nº 21/2022), com emendas, e do Substitutivo da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com subemendas.

De acordo com o Autor, a previsão de destinação de recursos para ações de prevenção

e combate a desastres naturais e incêndios deverá adotar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) para o seu adequado funcionamento.





## Instituída Semana Nacional de Retiros Culturais

O Projeto de Lei nº 509/2020, de autoria da Senadora Eliziane Gama (PSD-MA), institui a Semana Nacional de Retiros Culturais a ser comemorada a partir da sexta-feira de Carnaval até a quarta-feira de cinzas. Nessa semana seriam realizadas atividades ligadas à cultura cristã, como palestras, seminários e outros.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com o Substitutivo.

Autora cita o Maranhão, como exemplo, no qual o retiro se consolidou no calendário de eventos

oficiais, e proporciona à comunidade momento singular de expressão da fé cristã.

“O evento possui destacado papel social, pois promove o acolhimento de jovens que escolheram dedicar os dias do feriado à partilha de experiências e emoções de louvor. Promove o convívio comunitário, o fortalecimento de laços de amizade e lições de respeito, humildade, doação e amor ao próximo”, explicou em sua justificativa para o projeto.



## **Alerta contra maus-tratos a animais expresso nos rótulos de ração**

O Projeto de Lei nº 46/2021, de autoria do Deputado licenciado Celso Sabino (União-PA) e da ex-Deputada Rose Modesto (MS), obriga os fabricantes de rações e produtos veterinários a incluírem nos rótulos dos produtos o alerta de que é crime abandonar e maltratar animais. Para o Autor da matéria, “a ampla divulgação da informação tende a fortalecer o controle social e a coibir práticas abusivas contra os animais, tanto por prestadores de serviços quanto por seus tutores, efeito que colabora em grande medida com os esforços de fiscalização do poder público”.

ACCJC aprovou Parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. A advertência também deverá ser colocada em local visível nos estabelecimentos que comercializam os produtos, em clínicas veterinárias e pet shops, e deverá incluir telefone para denúncias.

O descumprimento das regras sujeita o infrator às punições previstas na Lei dos Crimes Ambientais, como multa e suspensão das atividades.



## Leitos separados às mães de natimortos e abortados

O Projeto de Lei nº 978/2019, de autoria da Deputada Flávia Moraes (PDT-GO) e da ex-Deputada Carla Dickson (RN), obriga hospitais a oferecerem leito separado para mulheres que tenham sofrido aborto espontâneo e para as parturientes de natimorto, bem como oferecerem acompanhamento psicológico para os pais nos casos de aborto espontâneo ou criança natimorta.

A proposta inclui as medidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 8.080/1990, que trata do SUS.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Afonso Motta (PDT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto também prevê a oferta, pelos hospitais, de assistência psicológica para os pais nesses casos e ainda de acompanhamento psicológico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



## **Poder público deve fazer censo da violência contra PCD**

○ Projeto de Lei nº 496/2020, de autoria do ex-Deputado Geninho Zuliani (SP), altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência para obrigar o poder público a elaborar estatísticas sobre violência contra pessoas com deficiência.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Para o parlamentar, a criação das estatísticas sobre violência contra a pessoa com deficiência facilitará ao Estado a prática de ações que possam reduzir a realidade vivenciada no Brasil.

De acordo com o texto aprovado, os levantamentos produzidos deverão alimentar a base

de dados do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia) e do Sistema de Informação de Agravos e Notificação (Sinan).

○ Sipia registra informações sobre o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, enquanto o Sinan fornece informações sobre os casos de doenças com notificação compulsória, como dengue e hepatites virais.



## Registro de devedores de pensão alimentícia no eSocial

O Projeto de Lei nº 2.439/2023, de autoria da Deputada Denise Pessôa (PT-RS), institui registro de cadastro de devedor de pensão alimentícia no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Ana Paula Lima (PT-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o texto, a empresa será obrigada a realizar o registro de devedor de pensão alimentícia no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Dessa maneira, a informação do registro no Sistema deverá vincular ao indivíduo e ser acessível

naquele ambiente virtual a todos os empregadores ou empresas posteriores, em campo específico com esta finalidade. O objetivo é facilitar o pagamento de pensão alimentícia quando o devedor troca de emprego.

“Entre uma troca de emprego e outra do devedor de pensão, as mães acabam se submetendo quase a serem detetives, para descobrir onde o homem está trabalhando”.



**Aprovados em 06 de dezembro**

## **Tese de legítima defesa da honra contra mulher será refutada**

O Projeto de Lei nº 781/2021, de autoria da Deputada Renata Abreu (Podemos-SP), estabelece, no Código Penal, que não será considerada legítima defesa praticar infração penal contra mulheres em situação de violência doméstica e familiar a pretexto de defesa da honra.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto aprovado também fixa no Código Penal que o atenuante de pena previsto para quando o crime é cometido por motivo de relevante valor moral ou social não valerá em casos de violência doméstica

e familiar. E no caso de homicídio, a redução de pena prevista para quando o crime for impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, também não poderá ser aplicada em crimes de violência doméstica e familiar.



## Prioridade no transporte de órgãos destinados a transplante

O Projeto de Lei nº 2.288/2015, de autoria do Senador Vital do Rêgo (MDB-PB), obriga órgãos públicos e empresas privadas de transporte a ceder vagas, com prioridade, para o transporte de órgãos e tecidos objeto de transplante e das equipes médicas responsáveis pela captação.

O texto altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 (Lei dos Transplantes). A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Pelo texto, a negativa sujeitará o órgão ou a empresa a multa e responsabilização penal. Os veículos militares em serviço ficarão de fora das futuras regras. Quem

perder a vaga por lotação esgotada não poderá processar a empresa de transporte terrestre, aéreo ou aquaviário, já que a medida será considerada “justa causa”.

O Senador Vital do Rêgo considerou que a proposta contribuirá para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Transplantes, que beneficiará os milhares de cidadãs e cidadãos brasileiros.



## Percentual de emenda parlamentar será para emergências naturais

A Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2023, de autoria dos Deputados Bibo Nunes (PL-RS), entre outros, permite a reserva de 5% das emendas parlamentares para o uso em catástrofes e emergências naturais.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Pedro Aihara (Patriota-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta tem objetivo de permitir que o parlamentar, obedecendo os calendários estipulados pelas leis e demais atos orçamentários do Poder Executivo, possa destinar um percentual do seu direito de emendas para as ações do órgão federal

responsável pelas ações de Defesa Civil, quando da ocorrência de catástrofes e emergências naturais.

O Autor da matéria defendeu ainda que o parlamentar poderá reforçar essa dotação com recursos que lhe são autorizados destinar (emendas). “A inovação que ora propomos é que, ao final do mandato, caso os recursos reservados não tenham sido utilizados, pela não ocorrência de desastres naturais – assim esperamos que aconteça – esses valores poderão ser remanejados para outras rubricas orçamentárias”, explicou.





## **Nome de vítima de violência doméstica deve ficar em sigilo**

O Projeto de Lei nº 1.822/2019, de autoria do Senador Fabiano Contarato (PT-ES), determina o sigilo dos nomes das mulheres vítimas de crimes de violência doméstica e familiar. A proposta altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o texto aprovado, o sigilo se refere apenas ao nome da mulher. Não abrange o nome do Autor do crime nem os demais dados do processo.

Segundo Laura Carneiro, apesar de o Código de Processo Penal autorizar o segredo de justiça para preservar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem da vítima, em determinados crimes, como os que envolvem violência doméstica, é recomendável deixar esse sigilo dos dados da vítima assegurado expressamente.

“Ainda nos encontramos em um estágio, no que diz respeito à defesa dos direitos das mulheres, em que é preciso estimulá-las a denunciar seus algozes”, disse a Relatora.



## **Criação de plano de mobilidade dependerá de audiências públicas**

O Projeto de Lei nº 3.181/2019, de autoria do Deputado Felipe Carreras (PSB-PE), torna obrigatória a realização de audiências públicas com a participação da sociedade para a elaboração dos planos municipais de rotas acessíveis, voltados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Os planos deverão conter metas de implantação, propondo alterações na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Duarte Jr. (PSB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Atualmente, a norma prevê que o plano diretor municipal deve incluir um plano de rotas acessíveis, com intervenções nos passeios públicos para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência.

Entre as medidas que podem constar no plano, estão calçadas com rampa e sem desníveis. No entanto, o texto não prevê participação popular nem metas definidas de maneira clara.



## Lei geral para atividades espaciais

O Projeto de Lei nº 1.006/2022, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes (União-MA), institui a Lei Geral das Atividades Espaciais e altera a Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, para aplicar a atividades espaciais, como a decolagem de veículos lançadores a partir do território brasileiro e o desenvolvimento de artefatos espaciais no Brasil e no exterior.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Flávio Nogueira (PT-PI), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com o Substitutivo de apenas alguns ajustes de técnica legislativa.

O texto aprovado estabelece, além de definir conceitos e procedimentos, cobrança de tarifas por serviços, bem como sanções diante de irregularidades. Caberá à Agência Espacial Brasileira estabelecer normas para as atividades espaciais civis, e será criado o operador espacial, entidade pública ou privada, com representação jurídica no Brasil. O Comando da Aeronáutica seguirá exercendo várias funções nas atividades espaciais, inclusive na gestão.



## **Austistas terão direito à terapia nutricional**

O Projeto de Lei nº 4.262/2020, de autoria da Deputada Maria Rosas (Republicanos-SP) e da ex-Deputada Aline Gurgel (AP), estabelece o direito concreto à nutrição de pessoas com transtorno do espectro autista. A proposta inclui dispositivo na Lei que cria a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/12).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o texto aprovado, o direito à nutrição adequada e à terapia nutricional “compreende todas

as ações de promoção, proteção e recuperação da pessoa com transtorno do espectro autista sob o ponto de vista nutricional, realizado por profissional de saúde legalmente habilitado, seguindo protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas publicadas pela autoridade competente”.



**Aprovados em 7 de dezembro**

## **Transferência imediata de ICMS para Municípios**

O Projeto de Lei Complementar nº 486/2018, de autoria do ex-Deputado Chico D'Angelo (RJ), determina o depósito da parcela do ICMS destinada aos Municípios no primeiro dia útil após a arrecadação.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Atualmente, a prefeitura recebe a sua cota do ICMS apenas no segundo dia útil da semana seguinte ao depósito feito pelo Estado. Essa regra foi definida pela Lei Complementar nº 63/1990. Pela Constituição, 25% da arrecadação do ICMS, que é o principal tributo estadual, pertence aos Municípios.

O Projeto também estabelece que os Estados deverão republicar, até o último dia do ano, os índices definitivos do "valor adicionado" de ICMS de cada município para o ano seguinte, incorporando as mudanças que forem feitas após contestação dos prefeitos.

Para o Autor, a proposta evita prejuízos aos Municípios pela aplicação de critérios de interpretação do dispositivo da Lei mais restritivos pelos Estados.



## Uso de assinatura eletrônica para criação de partidos

O Projeto de Lei nº 3.769/2023, de autoria do Deputado Prof. Paulo Fernando (Republicanos-DF), permite o uso de assinatura eletrônica no apoio de eleitores à criação de partidos.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Kim Kataguiri (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo.

Kataguiri disse que é necessário “modernizar os mecanismos já existentes para coleta de assinaturas de eleitores para criação de partido político”. “O modelo proposto contribuirá para aumentar a participação popular na política do nosso País”, defendeu o Relator.

A modificação é feita na Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995). Hoje, de acordo com resolução do Tribunal Superior Eleitoral (nº 23.571/2018), para criação de um partido político é preciso um apoio mínimo de assinaturas de eleitores não filiados a outro partido, correspondentes a, pelo menos, 0,5% dos votos válidos dados na última eleição para a Câmara dos Deputados.



## Unidade da UFSC denominada Campus Governador Luiz Henrique

O Projeto de Lei nº 4.072/2015, de autoria do ex-Senador Prof. Paulo Bauer (SC), estabelece que o campus da Universidade Federal de Santa Catarina situado no município de Joinville seja denominado Campus Universitário Governador Luiz Henrique.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo.

O governador Luiz Henrique da Silveira, ocupou cargos da maior envergadura nas esferas legislativa e executiva. Além de governar o seu estado natal, Luiz Henrique foi Senador da República, onde teve

uma atuação de destaque em prol de seu Estado. No Executivo da União, exerceu o papel de Ministro da Ciência e Tecnologia, onde se notabilizou pelo compromisso com o desenvolvimento social como fim da atividade científica.

Embora o campus seja federal, foi Luiz Henrique que viabilizou, na condição de Governador do Estado, os recursos para que o Município de Joinville adquirisse o espaço necessário à implantação da UFSC em sua sede.



## **Campanhas educativas deverão assegurar acessibilidade**

O Projeto de Lei nº 3.706/2019, de autoria do Senador Nelsinho Trad (PSD-MS), estabelece que as campanhas educativas e de conscientização sejam produzidas com materiais ou recursos audiovisuais apropriados para pessoas com deficiência, como os cegos. A alteração é feita no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Para o Relator da proposta, assegurar – nas campanhas sociais preventivas e educativas – formato acessível às pessoas com deficiência decorre da própria lógica da dignidade da pessoa humana, que, nessa perspectiva, busca justamente inserir referidas pessoas em plenitude no convívio em sociedade.

## **Publicações para cegos em bibliotecas públicas serão obrigatórias**

O Projeto de Lei nº 3.542/2019, de autoria da ex-Deputada Edna Henrique (PB), torna obrigatória, nas bibliotecas públicas, a oferta de publicações acessíveis às pessoas com deficiência visual, como audiolivros, e de tecnologias que permitam o acesso ao texto escrito por vias alternativas. O projeto altera a Lei do Livro.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

“Compete ao Congresso Nacional fomentar políticas públicas que facilitem o acesso ao livro às pessoas com deficiência visual e propiciem novas formas tecnológicas que melhorem o serviço público, evitando-se qualquer forma de discriminação”, disse o parlamentar.





## **Florianópolis é denominada Capital Nacional das Startups**

O Projeto de Lei nº 4.987/2019, de autoria do Deputado Carlos Chiodini (MDB-SC), denomina a cidade de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo dados da Acate – Associação Catarinense de Tecnologia – o setor tecnológico representa 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, com um faturamento de R\$15,5 bilhões.

Para Chiodini, faz-se necessário que essa conquista da cidade de Florianópolis seja reconhecida em termos oficiais, até mesmo para estimular outras regiões a investirem no fomento a empresas de base tecnológica.

## **Túnel do Formigão/SC denominado Willy Alfredo Zumblick**

O Projeto de Lei nº 4.632/2019, de autoria do ex-Deputada Angela Amin (SC), denomina o túnel construído no morro do Formigão de Willy Alfredo Zumblick, localizado entre o km 337,8 e o km 338,7 da BR-101, no município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

A Autora registrou, em sua justificção, que Willy Alfredo Zumblick consagrou-se como um dos artistas mais importantes do Brasil, especialmente após a exposição de sessenta telas no edifício sede da Associação Brasileira de Imprensa, em 1946. “O artista retratou como ninguém os mais variados aspectos das tradições, da cultura, da história e dos tipos populares da cultura catarinense”, argumentou.

## **Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua em 19 de agosto**

O Projeto de Lei nº 4.752/2019, de autoria do Deputado Nilto Tatto (PT-SP), institui o Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua, a ser celebrado no dia 19 de Agosto.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em sua justificativa do Projeto, o Deputado Tatto lembra da chacina da Praça da Sé, quando quinze pessoas foram cruelmente vitimadas por golpes recebidos enquanto dormiam, sendo que sete das vítimas morreram desta tragédia.

A chacina ocorreu entre 19 e 22 de agosto de 2004, por isso, Tatto propõe o dia 19 de agosto como dia nacional da luta da população em situação de rua, visando dar visibilidade ao enfrentamento dessa população à discriminação, preconceito e violência; fortalecer a sua luta pela inclusão nas políticas públicas, a exemplo de moradia, habitação, trabalho, educação e saúde; bem como promover uma ampla conscientização sobre os seus direitos.

## **Inscrição do nome de Darcy Ribeiro no Livro dos Heróis da Pátria**

O Projeto de Lei nº 5.894/2019, de autoria do ex-Deputado Chico D'Angelo (RJ), inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Afonso Motta (PDT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Cultura.

O Autor justificou a proposta da homenagem assim: “Darcy Ribeiro conhecia e amava o Brasil como poucos.

Não foi apenas antropólogo, sociólogo, escritor e político de destaque, o que seria muito, ele através de seu afeto para com o povo brasileiro e de sua sede de conhecimento articulou um projeto de nação que buscava fazer do nosso país uma verdadeira república democrática e justa”.

Destacou também que Darcy Ribeiro sonhou com as reformas de base e tentou implementá-las como Ministro- Chefe da Casa Civil do Presidente João Goulart. Ribeiro também foi Ministro da Educação, além de ter sido eleito Vice-governador do Rio de Janeiro e Senador pelo mesmo estado.



## Condenado por crime sexual não poderá trabalhar com crianças

O Projeto de Lei nº 6.477/2019, de autoria do Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), proíbe o condenado por crimes sexuais contra crianças e adolescentes de exercer profissão relacionada a esse público.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Para o parlamentar, é de singular importância a necessidade de proibir que indivíduos condenados por crimes contra a dignidade sexual infanto-juvenil

exercem funções relacionadas aos cuidados legais e à instrução dessa parcela na população.

Nessa perspectiva, o texto modifica o Código Penal para incluir entre os efeitos da condenação por crime contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes a proibição do exercício de atividade profissional que seja vinculada a esse grupo. Destaca-se que a regra vale para atividades remuneradas ou não e para condenações pelos crimes sexuais previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **Dia Nacional do Combate à Fenilcetonúria em 13 de junho**

O Projeto de Lei nº 7/2020, de autoria da Deputada Carla Zambelli (PL-SP), institui o Dia Nacional do Combate à Fenilcetonúria, que será celebrado no dia 13 de junho.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo a Autora, nas celebrações, poderão ser desenvolvidas, por todos os entes Federativos, com apoio da Sociedade Civil, campanhas voltadas ao esclarecimento e conscientização da população sobre a Fenilcetonúria. Esta enzima catalisa a conversão da fenilalanina (FAL) em tirosina, cuja falta gera produção

insuficiente dos neurotransmissores dopamina e noradrenalina.

Este quadro caracteriza-se por atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, hiperatividade, convulsões, alterações cutâneas, tais como eczema e distúrbios da pigmentação, comportamento agressivo ou tipo autista, hipotonicidade muscular, tremores, microcefalia, descalcificação de ossos longos, retardo de crescimento, bem como odor característico na urina e suor.



## Órfãos de feminicídio terão atendimento prioritário no setor público

O Projeto de Lei nº 2.753/2020, de autoria da Deputada Erika Kokay (PT-DF) e outros 11 deputados, determina atendimento prioritário nos serviços públicos a crianças e adolescentes filhos de vítimas de feminicídio. A proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

O texto prevê uma série de medidas para beneficiar os órfãos de feminicídio, como preferência

nos serviços de saúde, em especial de atendimento psicológico; nos programas de assistência social; no acesso ao Judiciário e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Determina ainda o acesso prioritário dos órfãos às escolas mais próximas ao domicílio do responsável legal, independentemente da existência de vagas. O Substitutivo prevê os procedimentos a serem adotados quando a vítima de feminicídio tiver filhos.



## **Maquiné/RS como capital Nacional do Verde e Terra das Cascatas**

O Projeto de Lei nº 404/2022, de autoria do Deputado Giovani Cherini (PL-RS), confere ao município de Maquiné, no Estado do Rio Grande do Sul, a denominação de “Capital Nacional do Verde” e “Terra das Cascatas”.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marcos Pollon (PL-MS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com a emenda apresentada.

De acordo com o Relator, o projeto tem por objetivo o reconhecimento do valor histórico,

patrimonial e cultural da cidade de Maquiné, no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que o município se destaca pela preservação de suas belezas naturais e das matas nativas (Mata Atlântica), as quais abrigam diversas espécies raras, inclusive algumas ameaçadas de extinção

## **Mês da conscientização do Transtorno de Personalidade Borderline em Maio**

O Projeto de Lei nº 2.480/2021, de autoria do Deputado Felipe Carreras (PSB-PE), institui o Mês de Conscientização do Transtorno de Personalidade Borderline a ser realizado anualmente em maio.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Duarte Jr. (PSB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com a emenda apresentada.

O Transtorno de Personalidade Borderline (TPB) é descrito no DSM-5 como um padrão generalizado de instabilidade na regulação do afeto, da autoimagem, dos impulsos e dos relacionamentos interpessoais. Os pacientes com TPB pelo elevado grau de desregulação emocional, podem apresentar comportamentos disfuncionais tais como: uso de álcool em excesso, uso de drogas ilícitas, sexo desprotegido, direção veicular perigosa, entre outros.



## Advogado pode declarar autenticidade de documentos em processo

O Projeto de Lei nº 1.259/2022, de autoria do Deputado Fausto Pinato (PP-SP), inclui entre os direitos do advogado o de declarar a autenticidade dos documentos por ele juntados a processos judiciais ou administrativos.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Renilce Nicodemos (MDB-PA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo.

Além de incluir entre os direitos do advogado a declaração de autenticidade de documentos, a proposta altera o Estatuto da Advocacia para estabelecer que o advogado é inviolável quanto à

veracidade da documentação apresentada por seus clientes, salvo comprovado dolo do profissional. Também prevê que a autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita por advogado legalmente constituído em qualquer órgão ou repartição da administração pública direta e indireta, dos três poderes da União, Estados e Municípios.

Para a Relatora “É imperioso que o Estatuto da OAB consigne ao advogado função essencial à justiça, o direito de ter reconhecida, pela fé do seu grau, a declaração de autenticidade dos documentos que fizer juntar aos autos de processos”, defendeu.



## Pagamento de fiança via Pix

O Projeto de Lei nº 1.847/2022, de autoria do Deputado José Nelto (PP-GO), permite o pagamento de fiança via Pix. De acordo com o texto, depois de efetuado o Pix, a certidão de pagamento deverá ser anexada aos autos do inquérito policial ou do processo criminal por servidor público responsável, com assinatura física ou digital.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com o Substitutivo. “De fato, não se mostra necessário tecer minúcias sobre como deve ser o procedimento de pagamento via pix, revelando-se suficiente a inclusão de um dispositivo no Código de Processo

Penal para permitir que o pagamento da fiança seja feito por esse meio”, explicou o Relator.

O Pix é um sistema de pagamento instantâneo do Banco Central, e permite transferências entre contas em poucos segundos a qualquer momento. Sua praticidade, rapidez e segurança destacam-se, sendo possível realizar transações a partir de diferentes tipos de contas.





## **Agosto Cinza é o mês da conscientização sobre incêndios**

O Projeto de Lei nº 2.080/2022, de autoria do Deputado Marco Brasil (PP-PR), inclui no calendário oficial nacional o “Agosto Cinza”, mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção e combate a incêndios.

O Autor destacou a necessidade de conscientização das crianças sobre a necessidade da prevenção contra incêndios e que recebam instruções sobre o combate ao incêndio.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Pedro Aihara (Patriota-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta estabelece como objetivos do “Agosto Cinza” a divulgação da importância da

prevenção contra incêndios, a inclusão de instruções sobre combate a incêndios no conteúdo escolar e a promoção da integração entre a população, os órgãos públicos e privados e as organizações não governamentais. Visando a longevidade dos efeitos da lei, prevê, a título de simbologia, a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos e privados com luzes ou faixas na cor cinza.



## **Círio de Nazaré do Maranhão reconhecido Patrimônio Cultural Imaterial**

O Projeto de Lei nº 1.394/2023, de autoria da ex-Deputada Definha (MA), constitui o Círio de Nazaré, no Estado do Maranhão, em Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marreca Filho (Patriota-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e do Substitutivo da Comissão de Cultura.

A celebração Círio de Nazaré é realizada anualmente pelo Santuário Nossa Senhora de Nazaré, no Bairro do Cohatrac, em São Luís, capital

do Estado do Maranhão. A Autora destacou a importância da celebração do evento constante do calendário religioso e cultural da cidade de São Luís, realizado durante todo o mês de outubro.

## **Maués/AM como Capital Nacional do Guaraná**

O Projeto de Lei nº 2.913/2022, de autoria do Deputado Sidney Leite (PSD-AM), confere ao município de Maués, no Estado do Amazonas, o título de Capital Nacional do Guaraná.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina (PSD-SE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O município de Maués, localizado no coração da floresta amazônica, é conhecido como a “Terra do Guaraná”. Na região, o solo e quantidade expressiva de produção são provas da importância do cultivo do fruto. Com 62 mil habitantes e a 267 km da capital Manaus, Maués é parte relevante da história do estado e do Brasil.

Vale destacar que o nome da cidade se origina na língua tupi, que em tradução significa curioso e inteligente. Maué ou Mawé também é o nome dos povos indígenas da região: os Sataré-Mawé, considerados os precursores do cultivo da planta do Guaraná.



## **Guarapuava/PR como Capital Nacional da Cevada e do Malte**

O Projeto de Lei nº 2.181/2023, de autoria do Deputado Marco Brasil (PP-PR), confere ao município de Guarapuava, Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o Autor, além de conferir maior visibilidade ao polo cervejeiro local, a concessão a Guarapuava do título de 'Capital Nacional da Cevada e do Malte' não apenas celebra suas

conquistas excepcionais, mas também contribuirá para a consolidação do seu dinamismo econômico e para o seu reconhecimento como referência na produção de cevada e malte.

## **Farroupilha/RS como Capital Nacional da Moda de Inverno**

O Projeto de Lei nº 3.605/2023, de autoria do Deputado Bibo Nunes (PL-RS), confere ao município de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Moda de Inverno.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Bacelar (PV-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A cidade de Farroupilha, localizada na região da Serra Gaúcha, no Estado do Rio Grande do Sul, possui uma indústria têxtil bem desenvolvida e reconhecida no cenário nacional.

A cidade abriga feiras e eventos relacionados ao setor, nos quais os fabricantes e estilistas têm a oportunidade de apresentar suas coleções e estabelecer contatos comerciais.

Para o Autor, o projeto "permitirá o reconhecimento do Município como sede do mais importante polo de moda de inverno do País.



**Aprovados em 12 de dezembro**

## **Idade mínima será considerada na data da posse de cargos eletivos**

O Projeto de Lei nº 5.281/2019, de autoria do Senador Irajá Silvestre Filho (PSD-TO), estabelece que a idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade terá como referência a data da posse no cargo. O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a Lei das Eleições.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Murilo Galdino (Republicanos-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta resgata o texto original da Lei das Eleições, alterado pela Lei nº 13.165/2015, que estabeleceu o pedido de registro da candidatura

como a data para aferição de idade. Na prática, a mudança permitirá que pessoas com menos de 18 anos tenham a candidatura a vereador registrada por partidos políticos.



## Empresas de serviços públicos são obrigadas a divulgar os motivos de aumento na conta

O Projeto de Lei nº 5.929/2013, de autoria do Deputado Vander Loubet (PT-MS), obriga as concessionárias de serviços públicos, como água, luz e telefone, a divulgarem na internet e em outros meios as informações que justificarem o aumento nas tarifas. A proposta altera a Lei das Concessões de Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995) e a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Tarcísio Motta (PSOL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo.

O Substitutivo do Relator alterou a redação estabelecendo no texto que a concessionária deverá divulgar em seu sítio eletrônico, e facultativamente por outros meios, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas, a evolução e as informações que instruem a análise das revisões ou reajustes, realizados nos últimos cinco anos.

O Relator destacou que a publicidade das informações que orientam a análise de reajuste ou revisão de tarifas prestigia os princípios da boa administração, transparência e interesse público.



## **Previdência Especial estendida a dirigentes/conselheiros de cooperativas rurais**

O Projeto de Lei nº 488/2011, de autoria do ex-Senador Neuto de Conto (SC), garante a condição de segurado especial da Previdência Social ao associado de cooperativa de produtor ou de produção rural, inclusive dirigente ou conselheiro, mesmo que exerça mandato de vereador no município onde desenvolve a atividade rural. A versão aprovada altera a Lei Orgânica da Seguridade Social e a Lei de Benefícios da Previdência Social, deixando de fora os eventuais associados a cooperativas de trabalho. Hoje, a legislação prevê a condição de segurado especial apenas para os associados a cooperativas agropecuárias.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Carlos Veras (PT-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda saneadora.

Segundo o Relator, a maior parte desses trabalhadores está no meio rural (agricultores familiares, proprietários de terreno, usufrutuários, assentados, parceiros, meeiros, entre outros), mas também são considerados segurados especiais os indígenas e os pescadores artesanais.



## Incentivo ao empreendedorismo de pessoas com deficiência

O Projeto de Lei nº 1.784/2011, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), determina o incentivo ao empreendedorismo como uma medida de apoio à pessoa com deficiência. A proposta insere a alteração na Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência (Lei nº 7.853/1989).

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família e do Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com subemendas.

Conforme o texto, órgãos e entidades da administração direta e indireta deverão viabilizar, na área da formação profissional e do trabalho, ações para promover o empreendedorismo, incluindo a liberação de linhas de crédito orientadas especificamente para esse grupo de pessoas.



## **Passe livre no transporte escolar a professores da educação básica**

O Projeto de Lei nº 1.669/2019, de autoria do Senador Carlos Viana (Podemos-MG), estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para permitir que professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A proposta aprovada altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e revoga a Lei do Passe Livre Estudantil, que concedeu o benefício aos alunos, mas deixou de fora os professores.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela

constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com com a Emenda da Comissão de Educação.

O Autor argumenta que não se questiona a prioridade que se deve conferir ao transporte de alunos.

“Contudo, cabe admitir na lei, de forma explícita, que os professores possam usar os assentos vagos dos veículos de transporte escolar em trechos autorizados. Afinal, o processo educativo se completa pela interação entre educadores e educandos e é justo que, particularmente em locais de acesso mais difícil, o Estado favoreça o transporte”.





## Proibida inclusão no limite do IR o adicional dos fundos de pensão deficitário

O Projeto de Lei nº 8.821/2017, de autoria do Deputado Sergio Souza (MDB-PR), estabelece que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos na hipótese da contribuição adicional, para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Silva (PSD-SP), pela pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria.

O Autor, Sérgio Souza, reforçou que o Projeto de Lei, permite que as contribuições adicionais, a título de equacionamento de resultados deficitários de

Entidades Fechadas de Previdência Complementar, não estejam submetidas ao limite de 12% da renda bruta anual tributável da declaração do Imposto de Renda. “Medida esta que reputamos não só necessária, mas sobretudo justa”, frisou.

A proposta altera a Legislação Tributária. O limite de 12% é determinado pela Lei nº 9.532/1997.



## Política Nacional para tratamento da Depressão Pós-Parto

O Projeto de Lei nº 1.704/2019, de autoria do Deputado licenciado Júlio César Ribeiro (Republicanos-DF), institui a Política Nacional de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs 4.190/2021, 861/2022 e 1.450/2023, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

De acordo com o texto aprovado, estão entre os objetivos da política: o estímulo à produção de estudos e pesquisas acerca do diagnóstico e do tratamento

da depressão pós-parto. A proposta também prevê uma Campanha Nacional de Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto, a ser realizada anualmente no mês de maio.



## **Zoológicos e aquários são centro de conservação da biodiversidade**

O Projeto de Lei nº 3.336/2019, de autoria do ex-Deputado Rodrigo Agostinho (SP) e da Deputada Carla Zambelli (PL-SP), redefine a atuação de zoológicos e aquários como centros de conservação da biodiversidade. A proposta revoga a lei que trata do funcionamento dos jardins zoológicos (Lei nº 7.173/1983).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Bacelar (PV-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com subemenda.

Segundo o texto, os novos centros de apoio à conservação da biodiversidade poderão receber visitação pública com fins educativos, podendo cobrar ingressos. E também que esses empreendimentos deverão atender a finalidades científicas, conservacionistas, educativas e socioculturais, estimulando a pesquisa científica, a educação ambiental, a promoção do bem-estar animal e a reconexão das pessoas com a natureza e com a fauna silvestre, entre outras ações.



## **Agressor deverá ressarcir Casa da Mulher Brasileira por custos de serviços**

O Projeto de Lei nº 478/2022, de autoria das ex-Deputadas Margarete Coelho (PI) e Professora Dorinha Seabra Rezende (TO), e da Deputada Soraya Santos (PL-RJ), obriga agressor a ressarcir os custos relacionados aos serviços prestados pela Casa da Mulher Brasileira ou locais de apoio às mulheres vítimas de violência e estabelecer, preferencialmente, a prestação de serviços pelo agressor nestes locais.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

De acordo com a versão do Substitutivo, quem praticar o crime poderá ser encaminhado a prestar

serviços às Casas da Mulher Brasileira ou locais de apoio às mulheres vítimas da violência, em local diverso ao que sua vítima tenha sido acolhida. A Lei Maria da Penha já obriga o ressarcimento de todos os danos causados, inclusive ao Sistema Único de Saúde, de acordo com a tabela SUS, dos custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar.



## Monitoração eletrônica em acusado de violência doméstica

O Projeto de Lei nº 1.781/2022, de autoria do ex-Deputado Fábio Trad (MS), possibilita ao juiz submeter o agressor à monitoração eletrônica e conceder à vítima o acesso à localização, a fim de dar maior efetividade ao cumprimento de medidas protetivas de urgência nos casos de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. A proposta altera a Lei Maria da Penha.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O objetivo da modificação apresentada pela Relatora foi limitar o acesso da vítima à localização

do agressor. Esse acesso se dará por meio da disponibilização de dispositivo de alerta que informe a sua aproximação e permita à ofendida acionar a autoridade policial em caso de perigo iminente. A Lei Maria da Penha já estabelece que o juiz poderá requisitar auxílio da força policial para garantir a efetividade das medidas.



## **Instituído Programa Nacional de Cuidados Paliativos**

O Projeto de Lei nº 2.460/2022, de autoria da Deputada Luísa Canziani (PSD-PR), institui o Programa Nacional de Cuidados Paliativos com foco em aliviar o sofrimento, melhorar a qualidade de vida e apoiar pacientes com doença em estágio avançado.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Soraya Santos (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e da Emenda da Comissão de Finanças e Tributação.

De acordo com o texto aprovado, o Programa Nacional de Cuidados Paliativos tem como fundamentos reafirmar a vida e a morte como processos naturais e batalhar pelo desenvolvimento de uma atenção à saúde humanizada, bem como

pela melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares. A proposta estabelece que os cuidados paliativos devem ser ofertados o mais precocemente possível no curso de qualquer doença ameaçadora da continuidade da vida, com o objetivo de garantir maior autonomia, melhor qualidade de vida ao paciente e seus familiares, mediante prevenção e alívio do sofrimento físico, psicológico, social e espiritual, estendendo os cuidados à fase de luto.



**Aprovados em 13 de dezembro**

## **Servidor público terá direito a benefícios congelados na pandemia**

O Projeto de Lei Complementar nº 143/2020, de autoria da ex-Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (TO), permite a Estados, Municípios e Distrito Federal pagar, retroativamente, anuênios, quinquênios e licenças-prêmio congelados entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 por determinação da Lei Complementar nº 173/2020.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Alencar Santana (PT-SP), favorável à matéria e substitutivos apresentados por comissões anteriores.

O Relator, Deputado Alencar Santana (PT-SP) destacou a importância do projeto. “A pandemia

afetou todo o País, e não daria para transferir para o servidor público uma pena que não é dele. Ele teve seu direito suspenso, sendo que isso afeta sua carreira ao longo do tempo. Então, é uma justiça sendo feita ao servidor público dos Municípios, dos estados e do governo federal”, disse Alencar Santana.



## **Festa do Sairé/PA reconhecida Patrimônio Cultural Imaterial**

O Projeto de Lei nº 3.009/2015, de autoria do ex-Deputado José Priante (PA), reconhece a Festa do Sairé, realizada no distrito de Alter do Chão, município de Santarém, Estado do Pará, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do Substitutivo da Comissão de Cultura que saneia a inconstitucionalidade da proposta original.

O Sairé, atualmente, é realizado a cada setembro durante cinco dias.

O procissão é o ponto alto da festa, que também ocorre no Lago Verde, com pequenas embarcações (as tradicionais catraias) compondo a romaria. As festividades religiosas prosseguem com missas e atividades católicas, que atraem centenas de fiéis, entre moradores e turistas.





## Atendimento especial para gestante e bebê prematuro

O Projeto de Lei nº 10.739/2018, de autoria da Deputada licenciada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), e dos ex-Deputados Dr. Jorge Silva (ES), Dr. Sinval Malheiros (SP) e Jerônimo Goergen (RS), estabelece realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro durante o mês de novembro, o “Novembro Roxo”, fixa o dia 17 de novembro como “Dia Nacional da Prematuridade”. E também determina como prioridade do poder público a redução dos índices de mortalidade das crianças nascidas com menos de 37 semanas de gestação.

A CCJC aprovou o Parecer Deputada Chris Tonietto, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº

1.468/2019, apensado, com emenda, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.

Pela proposta, durante o acompanhamento pré-natal, a equipe da rede de saúde deverá alertar as gestantes sobre os sinais e sintomas do trabalho de parto prematuro; identificar, tratar, referenciar e acompanhar gestantes com fatores de risco de parto prematuro.



## **Dia Nacional do Agente de Segurança em 4 de Outubro**

O Projeto de Lei nº 6.279/2019, de autoria do Deputado Sanderson (PL-RS), institui o Dia Nacional do Agente de Segurança Socioeducativo, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Nicoletti (União-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o Autor, a escolha do dia 4 de outubro justifica-se pela data da morte do Agente de Segurança Socioeducativo, Francisco Calixto, que foi rendido, agredido e executado por cinco internos com um cabo de vassoura enquanto tentava impedir

a fuga dos internos que se rebelaram na Unidade de Marília da Fundação Casa.

## **Novas regras para empresas de intercâmbio no exterior**

O Projeto de Lei nº 9.765/2018, de autoria da ex-Senadora Vanessa Grazziotin (AM), obriga empresas de serviços turísticos e de intercâmbio a oferecer aos clientes informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre as condições de hospedagem e, se houver, de trabalho no exterior.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto visa garantir mais segurança para o contratante de serviços turísticos e de intercâmbio educacional e cultural no exterior. As medidas são inseridas na Lei Geral do Turismo. Segundo a proposta, os contratos deverão conter a localização, as características de infraestrutura e a descrição da habitação, o preço e a quantidade máxima de pessoas que dividirão o quarto durante o intercâmbio.

## **Dia 24 de maio celebra a Conscientização sobre a Esquizofrenia**

O Projeto de Lei nº 3.202/2019, de autoria do Senador Flávio Arns (PSB-PR), institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia, a ser celebrado anualmente em 24 de maio.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo do projeto é aumentar a visibilidade acerca dos distúrbios mentais e combater o estigma associado a essas condições.

## **Dia Nacional das Torcidas Organizadas em 3 de Dezembro**

O Projeto de Lei nº 3.225/2019, de autoria do Deputado Nilto Tatto (PT-SP), institui o Dia Nacional das Torcidas Organizadas, a ser comemorado anualmente em 3 de dezembro.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Carlos Veras (PT-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A finalidade do manifesto é criar uma forte rede de solidariedade, promovendo colaborativamente a construção de uma Cultura de Paz no âmbito do futebol. Segundo o Autor, a escolha do dia 3 de

dezembro justifica-se pela data de fundação da Associação Nacional das Torcidas Organizadas.

## **Lagoa Vermelha/RS como Capital Nacional da Dança da Chula**

O Projeto de Lei nº 5.407/2019, de autoria do ex-Deputado Santini (RS), confere ao município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Dança da Chula.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Chula é uma dança típica, tradicional da cultura gaúcha, que valoriza a criatividade e a concentração do competidor, praticada apenas por homens. Na década de 1980, o Grupo de Artes Nativas Lagoa Vermelha tornou-se um centro de formação para a dança da chula, consolidando o município de Lagoa Vermelha (RS) como um importante local para praticantes dessa dança, alcançando grande tradição na formação e nas disputas realizadas pelo País. A cidade promove e participa de eventos regionais de arte e tradição gaúcha.

## **Outubro é o Mês de Conscientização da Comunicação Alternativa**

O Projeto de Lei nº 4.328/2020, de autoria do Deputado Pedro Westphalen (PP-RS), institui o mês de outubro como "Mês de Conscientização da Comunicação Alternativa".

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto visa promover campanhas de conscientização, com a realização de palestras, seminários, e atividades educativas e com a veiculação de campanhas de mídia com o objetivo de facilitar o acesso público a informações sobre a Comunicação Alternativa.

## **Rotatória em Aparecida-SP denominada Márcio Heleno Henrique**

O Projeto de Lei nº 2.310/2021, de autoria da Deputada Renata Abreu (Podemos-SP), denomina "Rotatória Márcio Heleno Henrique" a rotatória localizada na BR-488, em Aparecida, Estado de São Paulo.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Márcio Heleno Henrique foi um futebolista que, na década de 80, atuou pelo time Aparecida Esporte Clube. Em 1982, o atleta estabeleceu-se como maior artilheiro do Brasil, superando nomes como de Zico e Roberto Dinamite.

## **Criação do Dia Nacional da Lembrança do Holocausto**

O Projeto de Lei nº 9.179/2017, de autoria dos ex-Deputados Dr. Jorge Silva (ES) e Sérgio Vidigal (ES), que institui o Dia Nacional da Lembrança do Holocausto, a ser comemorado, anualmente no dia 16 de abril.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

O Autor visa causar uma reflexão ao que representou um dos maiores genocídios da história contemporânea. O dia 16 de abril foi escolhido para homenagear Luiz Martins de Souza Dantas, embaixador brasileiro, que arriscou a própria vida salvando, comprovadamente, 475 pessoas ao emitir centenas de vistos durante os anos mais duros da repressão.

## **Teresópolis/RJ como Capital Nacional do Montanhismo**

O Projeto de Lei nº 2.399/2021, de autoria do Senador Romário (PL-RJ), confere ao município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Montanhismo.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Teresópolis, cidade serrana do Rio de Janeiro, é o município mais elevado do estado, alcançando 2.263m no pico da Pedra do Sino, um dos principais pontos turísticos da região, atraindo montanhistas e alpinistas de todo o mundo.

## **Viaduto em MG recebe nome do Deputado José Pereira da Silva**

O Projeto de Lei nº 4.546/2016, de autoria do Deputado Diego Andrade (PSD-MG), denomina “Viaduto Deputado José Pereira da Silva” o viaduto localizado na rodovia BR-459, km 102, no trecho que corta o perímetro urbano do município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o Autor, José Pereira da Silva foi um ilustre político mineiro, que liderou, ao lado de

Tancredo Neves, o histórico movimento das “Diretas Já” pelo retorno da democracia participativa com o voto direto.

## **Comprovação facilitada para pescador artesanal**

O Projeto de Lei nº 6.054/2013, de autoria do Deputado Padre João (PT-MG), possibilita ao pescador artesanal utilizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para tornar-se segurado do INSS.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo Comissão de Seguridade Social e Família.

A proposta autoriza a dispensa de comprovação da arqueação bruta da embarcação aos pescadores artesanais que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), sendo esta declaração, documento suficiente para comprovação da condição de pescador artesanal para efeitos previdenciários.

## **Trecho em Cascavel/PR denominado Rodovia Pedro Gurgacz**

O Projeto de Lei nº 4.862/2012, de autoria do ex-Deputado Hermes Parcianello (MDB-PR), visa denominar o trecho da BR-163 entre os Municípios de Cascavel, no entroncamento da BR-277, até o município de Capitão Leônidas Marques, no estado do Paraná, de Rodovia Pedro Gurgacz.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Autor pretende homenagear um dos pioneiros de Cascavel-PR, honrando por extensão toda a colônia polonesa que foi uma das responsáveis pelo desbravamento de diversas regiões do Sul do Brasil.

## **Semana Nacional aos Direitos das Vítimas da COVID-19 em Outubro**

O Projeto de Lei nº 2.671/2021, de autoria do Deputado Pedro Uczai (PT-SC), institui a Semana Nacional em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Sâmia Bomfim (PSOL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

A semana, com início no dia 17 de outubro de cada ano, pretende realizar atividades, em todo o

território nacional, anualmente, em torno das políticas públicas necessárias à promoção dos direitos das vítimas da COVID-19, em particular os direitos às políticas públicas de Seguridade Social.

## **Título de Cidade Amiga do Idoso para Municípios**

As Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.119/2019, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), confere às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visam assegurar um tratamento mais digno às pessoas idosas, o título de “Cidade Amiga do Idoso”.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas do Senado Federal.

Segundo o Autor da proposta, para que o município seja considerado amigo do idoso, deverá ter reconhecido seus esforços na implementação de políticas públicas que garantam aos idosos acesso a serviços de qualidade nas áreas de transporte, moradia, participação social, segurança, entre outros.

## **Recife (PE) como Capital Nacional do Brega**

O Projeto de Lei nº 2.521/2021, de autoria do Deputado Felipe Carreras (PSB-PE), declara o município de Recife, no Estado de Pernambuco, como “Capital Nacional do Brega”.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Pedro Campos (PSB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Recife, conhecido por manifestações culturais como Frevo e Maracatu, também abraça o ritmo do Brega, que ao longo das décadas conquistou popularidade não apenas localmente, mas também nacionalmente.

## **Dia 10 de Agosto para celebrar a diversidade**

O Projeto de Lei nº 412/2007, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), estabelece o dia 10 de agosto como dia da reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e da emenda da Comissão de Educação.

Assevera o Autor que a data escolhida homenageia Florestan Fernandes (já que 10 de agosto é o dia de sua morte), grande guerreiro na luta

contra a desigualdade e edificador de uma revolução sociológica em nosso País.

## **Selo Verde Cacau Cabruca atesta a sustentabilidade da atividade**

A Emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.913/2021, de autoria do Deputado Félix Mendonça Júnior (PDT-BA), pretende criar o Selo Verde Cacau Cabruca, com o objetivo de atestar a sustentabilidade, interesse social e ambiental da cacauicultura brasileira.

No Senado Federal, o texto sofreu mudanças quanto ao mérito, alterando conceitos e suprimindo artigos do Projeto inicial.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Paulo Magalhães (PSD-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das emendas nº 1 e nº 2 aprovadas pelo Senado Federal.

O Selo Verde Cacau Cabruca pode ser concedido aos produtores de cacau que cumpram critérios como estar em conformidade com as leis ambientais e trabalhistas em âmbito nacional, estadual e municipal; e adotar a prática de cultivo de cacau na modalidade agroflorestal cabruca, preservando a diversidade ecológica, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, com o objetivo de manter as funções ecológicas da floresta.



## **Festival Halleluya em CE no calendário turístico oficial do Brasil**

O Projeto de Lei nº 2.121/2022, de autoria do Deputado Danilo Forte (União-CE), pretende incluir no calendário turístico oficial do Brasil o Festival Halleluya, celebrado no Município de Fortaleza (CE).

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Fernanda Pessoa (União-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Com 24 anos de tradição, o Festival Halleluya, idealizado pela Comunidade Católica Shalom, é o maior evento de música católica da América Latina. Evento anual em julho, une música, ações sociais e

atividades religiosas, incluindo orientação espiritual, oração contemplativa e leituras bíblicas católicas.

## **Criação do Dia Nacional do Metodismo Wesleyano**

O Projeto de Lei nº 2.627/2019, de autoria do ex- Deputado Roberto de Lucena (Republicanos-SP), institui o dia 24 de maio como o Dia Nacional do Metodismo Wesleyano, também conhecido como “Dia do Coração Aquecido”.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Gilson Daniel (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto homenageia John Wesley que, entre outras ações, lutou pela reforma educacional, pela reforma do sistema prisional, pela abolição da escravidão e pregou inúmeros sermões em público, originando um movimento de avivamento espiritual cristão que deu origem à Igreja Metodista.

Wesley ainda influenciou a sociedade de outras formas. Ele idealizou obras sociais dignas de destaque, como “Dinheiro aos Pobres”, projeto por ele executado e sendo o responsável pela distribuição do dinheiro.





## **Festival de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso são manifestação da cultura nacional**

O Projeto de Lei nº 2.610/2023, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o Parecer do Relator, Deputado Fausto Santos Jr. (União-AM), pela constitucionalidade, juridicidade e da boa técnica legislativa.

O Festival Folclórico de Parintins é um dos maiores eventos culturais do Brasil, realizado anualmente na cidade de Parintins, localizada no estado do Amazonas. O festival já é reconhecido

como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

As apresentações simbolizam a disputa entre dois bois bumbás: o Boi Garantido, representado pela cor vermelha, e o Boi Caprichoso, representado pela cor azul. Cada boi conta uma história com base na cultura amazônica, envolvendo lendas, mitos, rituais e costumes locais.

## **Passarela de pedestre, na Dutra/SP, homenageia Domingos Rosa dos Santos**

O Projeto de Lei nº 10.314/2018, de autoria do Deputado Marcio Alvino (PL-SP), dá o nome de Domingos Rosa dos Santos à passarela de pedestre situada na altura do km 181 da rodovia Presidente Dutra (BR-116), no município de Guararema, Estado de São Paulo.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O homenageado pelo Autor do projeto foi morador da região da passarela e comerciante, tocando por 20 anos uma olaria que empregou diversas pessoas do bairro.

## **Criação do Dia Nacional de Cuidados com as Mãos**

O Projeto de Lei nº 2.239/2019, de autoria do Deputado Luciano Bivar (União-PE), institui o Dia Nacional de Cuidados com as Mãos, a ser celebrado anualmente no dia 11 de junho.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família.

O Projeto visa à promoção de campanhas e conteúdos para conscientizar a sociedade brasileira

sobre a importância dos cuidados com as mãos, a fim de se evitar a proliferação de endemias, acidentes graves e mutilações.

## **Acervo jornalístico do Diário de Pernambuco declarado patrimônio cultural material do Brasil**

O Projeto de Lei nº 1.205/2023, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte (PP-PE), pretende reconhecer o acervo jornalístico do jornal Diário de Pernambuco como patrimônio cultural material brasileiro.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Diário de Pernambuco é o jornal mais antigo em circulação no hemisfério sul e o mais antigo do mundo em língua portuguesa. Em seu acervo constam registros históricos de todos os acontecimentos que marcaram o país, tais como a abolição da escravatura, a existência do cangaço, a Proclamação da República, as guerras mundiais e demais transformações políticas e sociais.

## **Guarapari/ES como Capital Nacional da Biodiversidade Marinha**

O Projeto de Lei nº 4.258/2021, de autoria da ex-Deputada Soraya Manato (ES), confere ao município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional da Biodiversidade Marinha.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O complexo insular na região concentra uma rica fauna e flora recifais representativas do litoral brasileiro, impulsionada pela proximidade da plataforma continental e pelo fenômeno da ressurgência, que repõe nutrientes e sustenta a vida marinha.

## **Dia Nacional da Lei Seca em 19 de junho**

O Projeto de Lei nº 3.315/2021, de autoria do ex-Deputado Hugo Leal (RJ), pretende estabelecer, no calendário oficial, o dia 19 de junho como o “Dia Nacional da Lei Seca”.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Nicoletti (União-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Para o Autor, o objetivo da medida é celebrar os avanços conquistados pela Lei Seca, sancionada em

19 de junho de 2008, e, ao mesmo tempo, destacar a importância de se avançar na conscientização da população dos riscos envolvidos na prática de beber e dirigir.

## **Viaduto em Rio Preto/SP é denominado Silvio Andreoli**

O Projeto de Lei nº 3.793/2021, de autoria do Deputado Baleia Rossi (MDB-SP), visa denominar o viaduto situado sobre o trecho da BR-153, no KM 65, em São José do Rio Preto (SP), como “Viaduto Silvio Andreoli”.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O homenageado foi engenheiro do Departamento de Estradas e Rodagens de São José do Rio Preto (SP), responsável pelo projeto de duplicação da Via Expressa de São José do Rio Preto, obra realizada em meados de 1970, considerada na época trabalho de engenharia equiparada às melhores do mundo e que foi por ele sempre considerada a que mais lhe gratificou.



## **Dia Nacional da Proteção de Dados em 17 de Julho**

O Projeto de Lei nº 2.076/2022, de autoria do Senador Eduardo Gomes (PL-TO), institui o Dia Nacional da Proteção de Dados, a ser comemorado anualmente em 17 de julho, visando conscientizar a sociedade acerca da importância dos dados pessoais e os seus reflexos em direitos fundamentais como a liberdade, a privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e da boa técnica legislativa. De acordo com o voto do Relator, a instituição desse Dia vai além de um simples ato simbólico; ela estabelece um espaço significativo e

duradouro, fomentando um ambiente propício para a promoção do diálogo e aprofundamento na reflexão acerca da proteção de dados em uma ampla gama de setores dentro da sociedade.

“Essa iniciativa pode servir como ações para debates e ações relacionadas à segurança da informação em ambientes como escolas, empresas, setor público e até mesmo no âmbito familiar”.



**Aprovados em 20 de dezembro**

## **CAR pode ser usado para apurar área tributável do imóvel rural**

O Projeto de Lei nº 7.611/2017, de autoria do ex-Senador Donizeti Nogueira (MG), autoriza a apresentação do Cadastro Ambiental Rural para fins de apuração da área tributável de imóvel rural.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Sérgio Souza (MDB-PR), favorável à matéria na forma do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

O texto aprovado possibilita a redução do ITR de forma proporcional aos ganhos ambientais obtidos com a adoção de determinadas práticas. Pelo Substitutivo, cada prática permitirá a redução de 2%

do imposto. No total, o tributo só pode reduzir até 20%.

Entre as práticas que dão direito ao desconto estão: reserva legal superior ao exigido, separação dos resíduos sólidos produzidos na propriedade, produção local de energia elétrica, captação e utilização da água das chuvas nas atividades produtivas e prevenção de incêndios florestais.



## **Abril é o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson**

O Projeto de Lei nº 2.434/2019, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), institui o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser celebrado anualmente no mês de abril. O texto estabelece que, durante o mês de abril, seja promovida campanha de conscientização sobre a Doença de Parkinson, cujo símbolo será a tulipa vermelha, desenvolvida pelo floricultor holandês J.W.S. Van der Wereld.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Ana Paula Lima (PT-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de

Lei nº 11.043/2018, apensado e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

A Doença de Parkinson (DP), descrita por James Parkinson em 1817, é uma enfermidade neurológica que afeta os movimentos da pessoa. Causa tremores, lentidão, rigidez muscular, desequilíbrio, além de alterações na fala e na escrita. O seu diagnóstico é feito mediante exclusão de outras doenças, por meio de análise da história clínica e de exame neurológico.



## **Informações de Renavam e Renach disponibilizadas na internet**

O Projeto de Lei nº 1.590/2020, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP), estabelece que informações constantes no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (Renach) e no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam) deverão ser disponibilizadas na internet para consulta dos motoristas e dos proprietários de veículos. A proposta altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Renach e o Renavam são bancos de dados mantidos pelo Departamento Nacional de Trânsito

(Denatran). O primeiro reúne informações sobre multas e pontos na carteira de habilitação. O segundo, sobre os veículos que transitam nas ruas, como marca, modelo e tipo de uso. Departamentos de trânsito (Detrans) dos Estados e do Distrito Federal já disponibilizam na internet os registros sobre motoristas e veículos. A medida, no entanto, ainda não está prevista no Código de Trânsito.



## **Arraial do Pavulagem é manifestação da cultura nacional**

O Projeto de Lei nº 4.284/2019, de autoria do ex-Deputado Cássio Andrade (PA), reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Dra. Alessandra Haber (MDB-PA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo o Autor, as origens do Arraial do Pavulagem datam de 1987, quando músicos fizeram uma brincadeira na Praça da República, em Belém

do Pará, com a finalidade de divulgar a banda Arraial do Pavulagem e valorizar a música de raízes amazônicas.

## **Dia Nacional do Brincar em 28 de Maio**

O Projeto de Lei nº 4.030/2020, de autoria da ex-Deputada Tereza Nelma (AL), institui o Dia Nacional do Brincar, a ser celebrado anualmente em 28 de maio, em todo o território nacional.

ACCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Ana Paula Lima (PT-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A Autora, em sua justificação afirmou que a Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959, junto ao direito à educação, no princípio VII, já enfatiza o direito ao brincar.

A data de 28 de maio marca o Dia Mundial do Brincar, criado durante a VIII Conferência Internacional de Ludotecas, realizada em Tóquio em 1999, por iniciativa de Freda Kim, presidente da International Toy Library Association (ITLA). No ano 2000, a data ingressou no calendário do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e, atualmente, é comemorada em mais de quarenta países.



## **Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas em Julho**

O Projeto de Lei nº 5.855/2009, de autoria do Deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), cria a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, a ser realizada no período que inclui o dia 27 do mês de julho de cada ano, e institui, também, o Dia do Motociclista.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 1.930/2022, apensado.

A escolha de uma semana que inclua o dia 27 de julho é justificada pelo Autor em razão do fato de ser essa data definida pela Associação Brasileira de Motociclistas – ABRAM como a mais adequada para se comemorar o dia do motociclista, homenageando-se um ex-mecânico de motocicletas – o Sr. Marcus Bernardi, da cidade paulista de Sorocaba -, falecido neste dia no ano de 1974.

## **Lagarto/SE como capital Nacional da Vaquejada**

O Projeto de Lei nº 3.324/2019, de autoria do Deputado Fábio Reis (MDB-SE), confere o título de “Capital Nacional da Vaquejada” ao município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina (PSD-SE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo a Relatora, a vaquejada é uma tradição para o esporte no município de Lagarto e região desde 1963. O evento é realizado costumeiramente no final dos meses de agosto no Parque de Vaquejada Zezé Rocha, que é considerado um dos maiores e melhores do Brasil, recebendo vaqueiros de todo país e grandes apresentações de renomados artistas da música brasileira.

## **Dia Nacional do Funk celebrado em 12 de Julho**

O Projeto de Lei nº 2.229/2021, de autoria do Deputado licenciado Alexandre Padilha (PT-SP), estabelece o dia 12 de julho como o Dia Nacional do Funk.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Alencar Santana (PT-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 1.930/2022, apensado.

O Autor afirma que a criação de um dia nacional para celebrar a cultura funk significa a institucionalização de um espaço para que se discutam políticas públicas capazes de atender as demandas das comunidades onde o movimento é mais forte, gerar renda e oferecer à população uma possibilidade de lazer.

## **Estímulo à participação de idosos na vida cultural brasileira**

O Projeto de Lei nº 175/2019, de autoria do Deputado Igor Timo (Podemos-MG), determina medidas para aumentar a inserção e a participação das pessoas idosas na vida cultural do País. As alterações são feitas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Podemos-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo.

Conforme a proposta, o Poder público deverá oferecer às pessoas idosas programas especiais de alfabetização e de atualização do letramento, a fim de permitir que tenham amplo acesso a conteúdos culturais. No texto, estão previstos ainda prêmios de caráter nacional, visando promover a inclusão cultural da pessoa idosa e o treinamento e a capacitação de profissionais de saúde e de cuidadores para que utilizem atividades e conteúdos artístico-terapêuticos.

## **Cerimônia do Kuarup (MT) é manifestação da cultura nacional**

O Projeto de Lei nº 6.177/2019, de autoria da ex-Deputada Professora Rosa Neide (MT), reconhece a cerimônia do Kuarup, realizada no Parque

Nacional do Xingu, no Estado de Mato Grosso, como manifestação da cultura nacional. O ritual do Kuarup celebra-se anualmente, entre agosto e setembro, no Parque Nacional do Xingu.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A Autora argumentou que o Kuarup é uma importante celebração que ocorre no Parque Nacional do Xingu, no norte do Estado de Mato Grosso, anualmente, entre agosto e setembro, tendo como tema central a morte, o luto e o culto à memória de mortos ilustres. O ritual, que reúne todas as etnias do Alto Xingu, revive uma narrativa religiosa comum a esses povos, centrada na figura de Mavutzinin – divindade responsável pela criação do mundo, das coisas e dos primeiros homens, a partir dos troncos de um tipo de árvore chamada Kuarup.

## **Campanha Julho Dourado para promover a saúde do animal doméstico**

O Projeto de Lei nº 2.729/2021, de autoria do ex-Deputado Aroldo Martins (PR), institui a campanha “Julho Dourado”, dedicada à promoção da saúde dos animais domésticos, de rua e à prevenção de zoonoses.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A Organização Mundial da Saúde estima que só no Brasil existam mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Essa situação traz muitos prejuízos à saúde pública.

## **Campanha Junho Vermelho para incentivar doação de sangue**

O Projeto de Lei nº 205/2022, de autoria do ex-Deputado Francisco Jr. (GO), cria a Campanha de Saúde Pública “Junho Vermelho”. Neste mês, o Poder público terá de desenvolver ações para conscientização da população sobre a importância da doação de sangue.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina (PSD-SE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Pela proposta, as atividades deverão incluir a criação e divulgação de material didático sobre a doação de sangue; as ações educativas e os eventos públicos para conscientização popular; e a iluminação de prédios públicos, na cor vermelha, durante o mês de junho. “O baixo percentual de doadores de sangue faz necessária a campanha ‘Junho Vermelho’, mês escolhido por ser aquele em que se comemora o Dia Mundial do Doador de Sangue”, disse o Autor da proposta.

## **CULTNE declarada manifestação da cultura brasileira**

O Projeto de Lei nº 2.345/2023, de autoria da Deputada Benedita da Silva (PT-RJ), declara a CULTNE como Manifestação da Cultura Brasileira. A CULTNE é o maior acervo digital da cultura negra brasileira.

A Comissão aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo a Autora, o acervo CULTNE atua na formação da ampla consciência acerca da defesa do direito à memória e à história afro-brasileira em nosso país.

A produção e a preservação de acervos audiovisuais de cultura e lutas negras nos últimos 40 anos, associadas ao diálogo com intelectuais ativistas e acadêmicos, em especial com historiadoras/es negras/os, tem resultado no desenvolvimento de uma experiência única e pioneira de História Pública na sociedade brasileira.

## **Nome de André Rebouças inscrito no Livro dos Heróis da Pátria**

O Projeto de Lei nº 10.390/2018, de autoria do ex-Deputado Alessandro Molon (RJ), inscreve no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de André Pinto Rebouças - André Rebouças.

A Comissão aprovou o Parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Autor justifica que a família Rebouças, negra, tinha grande prestígio na Bahia, havendo médicos e engenheiros em sua genealogia. O primogênito André Rebouças mudou-se da Bahia para o Rio de Janeiro em 1846, ingressou na Escola Militar (1854), concluindo o curso preparatório (1857) e foi promovido a Segundo-Tenente do Corpo de Engenheiros, chegando a assumir, em 1871, a direção da Companhia Docas Pedro II.

Molon afirma ainda que o homenageado “contribuiu não apenas como intelectual para o ideário da abolição, mas também na atuação militante. Progressista e liberal, lutava contra a escravidão negra e contra o que denominava “reescravização do imigrante pelos donos da terra”.

## **Resende Costa/MG como Capital Nacional do Artesanato Têxtil**

O Projeto de Lei nº 3.183/2023, de autoria da Deputada Ana Pimentel (PT-MG), confere ao município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato Têxtil”.

A CCJC aprovou o Parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Conforme a Autora, a atividade da tecelagem é uma das principais fontes de renda das famílias do município, sendo também uma das mais relevantes atrações turísticas da região. Para Ana Pimentel, o projeto significa o incentivo e a promoção de uma produção nacional, marcada pela tradição e compartilhamento de saberes, e voltada à criação de novas oportunidades de emprego e renda, com o fomento do turismo comercial.

De acordo com o Voto da Relatora, essa iniciativa irá “colaborar com o desenvolvimento não só dos profissionais envolvidos no artesanato têxtil, mas como de toda a região, que tem o tear como parte de sua história. Esse reconhecimento é meritório e necessário para a perpetuação dessa tradição secular”.



## **Vistorias das instituições para idosos anualmente pelo poder público**

O Projeto de Lei nº 2.720/2021, de autoria do ex-Deputado Francisco Jr. (GO), altera a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), para estabelecer a necessidade de fiscalização anual das entidades governamentais ou não-governamentais de atendimento aos idosos pela administração pública, a fim de ampliar os direitos da população idosa do País, bem como garantir os direitos já existentes.

A CCJC aprovou o Parecer do Relator, Deputado Cobalchini (MDB-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta. Pelo texto, as vistorias serão realizadas preferencialmente pelos conselhos municipais do idoso ou, na ausência

destes, pelos conselhos estaduais do idoso, sem prejuízo da iniciativa dos demais órgãos competentes.

Além disso, as visitas servirão para avaliar as instalações dos estabelecimentos e o cumprimento efetivo do que determina o Estatuto do Idoso.



**ORÇAMENTO**  
5

Anualmente, cabe a cada Comissão apresentar emendas ao Orçamento necessariamente compatíveis com as atribuições de cada órgão. Podem ser apresentadas à Comissão Mista de Orçamento até quatro emendas de apropriação e quatro emendas de remanejamento ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, sem limite para a quantidade de emendas de texto. Já o limite para inclusão no Anexo de Prioridades e Metas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias é de até três emendas por Comissão, e sem limites de emendas de texto ao Projeto do Plano Plurianual. Na CCJC, as deliberações relativas ao Orçamento foram as relacionadas abaixo

### **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO/2024)**

Na CCJC, foram aprovadas, na Reunião Deliberativa Extraordinária de 8 de novembro, as seguintes emendas de Prioridades e Metas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO 2024):

**Emenda nº 4** – dos Deputados Jorge Goetten e Rubens Pereira Jr. – para promoção e defesa dos direitos humanos para todos e reparação de violações;

**Emenda nº 11** – do Deputado Pedro Campos – para implantação de Centro Comunitário da Paz – COMPAZ; e

**Emenda nº 46** – dos Deputados Murilo Galdino e Jorge Goetten – para promoção da Política Nacional de Justiça.

Foram também apresentadas e aprovadas 35 emendas de texto.

### **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA/2024)**

No tocante ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA/2024) foram aprovadas, na Reunião Deliberativa Extraordinária de 22 de novembro, as emendas de apropriação abaixo listadas:

**Emenda ao orçamento - COMISSÕES Nº 6/2023** - dos Srs. Helder Salomão e José Medeiros - que “requer o aporte de recursos para UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal, AÇÃO 2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção, PROGRAMA 5116 - Segurança Pública com Cidadania, VALOR - R\$ 200.000.000,00 (emenda de apropriação - inclusão)”;

**Emenda ao orçamento - COMISSÕES Nº 7/2023** - dos Srs. Helder Salomão, Guilherme Boulos e Tarcísio Motta - que “requer o aporte de recursos para UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, AÇÃO 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania, PROGRAMA





5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos, VALOR - R\$ 150.000.000,00 (emenda de apropriação – acréscimo)”;

**Emenda ao orçamento - COMISSÕES Nº 12/2023** - dos Srs. Jorge Goetten, Murilo Galdino, Aureo Ribeiro e Dr. Victor Linhalis - que “requer o aporte de recursos para UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, AÇÃO 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade, PROGRAMA 5116 - Segurança Pública com Cidadania, VALOR - R\$ 300.000.000,00 (emenda de apropriação - acréscimo)”;

**Emenda ao orçamento - COMISSÕES Nº 21/2023** - do Sr. Pedro Campos - que “requer o aporte de recursos para UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública, AÇÃO 00V0 - Implantação de Centros Comunitários da Paz (Compaz), PROGRAMA 5116 - Segurança Pública com Cidadania, VALOR - R\$ 270.000.000,00” (emenda de apropriação - acréscimo);

## **Projeto de Plano Plurianual (PPPA/2024-2027)**

Em relação ao Projeto do Plano Plurianual (PPPA/2024-2027) foi aprovada, na Reunião Deliberativa Extraordinária de 22 de novembro, a seguinte emenda:

**Emenda ao PPPA - COMISSÕES Nº 1/2023** - do Sr. Jorge Goetten - “apresentação de emenda relativa ao ÓRGÃO 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, OBJETIVO 0117 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira, PROGRAMA 5116 - Segurança Pública com Cidadania”.



**PROJETOS DE  
DECRETO LEGISLATIVO  
DE ACORDOS  
INTERNACIONAIS**

**Aprovados em 18/04**

PDL 927/2021

PDL 159/2022

**Aprovados em 09/05**

PDL 380/2021

PDL 163/2022

**Aprovados em 16/05**

PDL 219/2021

PDL 929/2021

**Aprovados em 30/05**

PDL 554/2021

PDL 933/2021

PDL 460/2022

**Aprovado em 20/06**

PDL 334/2021

PDL 234/2021

PDL 168/2023

PDL 169/2023

**Aprovado em 08/08**

PDL 465/2022

**Aprovados em 15/08**

PDL 163/2023

PDL 167/2023

**Aprovado em 22/08**

PDL 461/2022

**Aprovado em 12/09**

PDL 162/2023

**Aprovados em 10/10**

PDL 742/2021

PDL 386/2022

PDL 463/2022

PDL 464/2022

**Aprovados em 17/10**

PDL 278/2023

PDL 323/2023

**Aprovados em 24/10**

PDL 553/2021

PDL 385/2022

PDL 84/2023

**Aprovado em 12/12**

PDL 204/2021

**Aprovados em 31/10**

PDL 215/2022

PDL 266/2023

**Aprovado em 07/11**

PDL 267/2023

**Aprovados em 21/11**

PDL 552/2021

PDL 170/2022

**Aprovado em 28/11**

PDL 1.117/2021





**PROJETOS DE  
DECRETO LEGISLATIVO  
DE SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO (TVR)**

**Aprovados em 11/04**

PDL 853/2021

PDL 858/2021

PDL 891/2021

PDL 907/2021

PDL 959/2021

PDL 1.031/2021

**Aprovados em 18/04**

PDL 166/2019

PDL 432/2021

PDL 862/2021

PDL 873/2021

PDL 1.079/2021

PDL 1.087/2021

PDL 1.136/2021

PDL 1.149/2021

PDL 149/2022

PDL 151/2022

PDL 152/2022

**Aprovados em 25/04**

PDL 149/2019

PDL 156/2019

PDL 310/2019

PDL 311/2019

PDL 318/2019

PDL 355/2019

PDL 438/2019

PDL 243/2021

PDL 260/2021

PDL 261/2021

PDL 313/2021

PDL 351/2021

PDL 354/2021

PDL 366/2021

PDL 416/2021

PDL 444/2021

PDL 447/2021

PDL 490/2021

PDL 971/2021

PDL 206/2022

PDL 222/2022

PDL 226/2022

PDL 244/2022

PDL 278/2022

PDL 418/2022

PDL 433/2022

**Aprovados em 02/05**

PDL 472/2021

PDL 497/2021

PDL 623/2021

PDL 663/2021

PDL 680/2021

PDL 701/2021

PDL 795/2021

PDL 966/2021

PDL 1.011/2021

PDL 1.032/2021

PDL 1.044/2021

PDL 1.057/2021

PDL 1.058/2021

PDL 1.082/2021

PDI 1.089/2021

PDL 1.139/2021

PDL 1.143/2021

PDL 1.145/2021

PDL 141/2022

PDL 209/2022

PDL 280/2022

PDL 377/2022

PDL 378/2022

PDL 389/2022

PDL 394/2022

PDL 426/2022

PDL 430/2022

PDL 444/2022

PDL 446/2022

PDL 455/2022

PDL 456/2022

**Aprovados em 09/05**

PDL 2.087/2009

PDL 298/2019

PDL 347/2021

PDL 471/2021

PDL 591/2021

PDL 638/2021

PDL 716/2021

PDL 725/2021

PDL 773/2021

PDL 965/2021

PDL 1.054/2021

PDL 1.062/2021

PDL 296/2022

PDL 379/2022

PDL 388/2022



PDL 403/2022

PDL 420/2022

PDL 431/2022

PDL 442/2022

PDL 450/2022

**Aprovados em 16/05**

PDL 287/2021

PDL 528/2021

PDL 549/2021

PDL 617/2021

PDL 749/2021

PDL 781/2021

PDL 838/2021

PDL 885/2021

PDL 955/2021

PDL 964/2021

PDL 998/2021

PDL 1.016/2021

PDL 1.024/2021

PDL 1.083/2021

PDL 147/2022

PDL 225/2022

PDL 375/2022

PDL 381/2022

PDL 390/2022

PDL 393/2022

PDL 398/2022

PDL 400/2022

PDL 402/2022

PDL 414/2022

PDL 421/2022

PDL 427/2022

PDL 453/2022

**Aprovados em 23/05**

PDL 306/2015

PDL 266/2021

PDL 574/2021

PDL 618/2021

PDL 640/2021

PDL 797/2021

PDL 898/2021

PDL 962/2021

PDL 968/2021

PDL 1.068/2021

PDL 1.081/2021

PDL 1.084/2021

PDL 1.085/2021	<b>Aprovados em 30/05</b>	PDL 665/2021
PDL 1.088/2021	PDL 284/2021	PDL 780/2021
PDL 145/2022	PDL 312/2021	PDL 792/2021
PDL 210/2022	PDL 599/2021	PDL 799/2021
PDL 218/2022	PDL 249/2022	PDL 953/2021
PDL 228/2022	PDL 410/2022	PDL 967/2021
PDL 230/2022	PDL 411/2022	PDL 1.012/2021
PDL 232/2022	PDL 415/2022	PDL 1.030/2021
PDL 250/2022	PDL 419/2022	PDL 1.090/2021
PDL 284/2022		PDL 1.092/2021
PDL 298/2022	<b>Aprovados em 06/06</b>	PDL 1.147/2021
PDL 299/2022	PDL 372/2021	PDL 1.148/2021
PDL 380/2022	PDL 457/2021	PDL 1.151/2021
PDL 428/2022	PDL 544/2021	PDL 1.152/2021
PDL 438/2022	PDL 570/2021	PDL 142/2022
PDL 441/2022	PDL 633/2021	PDL 190/2022

PDL 192/2022

PDL 199/2022

PDL 204/2022

PDL 217/2022

PDL 223/2022

PDL 227/2022

PDL 229/2022

PDL 242/2022

PDL 243/2022

PDL 382/2022

PDL 387/2022

PDL 391/2022

PDL 399/2022

PDL 429/2022

PDL 437/2022

PDL 449/2022

PDL 451/2022

**Aprovados em 13/06**

PDL 440/2021

PDL 1.043/2021

PDL 1.048/2021

PDL 193/2022

PDL 417/2022

PDL 443/2022

**Aprovados em 20/06**

PDL 285/2021

PDL 376/2022

**Aprovados em 01/08**

PDL 238/2021

PDL 476/2021

PDL 506/2021

PDL 567/2021

PDL 641/2021

PDL 956/2021

PDL 1.013/2021

PDL 238/2022

PDL 282/2022

**Aprovados em 08/08**

PDL 589/2021

PDL 1.007/2021

PDL 1.037/2021

PDL 1.053/2021

PDL 154/2022

PDL 155/2022

PDL 156/2022

PDL 233/2022

PDL 234/2022

PDL 235/2022

PDL 246/2022

PDL 409/2022

PDL 157/2023

### **Aprovados em 15/08**

PDL 794/2012

PDL 518/2021

PDL 1.047/2021

PDL 207/2022

PDL 447/2022

PDL 159/2023

### **Aprovados em 22/08**

PDL 41/2015

PDL 1.111/2018

PDL 448/2019

PDL 321/2021

PDL 359/2021

PDL 423/2021

PDL 448/2021

PDL 507/2021

PDL 508/2021

PDL 596/2021

PDL 717/2021

PDL 759/2021

PDL 760/2021

PDL 803/2021

PDL 851/2021

PDL 969/2021

PDL 973/2021

PDL 1.015/2021

PDL 1.115/2021

PDL 130/2022

PDL 131/2022

PDL 423/2022

PDL 432/2022

PDL 156/2023

### **Aprovados em 29/08**

PDL 515/2021

PDL 573/2021

PDL 583/2021

PDL 700/2021

PDL 752/2021

PDL 872/2021

PDL 896/2021

PDL 993/2021

PDL 997/2021

PDL 1.029/2021

PDL 1.078/2021

PDL 245/2022

PDL 297/2022

PDL 158/2023

**Aprovados em 05/09**

PDL 571/2021

PDL 1.017/2021

PDL 1.080/2021

PDL 439/2022

PDL 445/2022

PDL 457/2022

**Aprovados em 12/09**

PDL 304/2021

PDL 530/2021

PDL 702/2021

PDL 1.091/2021

PDL 129/2022

PDL 236/2023

**Aprovados em 19/09**

PDL 323/2019

PDL 545/2021

PDL 721/2021

PDL 727/2021

PDL 806/2021

PDL 1.142/2021

PDL 127/2022

PDL 148/2022

PDL 434/2022

PDL 452/2022

PDL 221/2023

PDL 227/2023

PDL 252/2023

PDL 269/2023

PDL 271/2023

PDL 274/2023

PDL 275/2023

**Aprovados em 26/09**

PDL 906/2021

PDL 416/2022

PDL 424/2022

PDL 216/2023

PDL 218/2023

PDL 225/2023

PDL 231/2023

PDL 232/2023

PDL 234/2023

PDL 247/2023

PDL 250/2023

PDL 256/2023

PDL 268/2023

PDL 270/2023

### **Aprovados em 10/10**

PDL 240/2021

PDL 215/2023

PDL 217/2023

PDL 219/2023

PDL 223/2023

PDL 243/2023

PDL 272/2023

PDL 273/2023

PDL 283/2023

PDL 284/2023

PDL 289/2023

PDL 290/2023

PDL 296/2023

PDL 297/2023

PDL 298/2023

PDL 301/2023

PDL 303/2023

### **Aprovados em 17/10**

PDL 220/2023

PDL 222/2023

PDL 228/2023

PDL 251/2023

PDL 253/2023

PDL 254/2023

PDL 285/2023

PDL 294/2023

PDL 311/2023

### **Aprovados em 24/10**

PDL 242/2023

PDL 245/2023

PDL 246/2023

PDL 249/2023

PDL 306/2023

PDL 309/2023

**Aprovados em 31/10**

PDL 226/2023

PDL 233/2023

PDL 287/2023

PDL 288/2023

PDL 302/2023

PDL 307/2023

**Aprovados em 07/11**

PDL 818/2021

PDL 864/2021

PDL 883/2021

PDL 890/2021

PDL 413/2022

**Aprovados em 21/11**

PDL 330/2023

PDL 331/2023

**Aprovado em 28/11**

PDL 235/2023

**Aprovados em 05/12**

PDL 250/2021

PDL 670/2021

PDL 960/2021

PDL 241/2023

PDL 362/2023

PDL 364/2023

PDL 370/2023

PDL 371/2023

PDL 375/2023

PDL 376/2023

**Aprovados em 12/12**

PDL 412/2022

PDL 224/2023

PDL 244/2023

PDL 286/2023

PDL 291/2023

PDL 293/2023

PDL 308/2023

PDL 352/2023

PDL 354/2023

PDL 356/2023

PDL 360/2023

PDL 366/2023

PDL 368/2023

PDL 369/2023

PDL 372/2023

PDL 374/2023

### **Aprovados em 13/12**

PDL 312/2019

PDL 909/2021

PDL 153/2022

PDL 229/2023

PDL 248/2023

PDL 355/2023

PDL 357/2023

PDL 361/2023

### **Aprovados em 20/12**

PDL 373/2023

PDL 377/2023

PDL 436/2023

PDL 437/2023

PDL 438/2023

PDL 439/2023

PDL 448/2023

PDL 451/2023

PDL 454/2023

PDL 456/2023

PDL 460/2023

PDL 461/2023

PDL 462/2023







# REQUERIMENTOS

**Aprovados em 22/03**

REQ 3/2023

REQ 6/2023

REQ 4/2023

**Aprovado em 11/04**

REQ 1/2023

**Aprovados em 18/04**

REQ 8/2023

REQ 14/2023

**Aprovado em 26/04**

REQ 16/2023

**Aprovado em 02/05**

REQ 17/2023

**Aprovado em 16/05**

REQ 25/2023

**Aprovados em 13/06**

REQ 33/2023

REQ 34/2023

**Aprovados em 20/06**

REQ 28/2023

REQ 36/2023

**Aprovado em 01/08**

REQ 38/2023

**Aprovado em 12/09**

REQ 44/2023

**Aprovado em 13/09**

REQ 49/2023

**Aprovados em 25/10**

REQ 55/2023

REQ 57/2023

**Aprovado em 23/11**

REQ 59/2023



**REDAÇÕES FINAIS**

**Aprovados em 22/03**

PL 6.785/2016

PL 7.392/2017

PL 8.131/2017

PL 11.263/2018

PL 3.315/2019

PL 399/2020

PL 3.765/2020

PL 435/2021

PL 249/2022

PDL 2.440/2006

PDL 314/2021

PDL 442/2021

PDL 578/2021

PDL 639/2021

PDL 747/2021

PDL 957/2021

PDL 999/2021

PDL 1.035/2021

PDL 198/2022

PDL 251/2022

**Aprovados em 29/03**

PL 4.610/2009

PL 3.280/2015

PL 268/2020

PL 2.994/2020

PL 1.821/2021

PL 947/2022

PL 1.269/2022

**Aprovados em 11/04**

PL 557/2020

PL 4.222/2020

PDL 239/2021

PDL 350/2021

PDL 388/2021

PDL 417/2021

PDL 460/2021

PDL 461/2021

PDL 466/2021

PDL 481/2021

PDL 492/2021

PDL 496/2021

PDL 513/2021

PDL 547/2021

PDL 562/2021

PDL 683/2021	PDL 901/2021	PDL 205/2022
PDL 686/2021	PDL 994/2021	PDL 219/2022
PDL 751/2021	PDL 1.001/2021	PDL 220/2022
PDL 798/2021	PDL 1.003/2021	PDL 221/2022
PDL 800/2021	PDL 1.004/2021	PDL 231/2022
PDL 801/2021	PDL 1.008/2021	PDL 236/2022
PDL 804/2021	PDL 1.010/2021	PDL 247/2022
PDL 837/2021	PDL 1.028/2021	PDL 276/2022
PDL 842/2021	PDL 1.042/2021	PDL 279/2022
PDL 854/2021	PDL 1.046/2021	PDL 281/2022
PDL 856/2021	PDL 1.060/2021	PDL 283/2022
PDL 876/2021	PDL 1.140/2021	
PDL 877/2021	PDL 197/2022	<b>Aprovados em 06/06</b>
PDL 882/2021	PDL 200/2022	PDL 907/2021
PDL 895/2021	PDL 201/2022	PDL 959/2021
PDL 897/2021	PDL 203/2022	PDL 1.031/2021

**Aprovados em 20/06**

PL 3.032/2011

PL 1.184/2015

PL 5.838/2019

PL 3.038/2021

PL 1.504/2022

PDL 298/2019

PDL 287/2021

PDL 347/2021

PDL 471/2021

PDL 528/2021

PDL 591/2021

PDL 716/2021

PDL 773/2021

PDL 853/2021

PDL 858/2021

PDL 891/2021

PDL 955/2021

PDL 964/2021

PDL 965/2021

PDL 998/2021

PDL 1.016/2021

PDL 1.024/2021

PDL 1.062/2021

PDL 1.083/2021

PDL 147/2022

PDL 225/2022

PDL 375/2022

PDL 379/2022

PDL 388/2022

PDL 390/2022

PDL 393/2022

PDL 400/2022

PDL 403/2022

PDL 414/2022

PDL 420/2022

PDL 421/2022

PDL 431/2022

PDL 442/2022

PDL 450/2022

**Aprovados em 01/08**

PL 1.044/2007

PL 6.097/2009

PL 5.056/2013

PDL 2.087/2009

PL 9.073/2017

PL 432/2019

PL 853/2019	PL 4.416/2021	PDL 266/2021
PL 1.970/2019	PL 4.563/2021	PDL 284/2021
PL 2.152/2019	PL 590/2022	PDL 312/2021
PL 2.762/2019	PL 6.013/2019	PDL 313/2021
PL 3.811/2019	PDL 306/2015	PDL 351/2021
PL 4.339/2019	PDL 149/2019	PDL 354/2021
PL 5.177/2019	PDL 156/2019	PDL 366/2021
PL 5.307/2019	PDL 166/2019	PDL 416/2021
PL 6.328/2019	PDL 310/2019	PDL 432/2021
PL 810/2020	PDL 311/2019	PDL 444/2021
PL 4.274/2020	PDL 318/2019	PDL 447/2021
PL 4.838/2020	PDL 355/2019	PDL 490/2021
PL 562/2021	PDL 438/2019	PDL 549/2021
PL 1.108/2021	PDL 243/2021	PDL 617/2021
PL 4.029/2021	PDL 260/2021	PDL 638/2021
PL 4.172/2021	PDL 261/2021	PDL 749/2021



PDL 781/2021	PDL 210/2022	PDL 389/2022
PDL 838/2021	PDL 218/2022	PDL 394/2022
PDL 862/2021	PDL 222/2022	PDL 402/2022
PDL 873/2021	PDL 226/2022	PDL 410/2022
PDL 885/2021	PDL 244/2022	PDL 411/2022
PDL 971/2021	PDL 249/2022	PDL 415/2022
PDL 1.079/2021	PDL 278/2022	PDL 418/2022
PDL 1.087/2021	PDL 280/2022	PDL 427/2022
PDL 1.136/2021	PDL 284/2022	PDL 433/2022
PDL 1.149/2021	PDL 296/2022	PDL 453/2022
PDL 141/2022	PDL 298/2022	
PDL 149/2022	PDL 299/2022	<b>Aprovados em 08/08</b>
PDL 151/2022	PDL 377/2022	PL 1.802/2015
PDL 152/2022	PDL 378/2022	PL 2.428/2015
PDL 206/2022	PDL 380/2022	PL 1.361/2022
PDL 209/2022	PDL 381/2022	PDL 440/2021

PDL 457/2021	PDL 1.088/2021	PDL 428/2022
PDL 623/2021	PDL 145/2022	PDL 429/2022
PDL 663/2021	PDL 193/2022	PDL 437/2022
PDL 680/2021	PDL 223/2022	PDL 441/2022
PDL 701/2021	PDL 227/2022	PDL 443/2022
PDL 725/2021	PDL 228/2022	
PDL 797/2021	PDL 230/2022	<b>Aprovados em 15/08</b>
PDL 898/2021	PDL 232/2022	PL 826/2019
PDL 1.030/2021	PDL 242/2022	PL 3.868/2019
PDL 1.043/2021	PDL 243/2022	PL 5.826/2019
PDL 1.044/2021	PDL 250/2022	PL 6.379/2019
PDL 1.048/2021	PDL 382/2022	PL 25/2020
PDL 1.057/2021	PDL 391/2022	PL 3.699/2021
PDL 1.058/2021	PDL 417/2022	PL 223/2023
PDL 1.081/2021	PDL 419/2022	PDL 285/2021
PDL 1.082/2021	PDL 426/2022	PDL 497/2021

PDL 574/2021

PDL 599/2021

PDL 618/2021

PDL 962/2021

PDL 966/2021

PDL 967/2021

PDL 1.054/2021

PDL 1.084/2021

PDL 1.089/2021

PDL 192/2022

PDL 199/2022

PDL 204/2022

PDL 217/2022

PDL 229/2022

PDL 376/2022

PDL 398/2022

PDL 430/2022

PDL 451/2022

**Aprovados em 22/08**

PL 3.077/2015

PL 4.852/2020

PL 597/2021

PL 4.247/2021

PDL 544/2021

PDL 570/2021

PDL 633/2021

PDL 640/2021

PDL 665/2021

PDL 780/2021

PDL 795/2021

PDL 799/2021

PDL 953/2021

PDL 968/2021

PDL 1.011/2021

PDL 1.068/2021

PDL 444/2022

PDL 446/2022

PDL 449/2022

PDL 455/2022

PDL 456/2022

**Aprovados em 29/08**

PL 1.199/2022

PDL 372/2021

PDL 472/2021

PDL 792/2021

PDL 1.012/2021

PDL 1.090/2021	PDL 238/2021	PDL 506/2021
PDL 1.092/2021	PDL 567/2021	PDL 518/2021
PDL 1.148/2021	PDL 641/2021	PDL 956/2021
PDL 1.151/2021	PDL 1.013/2021	PDL 1.047/2021
PDL 1.152/2021	PDL 1.147/2021	PDL 207/2022
PDL 142/2022	PDL 238/2022	
PDL 190/2022	PDL 282/2022	<b>Aprovados em 26/09</b>
PDL 387/2022		PL 1.220/2011
PDL 399/2022	<b>Aprovados em 19/09</b>	PL 9.474/2018
PDL 438/2022	PL 613/2019	PL 2.737/2019
	PL 2.464/2019	PL 4.615/2019
<b>Aprovado em 05/09</b>	PL 6.294/2019	PL 6.120/2019
PL 5.090/2020	PL 3.144/2021	PL 6.524/2019
	PL 3.595/2021	PL 1.446/2022
<b>Aprovados em 12/09</b>	PL 1.092/2022	PDL 1.111/2018
PL 5.455/2016	PL 7/2023	PDL 589/2021

PDL 1.007/2021

PDL 1.037/2021

PDL 1.053/2021

PDL 2.750/2021

PDL 131/2022

PDL 154/2022

PDL 155/2022

PDL 156/2022

PDL 234/2022

PDL 447/2022

PDL 159/2023

**Aprovados em 10/10**

PL 3.147/2015

PL 6.190/2016

PL 6.559/2016

PL 7.552/2017

PL 8.251/2017

PL 8.669/2017

PL 8.949/2017

PL 10.096/2018

PL 129/2019

PL 1.357/2019

PL 2.748/2020

PL 3.125/2020

PL 5.481/2020

PL 1.906/2021

PL 2.475/2021

PL 2.975/2021

PL 3.057/2021

PL 570/2022

PL 949/2022

PL 1.262/2022

PL 49/2023

PL 327/2023

PL 2.941/2019

PL 3.598/2019

PL 3.639/2019

PDL 794/2012

PDL 41/2015

PDL 448/2019

PDL 321/2021

PDL 359/2021

PDL 476/2021

PDL 583/2021

PDL 596/2021

PDL 700/2021

PDL 717/2021

PDL 752/2021
PDL 759/2021
PDL 760/2021
PDL 803/2021
PDL 851/2021
PDL 872/2021
PDL 896/2021
PDL 969/2021
PDL 973/2021
PDL 993/2021
PDL 997/2021
PDL 1.015/2021
PDL 1.029/2021
PDL 1.032/2021
PDL 1.078/2021
PDL 1.115/2021

PDL 1.139/2021
PDL 1.143/2021
PDL 1.145/2021
PDL 130/2022
PDL 233/2022
PDL 235/2022
PDL 245/2022
PDL 246/2022
PDL 297/2022
PDL 409/2022
PDL 423/2022
PDL 156/2023
PDL 157/2023
PDL 158/2023

<b>Aprovados em 17/10</b>
PL 2.812/2023
PDL 1.017/2021
PDL 445/2022

<b>Aprovados em 24/10</b>
PL 6.116/2016
PL 119/2019
PL 3.887/2019
PL 4.801/2019
PL 5.204/2020
PL 268/2021
PL 2.748/2021
PL 194/2022
PL 1.631/2022
PL 1.675/2022

PDL 323/2019	<b>Aprovados em 31/10</b>	PDL 271/2023
PDL 304/2021	PL 5.325/2016	
PDL 530/2021	PL 7.124/2017	<b>Aprovados em 07/11</b>
PDL 1.091/2021	PL 752/2022	PL 4.189/2019
PDL 1.142/2021	PDL 423/2021	PL 4.409/2021
PDL 127/2022	PDL 448/2021	PL 35/2023
PDL 129/2022	PDL 507/2021	PDL 906/2021
PDL 148/2022	PDL 508/2021	PDL 416/2022
PDL 434/2022	PDL 571/2021	PDL 424/2022
PDL 221/2023	PDL 573/2021	PDL 218/2023
PDL 227/2023	PDL 702/2021	PDL 225/2023
PDL 236/2023	PDL 727/2021	PDL 231/2023
PDL 252/2023	PDL 806/2021	PDL 232/2023
PDL 269/2023	PDL 1.080/2021	PDL 234/2023
PDL 274/2023	PDL 439/2022	PDL 247/2023
PDL 275/2023	PDL 457/2022	PDL 250/2023

PDL 268/2023

PDL 270/2023

### **Aprovados em 21/11**

PL 5.189/2016

PL 7.181/2017

PL 6.487/2019

PL 626/2021

PL 561/2022

PL 2.626/2023

PDL 240/2021

PDL 1.085/2021

PDL 215/2023

PDL 216/2023

PDL 217/2023

PDL 219/2023

PDL 222/2023

PDL 223/2023

PDL 228/2023

PDL 243/2023

PDL 251/2023

PDL 253/2023

PDL 254/2023

PDL 256/2023

PDL 272/2023

PDL 283/2023

PDL 284/2023

PDL 285/2023

PDL 289/2023

PDL 290/2023

PDL 294/2023

PDL 296/2023

PDL 297/2023

PDL 298/2023

PDL 301/2023

PDL 303/2023

PDL 311/2023

### **Aprovados em 28/11**

PL 4.411/2021

PDL 515/2021

PDL 545/2021

PDL 432/2022

### **Aprovados em 05/12**

PL 5.503/2019

PDL 452/2022

PDL 220/2023



**Aprovados em 12/12**

PL 6.184/2009

PL 7.852/2010

PL 7.690/2014

PL 2.562/2015

PL 10.388/2018

PL 10.706/2018

PL 10.978/2018

PL 11.144/2018

PL 768/2019

PL 1.434/2019

PL 1.791/2019

PL 2.082/2019

PL 4.034/2019

PL 4.519/2019

PL 5.794/2019

PL 6.495/2019

PL 394/2020

PL 3.542/2020

PL 4.202/2020

PL 5.195/2020

PL 1.761/2021

PL 3.356/2021

PL 3.724/2021

PL 771/2022

PL 1.945/2022

PL 2.000/2022

PL 93/2023

PL 1.803/2023

PL 3.885/2023

PDL 818/2021

PDL 864/2021

PDL 883/2021

PDL 890/2021

PDL 413/2022

PDL 226/2023

PDL 233/2023

PDL 242/2023

PDL 245/2023

PDL 246/2023

PDL 249/2023

PDL 273/2023

PDL 287/2023

PDL 288/2023

PDL 302/2023

PDL 306/2023

PDL 307/2023

PDL 309/2023

PDL 330/2023

PDL 331/2023

### **Aprovados em 13/12**

PL 6.642/2009

PL 6.759/2010

PL 5.824/2013

PL 1.133/2015

PL 1.733/2015

PL 6.419/2016

PL 8.121/2017

PL 9.602/2018

PL 1.461/2019

PL 3.679/2019

PL 5.372/2019

PL 3.989/2020

PL 235/2021

PL 4.214/2021

PL 1.846/2022

PL 2.687/2022

PL 2.886/2022

PL 380/2023

PL 3.231/2023

### **Aprovados em 20/12**

PL 5.899/2009

PL 584/2022

PL 1.588/2022

PL 1.639/2022

PL 421/2023

PL 1.151/2023

PL 1.227/2023

PDL 721/2021





**COOPERAÇÃO  
TÉCNICA  
INTERNACIONAL**



## Visita de Delegação da China na CCJC

No dia 07 de novembro, o Presidente da CCJC, Deputado Rui Falcão (PT-SP), recebeu a delegação de autoridades chinesas membros do Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional da China (APNC).

Também acompanhou a delegação o Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), Presidente do grupo parlamentar de amizade Brasil - China.

Participaram do encontro, ocorrido na sala de reuniões da Presidência, o Presidente da Comissão de Supervisão e Justiça da APNC, Yang Xiaochao; a Vice-Presidente, Zhang Xuan; a Diretora do Departamento de Justiça da Comissão de Supervisão e Justiça, Zeng Ping; o Vice-Diretor do Gabinete da Comissão, Liu Qiang, e o secretário do Presidente, Wang Lei.

Durante a visita, a delegação recebeu informações sobre o funcionamento e a importância da Comissão para o Parlamento Brasileiro.

Os parlamentares chineses estavam em missão oficial de dois dias em Brasília. Segundo o Deputado Almeida, há um grande interesse no fortalecimento do diálogo entre os dois países para aprofundar as relações comerciais.



# AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Realizada em 28 de março

## **Audiência Pública com o Ministro da Justiça e Segurança Pública**

O Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, participou de Audiência Pública na CCJC, na qual respondeu sobre os atos terroristas de 08 de Janeiro de 2023, os novos decretos do governo sobre armas e a visita dele ao Complexo da Maré, no Rio de Janeiro.

Os membros e não membros da Comissão tiveram direito à participação por tempo previamente determinado em acordo com os Coordenadores das Bancadas.

Um dos Autores do Requerimento, o Deputado Carlos Jordy (PL-RJ), questionou o Ministro sobre

a fragilidade na segurança da visita em uma das comunidades mais violentas da capital carioca, o que, para ele, levanta suspeitas.

Outra Autora do convite, a Deputada Caroline de Toni (PL-SC), indagou Flávio Dino sobre imunidade parlamentar e intervenção federal. Dino afirmou que a imunidade parlamentar não abrange abusos e respondeu os demais questionamentos no tempo que lhe foi designado.



**Realizada em 3 de maio**

## **Inviolabilidade civil e penal de Deputados e Senadores**

Deputados e profissionais jurídicos debateram, em Audiência Pública promovida pela CCJC, os limites da imunidade parlamentar. Durante o debate, palestrantes e Deputados concordaram que a imunidade é indispensável ao exercício do mandato. Porém, um dos pontos de divergência foi em relação até onde alcança a imunidade quanto às opiniões e palavras proferidas fora do contexto e ambiente parlamentares.

Uma das palestrantes, a advogada criminal Dora Cavalcanti, fundadora do Innocence Project Brasil, que trabalha para tirar da prisão inocentes condenados injustamente, ponderou que a imunidade

será “próxima do termo absoluto” quando vinculada à função parlamentar. Entretanto, ela reconheceu que esse direito deve ter limites nas plataformas para permitir o controle contra abusos.

Na opinião de outro debatedor, o jurista Lenio Streck, a imunidade parlamentar deve ser limitada porque o direito pertence ao Parlamento, como um sistema, e não ao Deputado, de forma individual.

Já o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Marco Aurélio Mello, manifestou ser favorável à limitação da inviolabilidade. Segundo ele, o interesse sobre a imunidade é da sociedade que espera a atuação espontânea do parlamentar.



Favorável à moderação, o Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA) defendeu o recurso ao STF, quando há divergências sobre os limites à imunidade. Nesse ponto, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PL-SP), um dos Autores do Requerimento de realização da Audiência Pública, criticou a judicialização do tema. O parlamentar relatou que contra ele tramitam mais de 15 processos no STF em razão de seus discursos.

### **Pluralidade**

Contrária à limitação, a Deputada Caroline de Toni (PL-SC) sustentou que a pluralidade de opiniões

no Congresso é garantida pela imunidade, que permite a manifestação de ideias diferentes.

Nessa mesma linha, manifestou-se o Desembargador William Douglas, que defendeu que a imunidade deve ser interpretada tal como está descrita na Constituição, tanto dentro quanto fora do Congresso.





Realizada em 31 de maio

## **Audiência Pública com a Ministra Sônia Guajajara**

A CCJC realizou Audiência Pública no dia 03 de maio de 2023 com a Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, atendendo a convite feito por meio de Requerimento apresentado pela Deputada Caroline de Toni (PL-SC), e aprovado pelo Plenário da Comissão.

Durante a Audiência, a Ministra falou sobre demarcações de terras indígenas, comentou sobre marco temporal e questionou sua constitucionalidade.

Em sua participação, a Autora do convite, Caroline de Toni, falou sobre a insegurança que sentem os agricultores com riscos de desapropriação em Saudades e Cunha Porã, no Oeste catarinense.

E que as famílias há muitos anos proprietárias das terras precisam ser consideradas.

Já a Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Joenia Wapichana, também presente na Audiência, lembrou que o longo processo demarcatório envolve estudos antropológicos, ambientais e fundiários, inclusive com prazos para contestações, e que portanto, os direitos indígenas precisam ser respeitados.





**SEMINÁRIOS**



Realizado em 16 de agosto

## Forças Armadas e a Política: limites constitucionais

Seminário Forças Armadas e a Política: limites constitucionais, realizado no dia 16 de agosto, contou com a participação de especialistas, que debateram o assunto durante 4 horas, no plenário da CCJC.

Os palestrantes falaram sobre diferentes interpretações do artigo 142 da Constituição Federal, dentre as quais a de que as Forças Armadas poderiam funcionar como uma espécie de “poder moderador”, capaz de intervir em conflitos entre os Poderes constituídos.

O seminário foi proposto pelo Presidente do colegiado, Deputado Rui Falcão (PT-SP), em comum acordo com os coordenadores de bancada na

Comissão, e contou com a participação da sociedade civil e de estudantes de diversas universidades.

Para Rui Falcão, é preciso identificar os limites e possibilidades de atuação das Forças Armadas dentro de nosso arquétipo constitucional. “Convém identificar quais os aperfeiçoamentos são exigidos deste Congresso Nacional, em geral, e desta Câmara dos Deputados, em particular, para eliminar dúvidas sobre o papel constitucionalmente adequado das Forças Armadas”, afirmou o Presidente da Comissão.

Falcão disse ainda que, nos dois últimos anos, surgiram interpretações do artigo 142 da Constituição que colocam as Forças Armadas como uma espécie

de árbitro final dos três Poderes. Por outro lado, a interpretação que sempre prevaleceu é a de que cabe às Forças Armadas “a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”.

Entre os convidados para debater o assunto estavam: a Diretora da Associação Brasileira de Estudos de Defesa (Abed), Adriana Aparecida Marques; o ex-Presidente da OAB, Felipe Santa Cruz; o ex-Deputado Federal, Manuel Domingos Neto; o mestre e doutor pela UFMG, Paulo Roberto Cardoso; o ex-Deputado Federal e ex-Ministro da Defesa, Raul Jungmann; e o ex-Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República do Brasil, Sérgio Westphalen Etchegoyen.

Ex-Deputado Federal e ex-Ministro da Defesa, Raul Jungmann, citou pareceres emitidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pela Advocacia-Geral da União (AGU) que concluem que as Forças Armadas não detêm poder de atuação autônoma, estando constitucionalmente subordinadas ao Presidente da República.

O Deputado Flávio Nogueira (PT-PI), coautor do Requerimento do seminário, reforçou que, ao longo da história, os episódios de intervenção militar sempre tiveram participação civil. “O intervencionismo, de fato, mexe muito com a gente, é chocante, é uma invasão da privacidade e da liberdade, mas isso tem sempre como coadjuvante a política. Nunca as Forças Armadas foram instadas a intervir sem a participação de civis”, disse.

Mestre em Direito e ex-Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz, entende que a Constituição de 88 submeteu as Forças Armadas ao poder civil e que não há outro entendimento possível.

O ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Sérgio Etchegoyen, por outro lado, afirmou que, em 50 anos de vida militar, nunca havia sido convidado a debater sobre o suposto poder moderador das Forças Armadas. “O poder moderador, que passou a fazer parte de uma narrativa em um determinado momento, é o que eu chamo de não assunto, porque nunca estive presente na minha vida”, declarou.

De acordo com a Deputada Sílvia Waiãpi (PL-AP), “Sem uma força armada, nenhuma nação será soberana. E o principal: soberania não se negocia, não se abdica. Nós não podemos abdicar da soberania nacional, porque alguém ou algum outro país quer determinar a esta Nação o que nós podemos fazer ou aquilo que nós não podemos fazer”.

Na avaliação do Deputado Filipe Barros (PL-PR), a tese das Forças Armadas como um poder moderador surgiu em meio a um contexto. “Essa discussão sobre o artigo 142 teve um contexto que é do agigantamento do Poder Judiciário e a completa inação do Congresso Nacional quando suas competências e atribuições constitucionais passaram a ser vilipendiadas”, disse.

Já o Deputado Lindbergh Farias (PT-RJ), por outros motivos, também considera que é o momento para repensar o desenho constitucional em relação



ao tema. “Houve um processo de tentativa de cooptação das Forças Armadas como um todo. Eu não considero um fato banal ter algo em torno de 6 mil militares em cargos comissionados”, disse.

Para o Deputado General Girão (PL-RN), se existe a falta de um poder moderador no País hoje, é porque esse poder está sendo exercido de maneira errada. Para Girão, o Congresso deve retomar suas responsabilidades para evitar que o Judiciário assumira a última palavra.

Historiador e ex-Deputado Federal, Manuel Domingos Neto criticou o que chamou de “distúrbio de personalidade funcional” das Forças Armadas, que, segundo ele, assumiram diversas atribuições e acabaram se afastando de sua principal missão.

A falta de pluralidade no meio militar foi salientada no debate pela Diretora da Associação Brasileira de Estudos de Defesa, Adriana Aparecida Marques, professora na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Para ela, há uma “militarização” do País, a começar pelo Ministério da Defesa, criado em 1999 justamente como medida desmilitarizadora e para colocar os coturnos sob controle civil. Segundo Adriana, o Congresso pode ajudar a conter os quartéis, caso pare de se omitir e exerça o papel de órgão de controle.

Por fim, o Deputado Carlos Zarattini (PT-SP) disse que negociações com o Exército e o Ministério da Defesa podem levar a certos ajustes nela, como por exemplo, manter a possibilidade de GLO em casos específicos, como greve de PMs.

Paulo Roberto Cardoso, servidor público do Tribunal de Contas Eleitoral de Minas Gerais, mestre e doutor pela Universidade Federal de Minas Gerais, também palestrante no seminário, salientou haver uma disputa pela titularidade do poder moderador e defendeu que o assunto seja regulamentado para que se houver em algum momento um colapso das instituições, este tema esteja pacificado. “Apenas o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) e a decisão do Ministro Fux (Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, Luiz Fux) serão suficientes para conter uma coluna de tanque do quartel quando as instituições democráticas estiverem em colapso?”, questionou o servidor.





Realizado em 06 de dezembro

## Ativismo Judicial e a Legitimidade Democrática

Realizado no dia 06 de Dezembro, especialistas no assunto debateram, por 4 horas, o Ativismo Judicial e a Legitimidade Democrática. O tema foi discutido pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a pedido do Presidente da Comissão, Deputado Rui Falcão (PT-SP).

Durante o debate, os palestrantes falaram sobre diferentes interpretações do ativismo judicial, que ocorre quando o Poder Judiciário interfere em prerrogativas dos Poderes Legislativo ou Executivo.

Rodrigo Saraiva, professor da Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará e da Pós-Graduação

da Universidade de Fortaleza, levou exemplos do que considera indevido ativismo judicial.

O julgamento sobre a possibilidade de interromper a gestação até o terceiro mês; a ação que proibiu operações em favelas no Rio de Janeiro durante a pandemia; e a suspensão da nomeação de Alexandre Ramagem (pelo ex-Presidente Jair Bolsonaro) para a diretoria-geral da Polícia Federal.

Segundo Saraiva, a situação ultrapassou todos os ditames legais. “A pergunta é se o nome ainda é esse. Dá pra chamar hoje tudo aquilo que o Supremo faz de ativismo? Ele não passou completamente de

todos os ditames constitucionais, legais? Não deveriam estar restritos àquilo que deveria ser determinado a eles, como guardiões da Constituição?”, questionou.

Para Pedro Estevam, professor de Direito no mestrado e doutorado da PUC-SP, por outro lado, as constituições existem para limitar decisões políticas, “porque foi na democracia em que o nazifascismo ascendeu”. Ou seja: as constituições precisam estar acima das decisões políticas justamente para limitá-las, e são necessários mecanismos de defesa da constituição e da democracia, como a Suprema Corte.

O especialista ressaltou, porém, que o Parlamento também tem o poder de controlar o Supremo. “O Senado Federal tem que assumir sua competência para autorizar a nomeação de Ministros [do STF]. E o Senado tem competência para estabelecer casos de impeachment, não por divergir da interpretação de Ministros, mas se houver outro tipo de abuso, se caracterizarem atuações de abuso de poder, atuações políticas indevidas”, apontou.

### **Representante do povo**

O Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG) defendeu que o parlamento deve tratar sobre certos assuntos, ainda que seja ao não votar nada sobre o tema. “Quem tem competência e quem deve exprimir a voz da população é o Poder Legislativo. E, se o Poder Legislativo silencia em função de determinado tema, muitas vezes é um silêncio eloquente, é porque não há o amadurecimento necessário ainda para legislar sobre aquilo”, explicou.

Já o Deputado Alencar Santana (PT-SP) afirmou que, se for se for para mudança de regras, todos devem participar dessa discussão. “Se o Parlamento tiver esse desejo, essa vontade de alterar o sistema judicial brasileiro, a gente não pode fazer isso de maneira repentina. A gente tem que promover alguns debates, seminários como esse, algumas audiências públicas, mas também trazer a essa mesa o representante desses poderes. E fazemos esse debate sem revanchismo”.

O Deputado Abilio Brunini (PL-MT), parabenizou a CCJC pela discussão. De acordo com ele, “É um tema do lado democrático, do lado que trata da democracia [...] e para resgatar a nossa democracia, nós precisamos resgatar a confiança do povo no processo judicial, no Estado Democrático de Direito, precisamos da confiança que a Constituição deste País vale”.





# CCJC EM NÚMEROS



## Recebidas

Tipo	Apreciação	Quantidade
CON	Interna	5
PDL	Conclusivo	156
PDL	Plenário	40
PEC	Plenário	12
PL	Conclusivo	651
PL	Plenário	170
PLP	Plenário	16
PRC	Plenário	30
REC	Plenário	8
REQ	Interna	35

## Redação Final

PDL Rádio e TV	415
PL	189
Recebidos em 2023	1727
<b>Designados</b>	<b>2276</b>

## Apreciadas

Tipo	Apreciação	Principal	Apensada
CON	Interna	2	-
PDL	Conclusivo	405	-
PDL	Plenário	35	3
PEC	Plenário	9	3
PL	Conclusivo	295	92
PL	Plenário	47	64
PLP	Plenário	12	34
PRC	Plenário	2	-
REQ	Interna	17	2
<b>Total</b>		<b>1022</b>	

## Redação Final

PDL	Conclusivo	424
PL	Conclusivo	185
Total		609
<b>Total Apreciadas</b>		<b>1631</b>

# Equipe Técnica da CCJC

## **Servidores da Secretaria:**

Carolina Padilha Santos  
Claudio Ribeiro Paes  
Débora Andrade Capp  
Gisele Azevedo Rodrigues  
Juliana Peres de Assis Ribeiro de Castro  
Kelly Miriam Pena  
Leonardo Carvalho Martins  
Leonardo Paraiso Vilela Carvalho  
Luciana Lima Nogueira da Gama  
Mariana do Val Bugelli  
Maria Raimunda Natalina dos Santos Pimenta  
Marina Braga Lima Albano Mota  
Nathalya dos Santos Cavalcante  
Patrícia Medeiros Berto  
Pedro Julian Luger  
Rebeca Trindade Yano Araujo  
Shana Schlottfeldt Santos  
Thais Leal Osorio

## **Servidores da Presidência:**

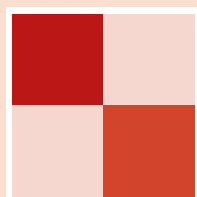
Débora Ferreira de Andrade Fernandes  
Joana D'arc Dantas da Silva  
Samara de Jesus Folha

## **Estagiários:**

Bárbara Gonçalves Costa  
Daniel Souza de Almeida  
Felipe Correia de Souza  
João Pedro de Toledo Nunes  
Leandro Martins Neris

Registramos nossos agradecimentos a todos os servidores da Casa que contribuíram com os trabalhos da Secretaria durante o ano de 2023, em especial às assessorias pelo comprometimento, parceria e respeito mútuo, que fizeram desse um ano de crescimento.





Comissão de Constituição  
e Justiça e de Cidadania

